

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES

**DISPOSITIVOS JURÍDICOS E PERCEPÇÃO DE PROCESSOS DE
SUBJETIVAÇÃO EM ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEMININO
(CESEF): Um olhar institucional**

BELÉM – PARÁ
2019

ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES

**DISPOSITIVOS JURÍDICOS E PERCEPÇÃO DE PROCESSOS DE
SUBJETIVAÇÃO EM ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEMININO
(CESEF): Um olhar institucional**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA – Área de Concentração: Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, sob a orientação da Prof. Dra. Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro, na linha de pesquisa Direito, Direitos Humanos e Desenvolvimento Regional.

BELÉM – PARÁ
2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca do CESUPA, Belém – PA

A474d Alves, Alanna Caroline Gadelha.

Dispositivos jurídicos e percepção de processos de subjetivação em adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Centro Socioeducativo Feminino (CESEF) / Alanna Caroline Gadelha Alves. — Belém, 2019.

169 p.: il. color.

Dissertação (Mestrado) – Centro Universitário do Estado do Pará, Mestrado Acadêmico em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, Belém, 2019.

Orientadora: Profa. Dra. Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro.

1. Mulheres – Pisão. 2. Medida socioeducativa. 3. Ressocialização. 4. Menor infrator. I. Verbicaro, Loiane da Ponte Souza Prado (orient.). II. Título.

CDD 341.5

ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES

**DISPOSITIVOS JURÍDICOS E PERCEÇÃO DE PROCESSOS DE
SUBJETIVAÇÃO EM ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEMININO
(CESEF): Um olhar institucional**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA – Área de Concentração: Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, sob a orientação da Prof. Dra. Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro, na linha de pesquisa Direito, Direitos Humanos e Desenvolvimento Regional.

Data da Defesa: Belém, ____/____/____.
Nota/conceito: _____.

Banca Examinadora:

Profa. Dra . Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro (Orientadora)
Doutora pela Universidade de Salamanca (Espanha)

Prof. Dr. Ricardo Evandro Santos Martins (Membro Externo)
Doutor pela Universidade Federal do Pará (UFPA)

Prof. Dr. Ricardo Araújo Dib Taxi (Suplente)
Doutor pela Universidade Federal do Pará (UFPA)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por ter me acompanhado neste processo de escrita, me conceder a paz e a paciência necessária neste percurso de intensa luta, aprendizado, amadurecimento intelectual e de ser humano que é o caminho árduo do mestrado.

Esta dissertação para além do trabalho acadêmico que representa, testemunha uma trajetória marcada pela busca incessante de uma produção qualitativa na seara jurídica capaz de retratar a realidade institucional das medidas socioeducativas aplicadas às jovens mulheres que cometeram um ato infracional.

Nestes diferentes campos em que esta história foi delineada encontrei acolhida junto ao Centro Socioeducativo Feminino (CESEF) cuja troca de experiências me proporcionou um diálogo intenso de aprendizado, vivência e resistência à um processo de reificação do feminino e do indivíduo – adolescente - capaz de provocar ato infracional.

À Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará (FASEPA) por ter me oportunizado o desenvolvimento da pesquisa e a Áurea, assistente social lotada na FASEPA, que tão diligentemente se colocou de maneira ativa na condução do processo de aprovação do projeto de pesquisa a ser desenvolvida junto à unidade CESEF.

Agradeço à minha orientadora, Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro, por ter assumido esse processo de escrita em sua fase madura, pela transmissão de conhecimento, parceria e encanto pela pesquisa direcionada ao feminino e a sociologia jurídica que se esforça para encontrar acolhida e guarida na seara do direito tão permeada pelos discursos de eficiência como progresso e ordem como única direção. Sua força, amadurecimento e maturidade intelectual foram essenciais para que o trabalho fosse construído.

À Ana Christina Darwich Borges Leal que me acompanhou na fase inicial desta pesquisa e me auxiliou junto ao Juizado da Infância e Juventude quando pensávamos que aí estava uma solução para encontrarmos autorização para o desenvolvimento da mesma. Seus ensinamentos foram valiosos para a construção deste estudo, e para além disto, pela acolhida sensível neste mundo de resistências, no qual podemos lutar por meio do posicionamento crítico pela igualdade e equidade social.

As professoras Bárbara Lou, Patrícia Freitas e Patrícia Blagitz por suas contribuições teóricas e metodológicas essenciais para a maturação do trabalho e prosseguimento da pesquisa para além dos passos iniciais da qualificação.

Aos avaliadores Ricardo Evandro e Ricardo Dib Taxi pelo aceite e atenção à minha pesquisa.

Ao Assessor Jorge Elias da 3ª Vara da Infância e Juventude e ao Juiz Vanderlei de Oliveira Silva, Juiz Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, por terem aprovado o desenvolvimento do meu projeto junto às adolescentes que se encontravam no CESEF e por oportunizarem esse diálogo.

À Rosaly Bacha, amiga que ganhei ao longo desta jornada, que me mostrou que o caminho do mestrado pode se tornar mais florido quando acompanhado de uma amizade sincera e de uma relação construída em torno da ética e respeito mútuo.

Ao meu amor, Danilo Pinho Ebúrneo, por ter me acompanhado ao longo deste processo final de escrita, me auxiliado quando a pesquisa de campo por inúmeros caminhos parecia não ser possível, me fortalecido quando a jornada foi penosa e me ajudado a levantar quando o não parecia ser intransponível.

Para concluir, meu maior e mais profundo agradecimento aos meus pais, Ivone Gadelha da Silva Alves e José Airton Alves, e à minha irmã Nathália Hadassa Gadelha da Silva Alves, por tudo e pelo amor de sempre, sem o qual minha trajetória não seria possível.

RESUMO

Partindo da premissa pela qual Foucault (1978) dispõe que dispositivos são estratégias de assujeitamento e normalização das relações de poder, pensar os processos de subjetivação do gênero feminino como fruto de um processo institucional, social e histórico refletido na aplicação de medidas socioeducativas faz-se essencial para pensar os significantes atravessados por este discurso de ressocialização do feminino. Dessa forma, a presente pesquisa objetivou descrever e analisar a percepção que o aplicador de medidas socioeducativas, que compõe a equipe técnica do Centro Socioeducativo Feminino (CESEF), tem acerca das medidas aplicadas as adolescentes autoras de ato infracional sob a perspectiva da ressocialização, além de analisar os processos de subjetivação configurados em torno da adolescente - gênero feminino - que praticou o ato infracional. O recorte empírico considerou apenas os aplicadores de medidas socioeducativas do CESEF, uma vez que estes se apresentam como representativo do discurso institucional, tanto do que se apresenta como signifiante de ressocialização da única instituição em todo o estado do Pará com a atribuição de desempenhar o serviço público de execução de medidas de internação às adolescentes do sexo feminino, quanto descrevem que adolescente do gênero feminino é produzida por meio das práticas institucionais implementadas. As teorias de Foucault e Agamben deram suporte para a realização desse estudo. Foram entrevistados 6 (seis) profissionais que compõem a equipe técnica de aplicação de medidas socioeducativas lotados no CESEF localizado em Ananindeua, estado do Pará, com idade entre 43 (quarenta e três) e 60 (sessenta) anos, identificadas como responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas em adolescentes da faixa etária de 12 a 21 anos em regime de internação, sendo esta amostra selecionada por conveniência e saturação. Os dados foram analisados pelo Método de Explicitação do Discurso Subjacente (MEDS). A análise dos resultados mostrou que a ressocialização se apresenta como um dispositivo próprio do estado neoliberal, dentro do contexto da prática punitiva disciplinar e razão biopolítica. Desta forma, a adolescente se configura como um sujeito de direitos que se coloca sob a construção de uma estereotipia útil e de docilização a serviço do neoliberalismo, entendido como titular de patrimônios subjetivos pensados para o masculino. Por conseguinte, conclui-se que, tanto o signifiante “ressocialização”, quanto os processos de subjetivação construídos em torno da adolescente que praticou ato infracional do gênero feminino, podem ser pensados como dispositivos.

Palavras-chave: Dispositivo. Biopolítica. Gênero. Medida socioeducativa. Ressocialização. Feminino. CESEF.

ABSTRACT

Based on Foucault's (1978) premise that devices are strategies of subjection and normalization of power relations, thinking about the processes of subjectivation of the female gender as a result of an institutional, social and historical process reflected in the application of socio-educational measures is done essential to think the signifiers crossed by this discourse of resocialization of the feminine. Thus, the present research aimed to describe and analyze the perception that the socioeducative measures applicator, which compose the technical team of the Feminine Socioeducational Center (CESEF), has on the applied measures the adolescents authors of infraction act from the perspective of resocialization, besides to analyze the processes of subjectivation shaped around the adolescent - female gender - who practiced the infraction. The empirical clipping considered only the applicators of socio-educational measures of CESEF, since these are presented as representative of the institutional discourse, both of what is presented as significant of resocialization of the only institution in the whole state of Pará with the attribution of executing the service public of execution of measures of hospitalization to the female adolescents, how much they describe that adolescent of the feminine gender is produced through the institutional practices implemented. The theories of Foucault and Agamben gave support to the accomplishment of this study. Six (6) professionals were interviewed, who compose the technical team for the application of socioeducational measures at CESEF located in Ananindeua, state of Pará, aged between 43 (forty three) and 60 (sixty) years, identified as responsible for the application of socioeducative measures in adolescents between the ages of 12 and 21 years of hospitalization, this sample being selected for convenience and saturation. Data were analyzed using the Underlying Discourse Explanation Method (MEDS). The analysis of the results showed that resocialization presents itself as a proper device of the neoliberal state, within the context of punitive disciplinary practice and biopolitical reason. In this way, the adolescent is configured as a subject of rights that is placed under the construction of a useful stereotypy and docilization in the service of neoliberalism, understood as the holder of subjective assets thought for the masculine. Therefore, it is concluded that both the significant "resocialization" and the processes of subjectivation built around the adolescent who practiced an offense of the female gender, can be thought of as devices.

Keywords: Device. Biopolitics. Genre. Socio-educational measure. Ressocialização. Female. CESEF.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

CBIA	Centro Brasileiro para Infância e Adolescência
CDCA	Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente
CESEF	Centro Socioeducativo Feminino
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional da Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FASEPA	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
INFOPEN	Informações Penitenciárias
ISD	Inventário Sociodemográfico
LA	Liberdade Assistida
MEDS	Método de Explicitação do Discurso Subjacente
MSE	Medida Socioeducativa
MPE	Medidas Específicas de Proteção
ONU	Organização das Nações Unidas
PIA	Plano Individual de Atendimento
PL	Projeto de Lei
PNAS	Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 O CAMPO DAS FORÇAS POLÍTICAS NO BRASIL: Século XXI	18
1.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)	18
1.2 As medidas socioeducativas (MSE) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).....	29
1.3 O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo	32
1.4 O Centro Socioeducativo Feminino (CESEF): A mulher em conflito com a lei	39
2 O PODER PASTORAL COMO DISPOSITIVO DE NORMALIZAÇÃO DOS CORPOS APENADOS	51
2.1 Dispositivo e suas dimensões metodológicas	52
2.1.1 Identificação das relações de poder.....	53
2.1.2 Identificação das estratégias.....	55
2.1.3 Efeitos das estratégias de poder.....	56
2.2 Dispositivo da sexualidade	59
2.3 O poder pastoral e a direção de consciência	61
2.3.1 O princípio da obediência sem fim	64
2.3.2 O princípio do exame incessante	65
2.3.3 O princípio da confissão exaustiva.....	68
2.4 Do poder da pastoral ao poder disciplinar como técnica de docilização dos corpos	69
3. DESLOCAMENTOS DO FEMININO, SEXUALIDADE E CORPO	76
3.1 História da Sexualidade	76
3.2 Da linguagem e da carne: os excluídos da história	83
3.3 História da virilidade e docilização do corpo feminino.....	94
3.4 Biopolítica e processos de subjetivação da ressocialização do feminino.	104
4. DISPOSITIVOS E EFEITOS DE SUBJETIVAÇÃO NAS ENTREVISTAS	117
4.1 O adolescente e o dispositivo de ressocialização: uma análise dos significantes	123
4.2 Concepção das medidas aplicadas às adolescentes e pontos cruciais na convivência.....	132
4.3 As meninas e a ressocialização: uma análise dos processos de subjetivação na ação conflitante com a lei.....	139
CONSIDERAÇÕES FINAIS	145
REFERÊNCIAS	151
ANEXOS E ENTREVISTA	159

INTRODUÇÃO

Essa pesquisa tem por objetivo refletir sobre um problema que versa sobre a produção de processos de subjetivação pela categoria gênero nas práticas socioeducativas aplicadas pelo Centro Socioeducativo Feminino (CESEF) do estado do Pará, além de desnudar o significado do termo “ressocialização” na perspectiva deste aplicador das medidas socioeducativas. Portanto, partindo da premissa foucaultiana de que dispositivos são estratégias de assujeitamento e normalização das relações de poder, pensar as formas pelas quais repousam as dinâmicas sociais condicionantes para a constituição do discurso que compõe os significantes que sustentam a construção de um estereótipo útil vinculado ao gênero feminino faz-se necessário. Os discursos sobre ressocialização comparecem, então, como um dispositivo que passa a ser instrumentalizado como práticas de subjetivação na constituição dos sujeitos em suas relações de poder. Neste caso, o sujeito da jovem, adolescente e infratora.

A partir desta premissa, é possível rememorar Foucault (1978) em “o que é a crítica?”, em complementaridade ao argumento, quando o mesmo dispõe que a crítica não é uma virtude mas um fato social muito próximo a definição de Durkheim (1981), sendo necessária uma análise do poder, da verdade e do sujeito como uma tríplice. Assim, neste processo, o outro é essencial para a construção do posicionamento crítico, vez que a governamentalidade firma-se enquanto prática social de assujeitamento dos indivíduos por mecanismos de poder que impõem a sua autoridade, numa relação vertical emanada do Estado para os indivíduos, emitindo-se uma obstrução ao exercício da individualidade, visto que a capacidade ou potencialidade de percepção da nossa existência nos possibilita a atribuição de sentido a esta própria existência.

Indo ao encontro de Foucault, Scott (1995) postula que, com referência aos corpos femininos no ambiente de internação, importa destacar que a discussão de gênero vai além da mera reflexão sobre as diferenças verificadas no campo social entre homens e mulheres, a mesma precisa ser estudada a partir das relações desenvolvidas e a forma como estas se mostram, na perspectiva de Scott, para propiciar o real significado da relação de poder que permeia o discurso do “feminino”.

Dessa forma, o conceito de “mulher” passa a servir como dispositivo estruturado pela dominação do masculino.

O olhar institucional da presente pesquisa assume contornos, a partir da dimensão de análise do discurso do agente aplicador de medida socioeducativa, na medida em que este se manifesta como um representativo do Estado e do conjunto de medidas socioeducativas direcionados às adolescentes que cometeram ato infracional. Neste liame, não só é importante observar os atravessamentos normativos de infância e juventude no que se refere as práticas de ressocialização, mas do discurso proferido e empregado por aqueles que diariamente a curto, médio e longo prazo se encontram em contato com a menina, mulher em conflito com a lei.

Nessa direção, Butler (2008, p.58) diz que: “o ser de um gênero é um efeito, objeto de uma investigação genealógica que mapeia os parâmetros políticos de sua construção no modo da ontologia (...), busca compreender a produção discursiva da plausibilidade dessa relação binária.” Assim, problematizar as práticas institucionais voltadas para as adolescentes infratoras, significa, desnaturalizar o discurso de normalidade e verificar as relações de poder que estruturam o assujeitamento destes corpos que além de estarem marcados pelo termo mulher, também estão marcadas pelo termo “infratora”, de modo a perceber mais precisamente o contexto ao qual estas adolescentes estão inseridas.

A partir dessas premissas, as medidas socioeducativas, aplicadas como modelos de coerção devem ser compreendidas para além de sua perspectiva imediata - punição pelo ato infracional; necessitam ser visualizadas, também, pelo paradigma cultural, social e histórico que imprimem àqueles que praticaram ato infracional diversas consequências decorrentes de uma situação específica: delito; que não signifique, apenas, um enfrentamento simbólico entre o Estado e o infrator (GOMES & MOLINA, 2006, p.310).

Assim, o caminho percorrido ao longo da pesquisa permitiu visualizar, por meio da análise discursiva, a percepção dos aplicadores de medidas socioeducativas acerca das adolescentes que praticaram ato infracional em regime de internação pela categoria gênero, além de delimitar os significantes que atravessam o dispositivo de ressocialização. E ainda, possibilitou identificar, em caráter subsidiário, o perfil sociodemográfico dos agentes responsáveis por implementar a execução da medida socioeducativa de internação no CESEF.

O objetivo geral deste trabalho não é senão estabelecer a análise do discurso inserido no contexto da aplicação das medidas socioeducativas e pensar a produção de subjetividade da adolescente que praticou ato infracional como fruto de um processo institucional refletido na aplicação de medidas socioeducativas atravessadas por dispositivos que prefiguram uma potência específica e relacional mantenedora destas relações de poder/saber.

Desta forma, a fim de atingir este objetivo, temos por objetivos específicos: a) descrever e analisar a percepção que aplicadores de medidas socioeducativas têm sob as práticas aplicadas às adolescentes infratoras; b) refletir sobre o discurso da ressocialização estruturado por um saber teórico e político, bem como a mediação destes saberes com as práticas das relações de poder firmadas no contexto biopolítico; c) analisar como o dispositivo da ressocialização e da sexualidade toma contorno no discurso dos aplicadores de medidas socioeducativas fundamentados por entrevistas aplicadas no Centro Socioeducativo Feminino (CESEF) e por meio dos relatórios circunstanciados de internação provisória e; d) descrever como a categoria do gênero feminino foi construída a partir de um dispositivo de sexualidade voltado para a docilização do corpo feminino apenado, operando efeitos de verdade na formação do eu privado.

Para a identificação dos discursos que fundamentam os dispositivos de ressocialização e das práticas de subjetivação da adolescente em conflito com a lei na faixa etária de 12 a 21 anos, utilizaremos o método de explicitação do discurso subjacente (MEDS) desenvolvido por Ana Maria Nicolaci da Costa (1987). A escolha pelo MEDS, se deu, uma vez que este possibilita ouvir minuciosamente o que os entrevistados expressam por meio de palavras, de forma espontânea e em sua dinâmica diária conforme o princípio da associação livre conjugado com a livre escuta, como descrito por Costa (1987). Desta forma, elimina-se de forma significativa a instrução ao entrevistado.

Uma das características marcantes do MEDS, que Costa (1987) pontua, é trabalhar com a linguagem coletando os discursos nos seus contextos naturais, o que subsidia a pesquisa da formação de processo de subjetivação ao possibilitar ter contato com a construção social da realidade e a construção social da subjetividade das adolescentes infratoras, por meio do relato dos aplicadores de medidas socioeducativas. Assim, temos acesso aos processos de internalização de elementos constituintes das subjetividades, uma vez que os discursos nos constroem e

reconstroem como sujeitos em conformidade com os valores sociais dos grupos aos quais pertencemos ao longo da vida. Além disso, o discurso também pode revelar os valores a partir dos quais se dão essa construção e reconstrução.

A pesquisa foi realizada com 6 (seis) profissionais lotados no Centro Socioeducativo Feminino (CESEF) responsáveis por aplicar as medidas socioeducativas nas adolescentes em regime de internação permanente, subdivididos em: 2 (dois) psicólogos, 1 (um) pedagogo e 3 (três) assistentes sociais. Atualmente o CESEF conta com 4 (quatro) assistentes sociais, 1 (uma) pedagoga e 2 (duas) psicólogas. A escolha dos participantes foi de amostra intencional, com homogeneidade ampla de características chave dos participantes, cujos critérios de inclusão serão: ser aplicador de medidas socioeducativas lotados no CESEF localizado em Ananindeua, estado do Pará. Destaque-se que tal equipe é composta por psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, identificados como responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas em adolescentes na faixa etária de 12 (doze) à 21 (vinte e um) anos em regime de internação permanente (de um à três anos). Tal amostra foi selecionada por conveniência e saturação, sendo esta identificada por Nicolaci-da-Costa (2007) como aquela em que o pesquisador identifica a repetição do discurso por novos participantes, após a realização de algumas entrevistas, de modo que as narrativas começam a se repetir. Foram excluídos da pesquisa aqueles que não preencherem os critérios de inclusão e aqueles que se negarem à participar da pesquisa. Assim, o principal critério usado para determinar se as entrevistas realizadas são suficientes para a investigação foi a saturação da informação.

A construção do roteiro para as entrevistas seguiu as instruções do MEDS: flexíveis, com conversas naturais e semiestruturadas que possibilitam ao entrevistador não estar preso à leitura de perguntas ao entrevistado, de modo a eliminar o elevado grau de artificialidade, além de possuir perguntas abertas que possibilitam o emergir da opinião do entrevistado, mas que, concomitantemente, estão intercaladas com perguntas fechadas. As perguntas que nortearam a pesquisa foram: 1) Qual a sua visão da adolescente em conflito com a lei?; 2) Qual a sua concepção das medidas aplicadas às adolescentes que praticaram ato infracional?; 3) Você poderia indicar pontos cruciais para a manutenção dessa percepção?; 4) Que aspectos da sua vivência no ambiente do Cesef que foram significativos para a percepção das adolescentes que praticaram ato infracional?; 5) Cite experiências no ambiente do

Cesef que foram significativas para a percepção das adolescentes que praticaram ato infracional? 6) O que é ressocialização pra você?

Como instrumentos da análise usamos o Inventário Sociodemográfico (ISD), na medida em que o mesmo representa significantes da leitura da representação das subjetividades adquiridas a partir de critérios para a construção do sujeito aplicador de medidas socioeducativas e de como estes irão operar no apenado.

Importa ressaltar que os dados extraídos da entrevista foram transcritos, categorizados em padrões de discurso intraparticipantes – análise de cada uma das entrevistas em caráter individual - e interparticipantes – análise do discurso dos entrevistados como um todo, de modo a captar os sentidos que emergiram do objeto da pesquisa. Após, foi realizada a divisão dos relatos em unidades de significado, por divisão textual em parágrafos, bem como foi efetuada a síntese dos relatos e dos processos de significância dos participantes distribuídos por sua singularidade. Por fim, foi realizada a organização, discussão e conclusão dos relatos em coerência com o referencial teórico.

Formalizada a problematização, o objetivo geral e objetivos específicos, o método de análise discursiva e o marco teórico da presente pesquisa, passemos a apresentação da estrutura do trabalho.

No primeiro capítulo, delimitamos o jogo de forças políticas que se constituíram no século XXI, a fim de oportunizar a análise das estruturas de poder/saber na qual se construíram as medidas socioeducativas, já que tal análise sócio-histórica e demográfica orienta a percepção das racionalidades discursivas apreendidas pelo dispositivo de ressocialização e da categoria gênero, além de oportunizar a compreensão do tratamento jurídico oferecido às adolescentes infratoras, finalidade precípua desta pesquisa.

No segundo capítulo, tratamos da genealogia do dispositivo, suas forças, estratégias, efeitos e a recepção do feminino como discurso próprio da docilização desse corpo apenado, com raízes na pastoral como poder disciplinar e técnica de assujeitamento dos corpos.

No terceiro capítulo, a discussão teórica e jurídica ganhará a materialização na análise da categoria gênero, no intuito de refletir as práticas dos atores sociais envolvidos na representação do gênero feminino concomitante ao dispositivo de sexualidade, a partir da estratégia que o feminino representa para o contexto do público e privado, bem como de seu reflexo na orientação de políticas públicas da

adolescente apenada. Neste ponto, elegemos como referencial teórico Beauvoir, Perrot e Laqueur, uma vez que os mesmos delineiam a construção do segundo sexo, somado à discussão teórica levantada por Foucault, nos deslocamentos do feminino tanto em sua síntese retratada a partir da linguagem, da carne e da díade masculino e feminino na construção dos excluídos da história ou significadas pelo silêncio da história.

O quarto e último capítulo, é composto pela análise dos depoimentos a fim de se buscar selecionar, sistematicamente, os elementos mais recorrentes nos discursos dos participantes e agrupá-los com o escopo de formar categorias para, assim, identificar o que foi mais significativo no discurso de cada aplicador de medida socioeducativa que contribuiu para a construção de subjetividade das adolescentes infratoras e dos discursos que conferem sentidos à ressocialização, pelo olhar institucional. Da análise dos discursos foi verificado que tanto a ressocialização, quanto a adolescente que praticou um ato infracional propagam um modelo de sujeito que perpassa pela aromática capitalista de utilidade e docilidade do corpo feminino pelo viés da naturalização e da dinâmica das relações de poder instituída pelo masculino. O processo de intimidade do “eu” feminino é submerso no território de um outro, capaz de contar sua significação histórica. No caso da adolescente que praticou ação conflitante com a lei, a desigualdade de tratamento pela categoria comportamental definida pelo seu biológico ainda é determinante para o seu processo de ressocialização. Assim como, os processos instituídos pela razão biopolítica de dominação, dessubjetivam o sujeito pela neutralização do indivíduo que é denominado “nocivo” ao Estado. Dessa forma, ao mesmo tempo em que a ressocialização é marcada pelo discurso de “restauração”, “motivação”, “plano de vida”, “reinserção” da adolescente em conflito com a lei, a internação ainda é considerada pelos agentes aplicadores de medidas socioeducativas como o meio mais adequado para o “controle e vigilância” deste indivíduo marcado pelo ato infracional cometido.

Por fim, em considerações finais desta pesquisa qualitativa foram ressaltadas as questões mais inquietantes que pode se extrair da imersão deste campo de pesquisa ainda pouco explorado pelo viés jurídico-sociológico da juventude pela particularidade institucional e pelo viés do gênero, além de terem sido exploradas as principais questões apreciadas em cada capítulo, relacionando-os ao objeto e hipótese da pesquisa dando vazão a novos questionamentos que poderão ser aproveitados em futuras pesquisas a título de comparação de contexto com outras

regiões brasileiras e de fornecer caminhos para se compreender o que é o feminino dentro do contexto da ressocialização no regime de internação do estado do Pará e o que é a ressocialização na perspectiva do aplicador dessa medida socioeducativa, para além da análise puramente jurídico-normativa.

1 O CAMPO DAS FORÇAS POLÍTICAS NO BRASIL: Século XXI

1.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

Amparadas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as medidas socioeducativas são aplicadas a adolescentes qualificados como autores de atos infracionais, de 12 à 18 anos incompletos e podem ser de advertência, obrigação de reparar dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional (BRASIL,1990). Importante ressaltar que o ato infracional é referido como qualquer conduta normatizada como crime ou contravenção penal, portanto, como aponta Silva (2011, p. 71) “aos ‘menores’ de 12 anos, proteção; aos maiores de 12, sanção, punição”. No que se refere aos corpos infratores, a política socioeducativa é manifesta com a promulgação do ECA em 1990, momento de ruptura paradigmática e de elevação das crianças e adolescentes à condição de sujeitos de direitos.

Marcado pela emergência de lutas sociais e pela democratização do país, as reivindicações foram pela reforma das instituições direcionadas para o atendimento de crianças e adolescentes. Desta forma, o ECA se mostrou um dispositivo inovador para as políticas públicas, na medida em que se criou um espaço de discussão e representatividade desta categoria na esfera jurídico-política, configurada a partir de preceitos-base. Por outro lado, pensar as discontinuidades, o movimento de forças políticas, os contra sentidos e não apenas os avanços normativos, como *a priori* é possível pensar, é essencial, na medida em que, nos capacita a internalizar um movimento de criticidade em relação ao que deve ser “protegido” e quem deve ser sancionado na singularidade deste espaço anômico que tutela a proteção integral do adolescente e o ato infracional ao mesmo corpo legislativo, lembrando-se que essa paradoxal diferença da definição de “infracional” e proteção integral foi introduzida à legislação infanto-juvenil por uma internalização dos sentidos e discursos produzidos do Direito Penal comum.

De acordo com Neri (2009), a associação entre adolescentes autores de atos infracionais no Brasil e o termo pobreza e decadência sempre estiveram interligadas, dado que o ato de cometer crimes era remetido aos adolescentes pobres e, ainda, às políticas públicas que tinham por alvo “adolescentes infratores” sempre tiveram

caráter repressivo, cuja variação, a depender do momento histórico analisado, atingiu desde perspectivas altruístas e solidárias, quanto medidas referentes à disciplina dos corpos e higienização da população. Por consequência, aqueles que não se encaixavam nos critérios de normalização, alheios ao ambiente familiar, ou ainda, que se encontravam em ambientes familiares marcados pelo estigma “risco moral” eram “acolhidos” pelo Estado a fim de serem disciplinados e não correrem o “risco moral” de configurarem criminosos.

É importante notar aqui a referência de Foucault (1996b, p. 85) para periculosidade, pois a mesma não se constitui apenas pela díade risco-liberdade, mas representa a categoria do indivíduo para a sociedade “ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas das virtualidades de comportamento que elas representam”. Nesta perspectiva, “era comum que jovens fossem recolhidos das ruas por vadiagem, baderna, mendicância, e classificados como ‘menores’, ‘vadios’, ‘desordeiros’ e ‘perigosos’ pela polícia, sendo encarcerados sem nenhum processo judicial” (NERI, 2009, p.39), atravessados pelo discurso da prevenção e sanção daqueles categorizados pelo risco ou perigo que representam o corpo político¹. Assim:

A partir do momento em que se pode estabelecer quais são os indivíduos de risco e quais são os riscos para que a união dos indivíduos de risco produza um indivíduo que terá esta ou aquela característica quanto ao risco do que será portador, pode-se perfeitamente imaginar o seguinte: os bons equipamentos genéticos - isto é, (os) que poderão produzir indivíduos de baixo risco ou cujo grau de risco não será nocivo, nem para eles, nem para os seus, nem para a sociedade - , esses bons equipamentos genéticos vão se tornar certamente uma coisa rara, e na medida em que será uma coisa rara poderão perfeitamente [entrar], e será perfeitamente normal que entrem, em circuitos ou em cálculos econômicos, isto é, em opções alternativas” (FOUCAULT, 2008b.p 313).

Logo, por consequência, esse ambiente, supracitado, promovido pelo Estado possibilitou o surgimento do termo menoridade e lhe atribuiu significados, invariavelmente, tomados pela criminalização de adolescentes e jovens pobres e negros, geralmente moradores das periferias. Nos séculos XIX e XX, portanto, a concepção destes significantes à menoridade conduziu a maioria das políticas

¹ (...) conjunto de elementos materiais e de técnicas que servem de armas, de reforço, de vias de comunicação e de pontos de apoio para as relações de poder e de saber, que investem os corpos humanos e os submetem fazendo deles objetos de saber (FOUCAULT, 1987b, p. 27).

públicas em direção à juventude pobre e negra, a saber, o Código de Menores de 1927 e 1979, anteriores ao ECA (RIZZINI & PILOTTI, 2009) e o surgimento da Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (Febem), substituída pela Fundação Casa - Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

A criança ou o jovem que não estivesse incluído na “boa sociedade” (filhos de classe média e média alta) era marcado como “indivíduos maléficos” ao corpo social se cometessem algum ato determinado desvio de conduta. Assim, eram tratados como “casos de polícia” e deveriam ser internados a fim de receberem a “boa educação” associada às práticas e costumes da “boa sociedade”, possíveis por meio de punições e imposições (CELESTINO, 2016).

Com relação ao Código de Menores de 1979, o mesmo instituiu a liberdade assistida, aplicada ao menor de 18 (dezoito) anos que se encontrava em “situação irregular” (art. 1º, I), bem como, aos indivíduos entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos (art. 1º, II e art.2º) cuja finalidade era manter-se a vigilância constante, assistir, tratar e fornecer orientação ao menor, marcado, ainda, pelo seu aporte altamente assistencialista e correccional-repressivo.

É este o contexto histórico jurídico de 1920 até 1988 em que os infantes e jovens advindos de classes populares, não encaixados aos padrões da “boa sociedade”, eram observados pelo corpo político. A pobreza, pois, era um “mal” que deveria ser extirpado por auxílio de medidas individuais construídas por uma referência “estigmatizada da infância pobre que, classificada como ‘situação irregular’, subsidiava a tese da ‘indissociável e natural’ relação entre pobreza e criminalidade” (BIDARRA & OLIVEIRA, 2008, p.159), naturalizada na figura dos menores delinquentes.

Ao final dos anos 80 (oitenta) e meados dos anos 90 (noventa), houve um aumento qualitativo na regulamentação jurídica destinada a assistência do adolescente autor de ato infracional, bem como foi realizada a estruturação de órgãos estatais pelo viés da nova legislação que surgia, em parte pelos crescentes movimentos populares oriundos do processo de redemocratização e encerramento do período militar, além da “presença atuante e inovadora do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua” (RIZZINI & PILOTTI, 2009, p.161). Nesse ponto, a Convenção sobre os Direitos da Criança - CDC tornou-se ponto de partida para elaboração de regras e diretrizes que versassem acerca da Justiça Juvenil, de modo a buscar evitar o conflito com a lei do adolescente e da criança. Tal Convenção se

caracteriza por estender, ratificar e detalhar os princípios gerais da Organização das Nações Unidas (ONU) em prol da defesa dos direitos inalienáveis da criança, com o intuito de garanti-los dentre as nações signatárias. A conclusão que se chega, portanto, é que foi promovida uma cooperação internacional destinada à proteção de todas as crianças e, em destaque, aquelas mais propensas aos maus tratos, exploração sexual, ao uso de substâncias entorpecentes, exploração sexual, entre outras ações configuradas como degradantes (CELESTINO, 2016).

Com efeito, ainda em meados dos anos 90, o cenário brasileiro acompanha o internacional ao se focar nas políticas e normas destinadas às crianças e aos adolescentes. Nesse passo, foi constituído o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (CBIA) vinculado ao Ministério do Bem Estar - Social e o Departamento da Criança e do Adolescente vinculado a Secretaria de Assuntos da Cidadania do Ministério da Justiça, estendendo-se até o início do primeiro mandato (2002 à 2006) do governo Lula, que transferiu à responsabilidade por tais políticas em questão para a Subsecretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente vinculada à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Ao desassociar as políticas e normas destinadas às crianças e adolescentes da Secretaria de Assuntos da Cidadania do Ministério da Justiça foi possível estabelecer um novo cenário do corpo social distante das amarras da ditadura militar, cujo maior desafio fora o de implementar uma Política Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a base estrutural das normas internacionais em vigor, as disposições normativas da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que normatiza a política de atenção às crianças e adolescentes no Brasil (CELESTINO, 2016, p.77).

Importante abrir um parêntese quanto a concepção do ECA pelo viés crítico, pois, imaginar a história das políticas públicas direcionadas às crianças e adolescentes como linear e apontado para os avanços e conquistas, apenas, como se não houvesse discursos atravessados que compõem rupturas, descontinuidades, enfrentamentos e dobras contextuais, é recair no discurso reiterado e comum, de que o ECA se estrutura como um avanço e torna o “menor em situação irregular” em um sujeito em desenvolvimento, e, de alguma maneira, restringe a problematização desta política e documento, que também se mostra como um monumento. Como outrora assinalado esta não é a intenção desta pesquisa, pelo contrário, faz-se mister pensar

uma história das forças políticas da infância e adolescência a partir de suas rupturas e atravessamentos a fim de se detectar o que lhe falta, o que se diz e como se diz. É pensar a história por um fluxo linear, cujas “pretensões de coletividade resultam não coletivas, quando as pretensões de universalidade abstrata resultam não universais” (BUTLER, 2015, p.19). De posse desse apêndice, retomemos à análise proposta.

Em 2007, após o intenso debate destinado à reforma do sistema socioeducativo, o Projeto de Lei nº 1.627/2007, apresentado pelo Secretário Especial de Direitos Humanos, Paulo Vanucchi e coordenado pela União, com a cooperação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, visava a implementação do Sinase e regulamentação padrão da execução de medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes e jovens que praticaram ato infracional, com alteração dos dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), uma vez da crescente responsabilização de criminalidade à “delinquência juvenil”, configurando-os verdadeiros “bodes expiatórios” dos ilícitos penais, conforme colocado pela Deputada Rita Camata (BRASIL, 2009, p.18.019), Relatora da Comissão destinada a apreciar o mérito do Projeto em voga. Em 2 de junho de 2009 o mesmo foi aprovado pela Câmara dos Deputados, para após, ser apreciado pelo Senado.

Outro ponto a ser levantado, em se tratando de avanços na elaboração e proposição do Sinase, foi a concepção de que o ECA apesar de ter se tornado referência em 1990 para as disposições das políticas socioeducacionais das crianças e adolescentes, faltava-lhe um modelo estrutural, pedagógico e de gestão para implementação e execução das diretrizes normativas destinadas aos socioeducandos em toda a extensão do território nacional.

Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 1.627/2007 teve por pretensão promover: a) o abandono da concepção de inimputabilidade penal; b) a padronização da política de atendimento socioeducativo no que diz respeito à execução da medida socioeducativa, de modo a estabelecer uma singularidade processual para cada medida aplicada; c) criar um plano individual de atendimento (PIA) para cada socioeducando no que se refere ao cumprimento da medida socioeducativa aplicada; d) estabelecer normas específicas a serem aplicadas aos adolescentes portadores de doença ou deficiência mental ou dependência química; e) alteração de artigos do ECA com a finalidade de garantir-se a maior celeridade processual das políticas destinadas à criança e ao adolescente (CELESTINO, 2016, p.81).

Diante desse quadro, o Projeto de Lei se configurou como um avanço nas políticas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, bem como estruturou ações coordenadas voltadas para a concretização dos direitos humanos de proteção integral da criança e do adolescente. Nesse ponto, os objetivos apresentados denotam sua essencialidade quando da concepção do desenho a ser traçado pela política nacional socioeducativa. Entretanto, demarcamos, seguindo a classificação de Celestino (2016, p.81-82), os três que merecem maior destaque. O primeiro deles é a padronização das políticas socioeducativas em território nacional, pois, apesar de serem respeitadas as particularidades de cada região, o direcionamento único das medidas quando se propõe um modelo de estrutura a ser seguido, potencializa o viés sociopedagógico e reafirma de maneira palpável o princípio de defesa intransigente dos direitos fundamentais do adolescente inserido no sistema nacional de atendimento socioeducativo.

O segundo remete ao Plano Individual de Atendimento (PIA), delineado no art. 23 do PL, pois proporciona por meio de uma ação coordenada integrar a adolescente com suas particularidades ao cumprimento da medida socioeducativa, aliada à participação da família, à ações que tem por finalidade resgatar a “autoestima, os laços familiares e comunitários, inserção em atividades educacionais, culturais e sociais” para a reinserção deste adolescente ao corpo social, além de proporcionar ao mesmo uma projeção a curto, médio e longo prazo de projeto de vida. Dessa forma, o PIA, determina previsão, registro e gestão de atividades que devem ser desempenhadas pelo adolescente, sendo estas de competência do corpo da equipe técnica do programa de atendimento socioeducativo.

O terceiro objetivo se apresenta como resultado de um teor resolutivo, que diz respeito à alteração dos artigos do ECA, no que trata da celeridade processual. Na redação do Projeto de Lei, acreditou-se que, o caminhar célere da apreensão do adolescente até a abertura do processo, igualmente, na rapidez da execução processual até a prolação da sentença, proporciona ao adolescente a redução das cicatrizes deixadas pelo sofrimento e da distorção no desenvolvimento da personalidade do adolescente evidenciada pelo processo de institucionalização, ainda que temporária. Portanto, o Projeto de Lei propõe alterações na redação do ECA nos artigos que tratam da internação e prazos: art. nº 121, §7º; Art. nº 122, inciso 3º, § 1º; Art. nº 198, inciso II. No entanto, é preciso ressaltar que a implementação do Sinase objetivou principalmente a implementação de uma política socioeducativa ancorada

nos princípios dos direitos humanos, para além de legitimar a ideia dos refinamentos conceituais, estratégicos e operacionais, em raízes éticas e pedagógicas (CELESTINO, 2016, p.82).

Posteriormente transformado na Lei Ordinária 12.594 em 18 de janeiro de 2012, instituiu-se o Sinase, mantendo-se o plano individual de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas em programa socioeducativo de meio aberto ou, em privação de liberdade, sendo observados os requisitos específicos para cada espécie. E ainda, foi transferida ao Executivo a responsabilidade pela delimitação dos programas socioeducativos, atualmente sob a gestão do Judiciário.

A Lei ratifica os objetivos do Projeto de Lei nº 1.627/2007 e recebe o rótulo de avanço se comparada às políticas de atendimento socioeducativo e normas jurídicas anteriormente produzidas. Ou seja, a nova lei traz normas e critérios que estabelecem uma direção para a execução das medidas socioeducativas, de modo a abarcar os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente que praticou ação em conflito com a lei, em sua completude. Torna-se, portanto, a base estrutural que regulamentará a implementação da política de atendimento ao adolescente em execução de medidas socioeducativas, principalmente na possibilidade de destaque e relevância postos aos princípios que englobam as fases de desenvolvimento humano, à responsabilização pelo cometimento do ato infracional, sem deixar de observar a proposta sociopedagógica e ressocialização do adolescente, de acordo com o previsto no art. 52, parágrafo único da Lei nº 12.594/2012.

É oportuno ressaltar que, nas palavras de Camata (2009, p.18.019), as medidas socioeducativas, “embora tenham o propósito de responder à prática de atos previstos como ilícitos penais, não podem se configurar como pena.” Nessa proporção, a pena se figura “tão somente de retribuição à prática do delito, não contemplando efetivamente o propósito de ressocialização do condenado, enquanto a medida socioeducativa apresenta um caráter eminentemente pedagógico”, com a finalidade precípua de modelar o comportamento do adolescente enquanto ainda presente a sua fase de desenvolvimento, de modo a proporcionar a apreensão da realidade em sua completude, a partir da integração social efetiva como consequência.

O documento está ordenado em nove capítulos. O primeiro corresponde à uma breve definição do marco situacional do Sinase, no qual faz-se uma pequena análise pautada em estudos e pesquisas oficiais acerca das realidades pertinentes à

adolescência, no que toca, primordialmente, aos adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas privativas de liberdade. O segundo capítulo, por vez, define o conceito e a rede de cooperação das políticas públicas. O terceiro, delimita os princípios e marco legal do Sinase. O quarto, nessa linha, orienta para a organização do sistema socioeducativo e, o quinto, contempla a forma como será implementada a gestão dos programas. O sexto capítulo introduz os parâmetros de gestão pedagógica no atendimento socioeducativo. O sétimo determina os parâmetros arquitetônicos para as unidades de atendimento socioeducativo, o oitavo para a gestão do sistema e orçamentária, e o nono, trata do monitoramento e avaliação do sistema. O anexo orienta a apresentação das normas técnicas, definições e fases para a construção de projetos arquitetônicos e complementares das Unidades destinadas ao atendimento dos programas de internação permanente e provisória dos adolescentes que cometeram atos infracionais.

É cabível ressaltar que no documento que estrutura a organização, implementação, gestão, execução e fiscalização do Sistema Nacional de Atendimento aos Adolescentes as ações socioeducativas estão estruturadas nos seguintes eixos estratégicos: suporte institucional e pedagógico, diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança (SINASE, 2013, p.54)

Como princípios o Sinase possui: o adolescente como sujeito de direitos, a proteção integral, a descentralização e o atendimento em rede. Nessa perspectiva, os princípios funcionam conjuntamente como meios de proteção e de desenvolvimento do ideal de responsabilização do adolescente pela conduta destacada dos padrões de normalidade. Por essa lógica, acredita-se que o Estado introduz por meio da normatização uma possibilidade de produzir no público infante juvenil capacidades que produzirão potencialidades em benefício à proteção do Estado e à sociedade, ainda que isso tenha como significado a proteção de si mesmo, no que tange às variáveis externas de controle do seu comportamento.

No que diz respeito especificamente ao princípio do adolescente como sujeito de direitos, impondo-lhes a concepção originária de cidadania. O avanço é expresso na medida em que o direito à cidadania perfaz um caminho primário de busca para que se possa discutir novos direitos em todas as suas dimensões. Assim, as políticas públicas, bem como, os direitos fundamentais e sociais deixaram de se manifestar

enquanto sombras para um grupo de pessoas tidas como “sem direitos”, pois os direitos do homem tornam-se ineficazes quando desvinculados da cidadania.

A potencialidade para ser sujeito de direitos, pois, mostra-se como um importante instrumento que dialoga com os vários processos de estabelecimento da agenda, compreendidos como problema, política e participantes visíveis, além de fornecer o revestimento necessário para que se proceda a melhor especificação das alternativas e mecanismos de eficácia quando discute-se políticas públicas, imputando as mesmas um ordem dinâmica, também limitada por um padrão estruturado por conexões, restrições ao sistema ou mesmo, pela operabilidade de processo determinado em cada dinâmica.

Assim, uma hipótese interessante a ser analisada seria a de rememoração dos elementos sociais e culturais que promovem influências comportamentais de comprometimento com a criminalidade para o planejamento do marco situacional do plano individual de atendimento (PIA) do adolescente infrator, no decorrer da execução da medida socioeducativa, além das dispostas no art. 54 do ECA.

É importante perceber que a institucionalização das crianças advém de uma relação estruturante do marco situacional da construção do Plano, uma vez que as fraturas compartilhadas entre o meio aberto e o meio fechado agregadas à isenção de motivação entre os gestores que operam na Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e os que estão habilitados no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) promovem falhas na articulação dos pressupostos aplicados às instituições ressocializantes, pois o atendimento do meio aberto acaba por gerar consequências para o meio fechado, na política do socioeducando.

Nessa esteira, faz-se essencial que sejam aplicados pontos como: a) agregar o SDH, responsável pela meio fechado, e o MDS, responsável pelo meio aberto, a fim de promover uma gestão única do sistema permitindo a viabilidade de aplicação do Plano Nacional do SINASE de maneira coordenada; b) a necessária reorganização do processo de municipalização das medidas socioeducativas de meio aberto, já que, a ordenação das mesmas pelos Centros de Referências Especializados da Assistência Social (CREAS), em relação direta com o MDS, promoveu a desresponsabilização dos Estados no que tange à gestão, supervisão e confinamento no processo de socioeducação dos adolescentes e menores infratores; c) a ausência de articulação em rede das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), próprias dos programas de meio aberto, estende-se

para além das práticas ofertadas pelo CREAS, dessa forma, se impossibilita a real aplicabilidade das medidas socioeducativas de meio aberto pensadas pelo SINASE; d) o descrença em relação às medidas de meio aberto promovem o aumento de adolescentes encaminhados para a internação, repelindo-se à excepcionalidade do meio fechado, conforme preceitua o artigo 121 do ECA.

Nesse contexto, o compasso e o descompasso em se promover uma estruturação desarticulada de execução e promoção de medidas socioeducativas revela um ideal de desintegração do sistema de atendimento socioeducativo, ao mesmo tempo em que, possibilita a compreensão de cada medida a partir de seu ambiente e das relações que o mesmo estabelece para a compreensão do sujeito infrator. E ainda, apesar do “desejo” de reorientação da categoria infanto-juvenil na concepção de seus autores e militantes na área socioeducativa, o Plano, tão facilmente carece de pontes que fortaleçam o alcance de superação que tanto almeja.

Assim, torna-se necessária a identificação das variáveis primárias que influenciaram a construção de um modelo de política destinado à sociedade associadas as relações de poder a cada modelo representativo, a saber: o grau de organicidade, coerência e consistência. Di Giovanni (2009) as identifica como “estruturas elementares”. Desta forma, a expressividade do modelo de política pública pode ser analisado por um viés outro que perpassa pelo: a) fator de natureza macroeconômica - o decréscimo do liberalismo econômico e a ascensão da adoção de políticas keynesianas, neoliberais, ampliando-se a intervenção do Estado na economia e na forma social da vida coletiva; b) o fator de natureza geopolítica manifesto na tensão entre o capitalismo e o socialismo (pós guerra); c) o fator de natureza política com a consolidação do sistema democrático e; d) o fator de natureza cultural ou sociológica, que vincula a elaboração e implementação de políticas públicas baseadas na expectativa de demanda à existência de uma norma que às garanta.

Neste liame, Enrique Saravia (2006) destaca, corroborando, com Di Giovanni (2009) a importância da construção histórica na estruturação de políticas públicas mais efetivas e de atendimento às necessidades sociais. Neste ponto, defende uma leitura da dinamicidade no desenvolvimento das estruturas estatais, admitindo-se, pois, um conceito de política pública vinculada a organicidade da vida social afastando-a de uma visão unicamente estruturada a partir da leitura empresarial de tais políticas. Trata-se, portanto, de um conceito dinâmico e não estático.

Assim, Enrique Saravia (2006) dispõe que o conceito de política pública é resultado de um fluxo de decisões públicas, norteados para a manutenção do equilíbrio social ou destinado a introduzir desequilíbrios com a finalidade de reformar comportamentos sociais desajustados. Frise-se que tais decisões orientam-se pelo próprio fluxo e pelas influências que tais comportamentos desempenham na construção desta sociedade manipulados pelas influências decorrentes de padrões históricos ordenados que produziram um reforçamento intermitente de condutas sociais.

Neste sentido, Enrique Saravia (2006) e Di Giovanni (2009) se relacionam, na medida em que, ambos veem o processo de formulação, implementação e avaliação de política pública não como uma racionalidade manifesta, mas por um processo correlato à teoria do caos em detrimento da teoria da escolha racional (public choice theory) que prescindem do modelo neoliberal. O direito, assim, manifesta-se enquanto postulante ativo de políticas orientadas para o conjunto social, a partir de uma leitura que também é social, não se validando apenas os valores estritamente sociais, mas que, antes, prescindem de um direito fundamental para que se garanta uma implementação correspondente à realidade fática brasileira.

Por consequência, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estruturado pela Lei nº 12.594/2012 e desenvolvido entre termos pelos efeitos dessa política socioeducativa nos processos de subjetivação, docilização e doutrinas humanistas permite a visualização e significação de um campo de forças construído entre o adolescente que praticou o ato infracional e a política socioeducativa voltada para sua ressocialização. Nesse sentido, a partir de uma habilidade sensível é possível a formulação de um questionamento que perpassa tanto dos corpos, quanto na possibilidade de reflexão sobre a promessa de ressocialização quando separada dos significantes que estão para além dos processos de subjetivação. E ainda, seria possível pensar a ressocialização sem a práxis articulada pelo sujeito político?

Para responder a estas provocações, faz-se necessária uma breve inserção ao conceito das medidas socioeducativas e a melhor maneira de se construir o entendimento dos significantes que conferem sentidos à “ressocialização” na perspectiva dos aplicadores das medidas socioeducativa e da política pública construída para o acolhimento institucional do adolescente em conflito com a lei, na

medida em que significantes são imagens acústicas que se refletem na construção do significado da medida socioeducativa, vinculada ao termo ressocialização.

1.2 As medidas socioeducativas (MSE) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

As medidas destinadas aos adolescentes podem ser tanto específicas de proteção (MEP), quanto socioeducativas (MSE), sendo as primeiras destinadas à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos, e as segundas destinadas aos adolescentes de 12 à 18 anos incompletos qualificados como autores de atos infracionais. Tais medidas protetivas devem ser efetuadas por meio da Proteção Social Básica (PSB), pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e por outras instituições assistenciais que podem ser públicas ou privadas, ao passo que, as medidas socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) implementadas em meio aberto, devem ser efetuadas pelos Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS), em conjunto com o sistema judiciário, por meio da Proteção Social Especial (PSE).

Notar o avanço na produção e distribuição da justiça no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possibilita entender os reflexos dessas políticas na modelagem comportamental de programas destinados à execução tanto das medidas protetivas, quanto das medidas socioeducativas, principalmente se levada em consideração a fragilidade sistêmica de produção de subjetividades no campo da internação e semiliberdade.

O caminho trilhado para a concretização e fortalecimento do sistema judiciário brasileiro ocorreu concomitantemente ao desenvolvimento do SUAS. Percurso possível em razão da movimentação de atores sociais em defesa de uma incumbência do Estado, bem como dos órgãos públicos vinculados a ela. Ambos fruto de um período histórico de propostas e discussões que produziram crescentes propostas e discussões teóricas que deram origem a princípios e regras de normatividade.

Em sua estrutura elementar, o sistema de justiça brasileiro foi paulatinamente sendo construído entre impulsos de redemocratização somado a construção da Constituição Federal que permitiu uma seara fértil para a reorganização do Poder Judiciário e atribuiu ao Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública como elementos fundamentais para a concepção da Justiça. Nesse aspecto, a

obrigatoriedade estatal, *in casu*, o Estado Democrático de Direito, na assistência social foi um marco para a sua figuração como ente de direito e capaz de produzir políticas públicas. Dessa forma, mesmo que a constitucionalização não tenha apresentado forças suficientes, capazes de modificar a natureza pontual, emergencial, fragmentada e descontínua da política pública de assistência social, sua positivação foi a ponte necessária para a entrada na pauta da agenda, portanto, foi-lhe atribuída a categoria de problema público (AVELINO, 2015, p. 151).

O enfoque dado às demais áreas de atuação judicial influenciaram significativamente as formas de concepção de políticas públicas, e ainda, gerou impactos nos órgãos responsáveis pela prestação jurisdicional, a exemplo da reconfiguração do SINASE. As modificações atribuídas ao Sistema pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) e na Lei nº 12.594, de 2012, promoveram uma modificação na leitura revelada entre o Poder Executivo, manifesto pelas políticas públicas, e o Poder Judiciário, marcado pela responsabilidade de decisão jurisdicional (AVELINO, 2015, p. 151).

O Pacto republicano foi de extrema importância para a confluência dos valores propostos no Sistema de Justiça. O primeiro deles, firmado em 30 de dezembro de 2004, pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário foi denominado “Pacto de Estado em favor de um judiciário mais rápido e republicano”. Alterado pela Emenda Constitucional nº 45, o Sistema Judiciário foi reformado, sob os efeitos do momento político ao qual estava emergida o marco situacional da Constituição de 1998. Em 2009 foi firmado o segundo Pacto, cuja denominação foi “Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo”, de modo que os significantes “acessibilidade, agilidade e efetividade” estavam acopladas a formação de uma prestação jurisdicional moldada para além do Poder Judiciário.

Nesse sentido, corroborando com a extensão da política assistencial, o SUAS de julho de 2005, aprovado pelo Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), foi responsável por estruturar as bases que compõem o Sistema Único de Assistência Social, inclusive, revelando um destaque evidente às funções de que tratam as políticas públicas de assistência social, a saber: Proteção Social, Defesa Social e Institucional, e Vigilância Socioassistencial, sendo estas, posteriormente incorporadas ao LOAS, com força de Lei.

Embora tenha sido propagada a ideia de elaboração de um terceiro Pacto, o sistema judiciário brasileiro ainda permanece sobre os limites estabelecidos pelo

segundo pacto, que, embora tenha apresentado avanços com relação à extensão do Poder Judiciário à via política, também apresenta limitações quanto às lacunas que deveriam ser preenchidas para a busca de uma maior efetividade no sistema judicial, principalmente no que trata dos conteúdos da Política de Assistência Social. Dessa forma, a ausência de uma regulação adequada quanto às formas de assistência social que deverão ser garantidas, promovem uma defasagem na aferição de tratamento de uma desigualdade descontrolada, o que, por vias de justiça, reflete no acréscimo de aplicação de medidas socioeducativas de internação e liberdade assistida, pois, o sistema, *per si*, não abarca a totalidade das demandas e nem promove a acessibilidade à elas de maneira eficaz. Portanto, sem o aprofundamento da regulação do SUAS, conforme preceitua Regules (2015, p. 77), “observada a necessidade e a adequação dos instrumentos a serem adotados com inspiração na Lei Maior e na legislação em vigor, não há direitos socioassistenciais.

Portanto:

A equação “direito sem garantia” seria o mesmo que negar a primeira categoria (direito), portanto um contrassenso. Neste sentido, o sistema de garantia de direitos abrange um conjunto de medidas e instrumentos que objetivam a efetivação de direitos socioassistenciais reconhecidos pelo SUAS. A adoção da ideia que o direito como sistema teria somente cunho retórico, e não funcional, sem caráter de ordenação da vida em sociedade, não merece prevalecer. Os limites do direito podem e devem ser aprofundados como forma de potencializá-lo e instaurar novas perspectivas de efetivação dos direitos fundamentais como um todo, jamais como mecanismo para a negação da eficácia dos direitos fundamentais, inclusive os coletivos e sociais. (REGULES, 2015, p.78)

Nessa valoração, o SUAS se amolda aos princípios de adesão, inerentes a capacidade de gestão dos Estados e Municípios. Para tanto, os conselhos de assistência social, deliberativos e paritários entre governo e sociedade social, demandam centralidade quando o assunto é a aprovação do financiamento e partilha dos recursos destinados à esta área. O marco situacional, pois, estrutura nitidamente os objetivos, o limite jurídico e o procedimento de atuação da assistência social. Além disso, traz clareza ao planejamento e modo de gestão da seara administrativa e de recursos humanos, orçamentários, materiais e tecnológicos úteis à execução.

Por conseguinte, é válido afirmar que apenas com a implementação do SUAS, no espaço democrático, foi possível movimentar as forças políticas para a promoção de políticas públicas que concebesssem a assistência social como direito e não

merecimento destituído de força normativa (STUCHI, 2015, p.115). Logo, essa afirmação apenas é possível quando pensada a partir da concretização dos direitos assistenciais como ação prática da Constituição, não limitada às variâncias interpretativas da norma jurídica.

1.3 O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (PNAS) tem por função estruturar e organizar o Sistema Socioeducativo em âmbito nacional, fundamentado na participação dos Estados, Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública e Segurança Pública. Ocorrida sua elaboração, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é incumbido de sua aprovação. Dessa forma, demonstrar os processos que são responsáveis pela implementação e execução de medidas socioeducativas pensadas a partir do PNAS, é, ao mesmo tempo, desenvolver uma reflexão crítica propiciada pela fragmentação das estruturas que compõem a política pública socioeducativa. E, ao fazê-lo, nos pomos à altura de reconhecer o SINASE, o SUAS e o PNAS, por um viés crítico mais amplo e não restrito às estruturas normativas, objetivos instrucionais, conteúdo, avaliação, obrigatoriedade, contingentes tal como instituído, e, para além disso, afinado às nossas expectativas.

Sob uma análise ampliada do aporte teórico e aspectos normativos estruturantes do PNAS, o mesmo foi alicerçado com base na conjuntura situacional do plano de atendimento socioeducativo observado em 2012, nas propostas determinadas na IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Direitos Humanos III - PNDH 3. Sendo que todas as propostas estão sob sustentação da Constituição Federal, Convenção Internacional dos Direitos da Criança, às Regras Mínimas das Nações Unidas voltadas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, às Regras das Nações Unidas destinadas à Proteção dos Jovens com medidas restritivas de liberdade, ao ECA, à Resolução 119/2006 do CONANDA e à Lei Federal nº 12.594/2012. Sendo que, os eixos operativos a ele vinculados devem ser implementados em estratégias de longo prazo (2014 a 2023), articuladas com dispositivos de gestão que variam de médio à curto prazo, de modo que sejam distribuídos verbas orçamentárias para cada exercício previsto em cada eixo

operativo, objetivos e metas. Tais eixos ordenam-se em: Gestão, Qualificação de Atendimento, Participação Cidadã dos Adolescentes e Sistemas de Justiça e Segurança (PNAS, 2013).

Além dos quatro eixos que compõem a organização do PNAS, o mesmo é composto por treze objetivos e setenta e três metas, subdivididas por três períodos: a) 1º Período (2014 - 2015) que compreendia a implementação dos objetivos e metas previstos no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, bem como sua respectiva formulação no âmbito Estadual e Distrital do Plano Decenal, além de primeira avaliação nacional do SINASE; b) 2º Período (2016 - 2019) referente à distribuição da implementação dos eixos de acordo com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual e c) 3º Período (2020 - 2023) também referente à implementação dos eixos operacionais conforme os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual. Lembrando que o monitoramento do PNAS deve ser realizado de modo contínuo e ao final de cada período relatado, com a finalidade de avaliar e corrigir o desenvolvimento do plano outrora aplicado.

Com a proposta de alterar o ambiente institucional de aplicação de medidas socioeducativas verificado em 2012 no Relatório do SINASE de 2013, o PNAS pautou-se nos princípios e diretrizes arraigados no ECA, na Resolução 119/2006 do Conanda e na Lei Federal nº 12.594/2012. Entre os princípios estão: a) Ao adolescente foi atribuída a garantia de sujeito de direito, o que implica consequentemente na presunção da inocência; b) a proteção integral de direitos deverá ser dada a toda o adolescente que tiver praticado ato infracional e c) o atendimento socioeducativo deverá ser territorializado, regionalizado, com a possibilidade de participação da sociedade e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização dos órgãos integrantes do sistema (BRASIL, 2013).

Nesse sentido, este Plano é um passo adiante dos novos marcos regulatórios e deve produzir efeitos no atendimento a adolescentes autores de ato infracional e às suas famílias, criando oportunidades de construção de projetos de autonomia e emancipação cidadã. Tarefa de toda a sociedade brasileira, a atenção integral aos adolescentes para que realizem seus projetos de vida individuais e coletivos, tem neste momento o impulso inalienável da iniciativa do Estado. Este Plano é, ao mesmo tempo, um desafio e um chamado à integração intersetorial. (BRASIL, 2013, p.08)

A partir da inclusão do adolescente como sujeito de direito e parte integrante do Estado, a integração intersetorial apresenta-se como elemento fundamental para

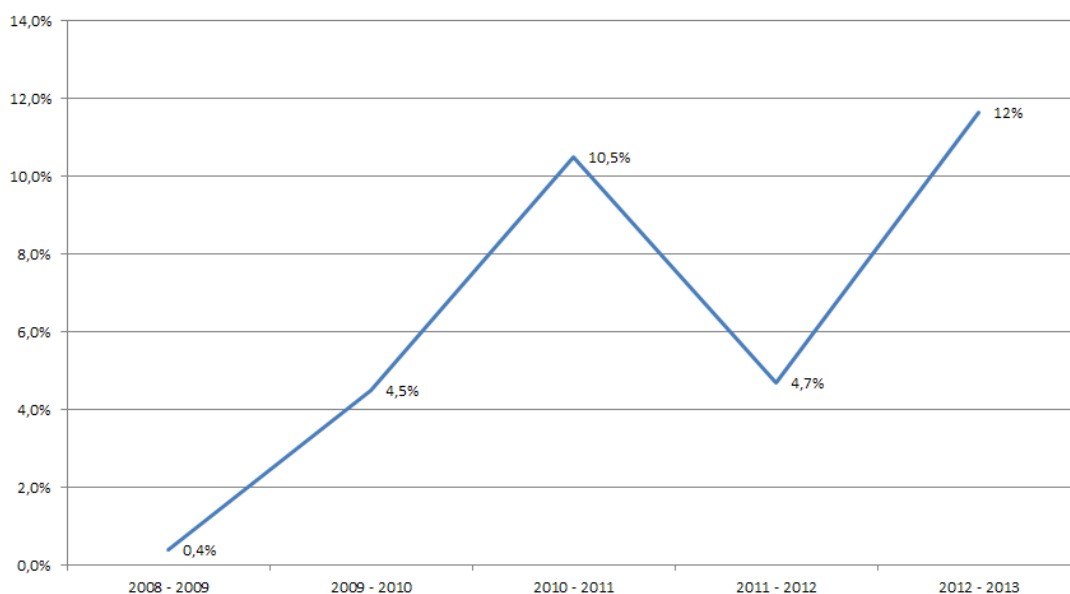
a concretização do “projeto de autonomia e emancipação cidadã” do adolescente que cometeu um ato infracional, o que por si, gera uma identificação de possibilidade de reforma comportamental agregada à construção de um projeto de autonomia, articulado à família, sociedade e potencializado pelo Estado, na medida em que o mesmo será aquele responsável por estabelecer no adolescente as competências necessárias para o prática da vida em sociedade. Em suma, o trabalho é focar a significativa socioeducação no significado da construção de projetos firmados entre o adolescente e seus familiares, possíveis pela gestão por meio dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs).

Para fins de esclarecimento, os elementos mínimos necessários à composição do PIA são: a análise dos resultados referentes à avaliação interdisciplinar; o projeto que o adolescente pretende realizar; a estimativa das atividades a serem realizadas que visem à integração social e capacitação profissional; as atividades que promovem à inclusão da família às práticas socioeducativas a serem implementadas; a contribuição a ser promovida pela família para a profícua execução do PIA, e, por fim, as medidas adotadas para a proteção integral a saúde do menor.

Nesse sentido, no término da introdução do Plano Decenal se afirma a necessária importância de superação do Plano Nacional do SINASE, dos elementos impeditivos para a concretização do sistema destinado à garantia das categorias sociais e jurídicas referentes à infância e à adolescência, na medida em que, a meta é de que os mesmos tenham a possibilidade de reconstruir seu projeto de vida, reintegrando-se socialmente.

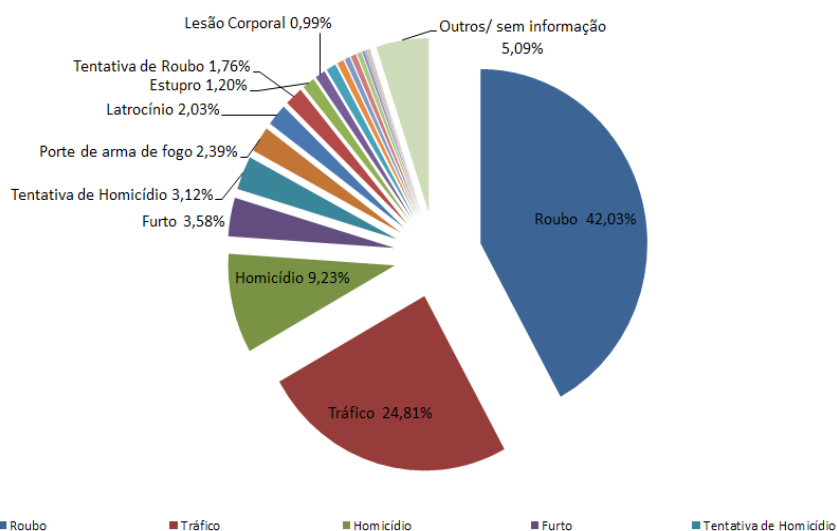
Dentre as diretrizes destacadas no PNAS é possível destacar: a) Prioridade às medidas socioeducativas em meio aberto em detrimento das medidas em meio fechado; b) Criação de mecanismos de prevenção e mediação de situações de conflito, a partir de práticas restaurativas; c) Garantia do direito à sexualidade e saúde reprodutiva, em respeito à identidade de gênero e orientação sexual; d) Garantia e acessibilidade à educação de qualidade, à profissionalização, ao esporte, lazer e cultura nos centros de aplicação de medidas socioeducativas, e, em sua viabilidade pela articulação em rede, tanto em meio aberto e fechado; e) Compartilhamento da gestão do SINASE nas três esferas do governo, por meio do mecanismo de cofinanciamento e f) Associação organizacional dos órgãos que operam no sistema (art. 8º da Lf nº 12.594/2012) (PNAS, 2013).

Muito embora a perspectiva seja de aparente mudança paradigmática em relação ao Plano de Atendimento traçado, os dados do Levantamento Anual da Coordenação Geral do SINASE (SNPDCA/SDH/PR 2015) apontam para o crescente aumento da taxa de restrição e privação de liberdade: de 4,5% em 2010 para 10,6% em 2011, com queda para 4,7% em 2012 e levantamento para 12% em 2013, ainda que uma das diretrizes conforme outrora mencionado seja a de redução da política de internação, com o fortalecimento de outros sistemas operacionais de medidas socioeducativas de meio aberto.



(Variação da Restrição e Privação da Liberdade Total Brasil; SNPDCA/SDH/PR 2015)

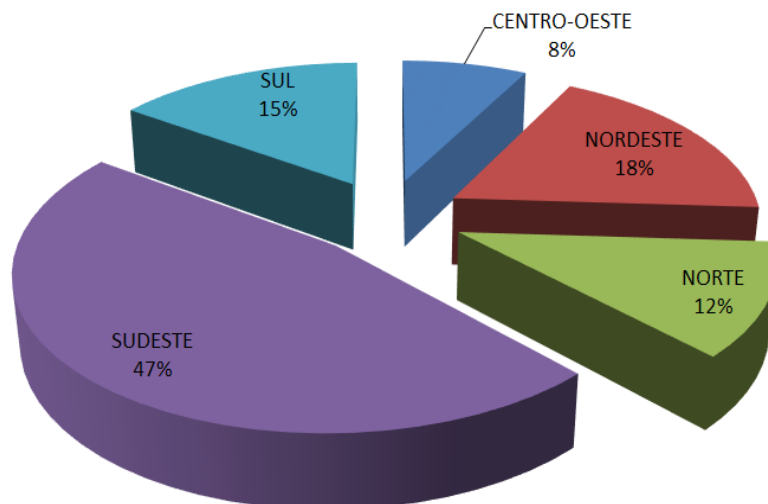
E, ainda, os dados levantados pelo SINASE nos mostram que, os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação praticaram 27.428 atos infracionais no ano de 2013, 42,03% (12.724) catalogado como análogo ao crime de roubo e 24,81% (6.666) classificado como correspondente ao tráfico de drogas. No que se refere ao homicídio, temos que o mesmo foi registrado em 9,23% (2.788) da totalidade de atos praticados, conforme tabela a seguir:



(Atos infracionais - Total Brasil; SNPDC/SDH/PR 2015)

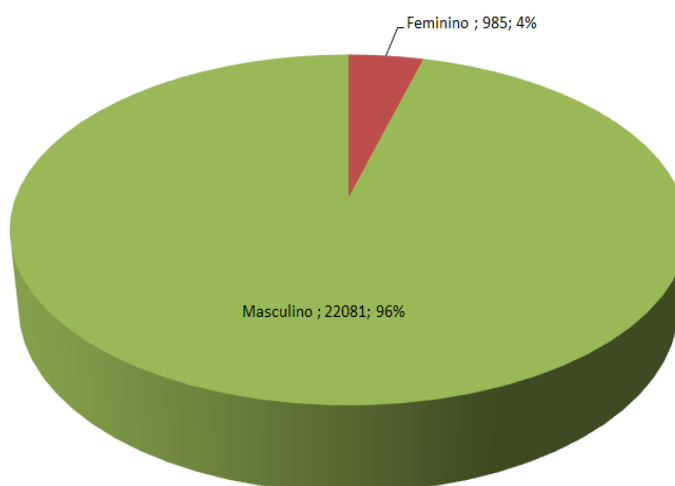
Paradoxalmente, a expansão da restrição e privação de liberdade para crimes que envolvam baixa gravidade parece equivaler muito mais à utilização da aplicação da medida de internação como sanção – que, aparentemente, daria resposta à um eco social pela redução da maioria penal, constantemente, propagado pela mídia – do que à realidade dos dados estáticos informados. Essa prática desviante pede uma intervenção sincronizada do Sistema de Justiça e do Poder Executivo, já que a prática indiscriminada da medida de internação vai em contraposição às medidas de proteção impostas pela Lei Federal 12.594/2012.

Já com relação às instituições de atendimento socioeducativo, temos que, em 2013 o país totalizava 418 unidades exclusivamente masculinas, 37 femininas e 29 mistas, sendo o Estado de São Paulo o que mais agrupa estabelecimentos para adolescentes em situação de restrição ou privação de liberdade, no total de 150, e Roraima o que apresenta menor quantidade, totalizando apenas um estabelecimento. Também foi identificado que o total de 34.543 profissionais atuando no SINASE, sendo a média de 1,28 profissionais por adolescente. Veja-se:



(Porcentagem de Unidades de Atendimento em Restrição e Privação de Liberdade por Região; SNPDC/SDH/PR 2015)

Em se tratando das adolescentes do sexo feminino, em março de 2017, foi realizado Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) alusivo à junho de 2016, as mesmas configuram 4,3% dos 24.133 adolescentes em privação de liberdade. Dado muito próximo ao regime fechado do sistema prisional aplicado aos maiores de 18 anos, cuja porcentagem é de 6,3% do total de 726.712 presos no Brasil e ao apresentado pelo último levantamento do Sinase em 2013 (SNPDC/SDH/PR 2015), em que as adolescentes do sexo feminino representavam 4% do total de adolescentes no Brasil, conforme gráfico a seguir:



(SNPDC/SDH/PR 2015)

Dadas as informações apresentadas é evidente que nada pode substituir o estudo franco de um sistema que apesar de ainda estar em funcionamento não apresenta indícios de eficácia, e que, permanece relativamente à margem de reinterpretações na medida em que o PNAS formulado em 2013 permanecerá sua linha de atuação em eixos operativos em contínua execução até o ano de 2023. Ademais, a falta de acesso de dados atualizados em plataformas oficiais revela em certa medida um descaso evidente com relação às políticas públicas referentes às medidas socioeducativas implementadas, haja vista que a produção do PNAS caminha desacompanhada da produção e divulgação de dados pelo SINASE, cuja coleta última foi realizada em 2012 e publicada em 2015, extemporânea, portanto, à meta do primeiro período do PNAS.

O esgotamento técnico e operacional que levou à crise o modelo socioeducativo anterior à aprovação do SINASE, exigiu uma modificação estrutural compromissada com os termos de segurança-cidadã e direitos fundamentais, cuja eficácia dependeria, conforme Costa (2006a), de uma nítida direcionalidade aos Estados emanada da Secretaria Especial de Direitos Humanos, no que tratava da execução do Plano Nacional de Direitos Humanos, principalmente no que tange às reinterpretações de determinadas bases conceituais: a) a necessária presença do Estado no fornecimento de informação, financiamento e coordenação das metas e prazos direcionadas à categoria adolescente autor de ato infracional; b) a medida socioeducativa em regime fechado deveria ser revista em termos do seu formato, principalmente na possibilidade de promoção de uma nova forma de institucionalidade; c) o núcleo estratégico-conceitual do PNAS deve ser manejado pela Secretaria de Direitos Humanos; d) a concentração do núcleo estratégico da política de atendimento ao menor infrator ao Estado, a fim de possibilitar a melhor gestão e administração direta, principalmente no que tange à medida socioeducativa de privação de liberdade, de modo que tal gestão poderá ser compartilhada a fim de permitir a melhor aplicação do PIA, de modo a promover as capacidades que potencializam a reinserção desse adolescente à sociedade; e) o reordenamento deverá priorizar órgãos de administração menores e mais eficientes, com cultura de transparência técnica, operacional e administrativa, e por fim, f) o objetivo maior do Plano deverá, ser o processo de coerência manifesto pela coerência entre o objeto (execução da medida socioeducativa), método (obediência aos princípios estabelecido no PNAS e SINASE) e estrutura (humana e com efeito de contenção da

prática do ato infracional). Para finalizar Costa (2006a, p.61) destaca: “ressalvamos que no período de elaboração desse material estava em construção o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e o projeto de lei de execução de medidas socioeducativas”, de modo que a reflexão primeira tomada a partir das bases conceituais descritas é a significação do que isso tem a dizer acerca do sistema socioeducativo e da forma como o PNAS foi estruturado, implementado e executado, já que as falhas detectadas em 2006 na política de socioeducação, permaneceram e permanecem no PNAS, revelando nitidamente sua defasagem?

Portanto, pensar a sincronia ou desarmonia entre os diferentes processos e políticas de construção, implementação, execução e fiscalização das políticas socioeducativas e, sobretudo, atribuir um mesmo estatuto epistemológico a textos e produções normativas que submeteram o antigo fundo sociocultural à variadas reelaborações, em menor ou maior grau de profundidade é pensar criticamente a estratégia política da socioeducação, bem como, repor em questão, a forma como esses adolescentes infratores, delimitada nesta pesquisa ao sexo feminino, recebem esses estímulos, constituindo-se sujeitos assujeitados em meio ao processo de subjetivação articulado por essas políticas.

1.4 O Centro Socioeducativo Feminino (CESEF): A mulher em conflito com a lei

O Centro Socioeducativo Feminino (CESEF), localizado no Estado do Pará, no município de Ananindeua é ligado à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA) e se apresenta como uma unidade de atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação que poderá chegar a três anos de reclusão, internação provisória cuja duração é de quarenta e cinco dias, e semiliberdade que deverá ser implementada em regime semiaberto. Destaque que se trata da única unidade de atendimento de adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade no Estado do Pará, com capacidade para 32 (trinta e duas) adolescentes, sendo que 23 (vinte e três) adolescentes encontravam-se na unidade, das quais, 17 (dezessete) em cumprimento de medida socioeducativa de internação e 6 (seis) em internação

provisória, cuja prática do ato infracional se deu entre 15 e 17 anos², conforme dados colhidos em 31.01.2013, publicados em 2015, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Destaque-se que o SINASE recomenda que as unidades de internação provisória e de internação, em observância à Portaria Interministerial nº 340, de 14/07/2004, tenham como equipe técnica de saúde o médico, enfermeiro, cirurgião dentista, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, com o propósito de cuidado (BRASIL, 2006). Dentre os servidores que compõem a estrutura organizacional do SINASE, os Assistentes Sociais, Pedagogos e Psicólogos são os únicos responsáveis por elaborar os relatórios institucionais.

Por funções, de acordo com Edital 001/PSS 001 de 2019, o Assistente Social deverá: a) promover o apoio entre a coordenação técnica e de socioeducação no que tange ao desempenho de suas atribuições de implementação de medidas socioeducativas e de proteção especial; b) desenvolver estudos, planejamento, avaliação e supervisão das atividades desempenhadas nas áreas geográficas das unidades destinadas ao atendimento socioeducativo; c) promover o atendimento das necessidades básicas dos que usufruem dos serviços oferecidos pela Fasepa, na faixa etária de 12 a 18 anos e jovem adulto; d) integrar à família do socioeducando as atividades desenvolvidas nas unidades de atendimento, principalmente no que se refere ao processo pedagógico social e vida associativa em comunidade, bem como implementar espaços que propiciem o desempenho de tais práticas; e) elaborar a metodologia para uma pedagogia de leitura da palavra e das realidades, por intermédio das atividades elaboradas pelo grupo voltadas para o fortalecimento ou desenvolvimento da vida associativa; f) promover a aceção da condição de cidadão do adolescente e jovem, por meio de uma metodologia pedagógica capaz de promover a consciência crítica, capacitação e organização social; g) elaborar relatórios e estatísticas mensais no intuito de fornecer dados quantitativos e qualitativos das unidades de atendimento socioeducativo; h) fazer entrevistas e visitas domiciliares a fim de perceber a realidade sócio familiar do adolescente e jovem; i) realizar atendimento individual ou em grupo de reflexão com o adolescente, jovem,

² No Pará, não existe nos PIAs a menção à data do cometimento do ato infracional, de modo que se buscaram essas informações nos processos aos quais se conseguiu ter acesso, o que não representa, portanto, a totalidade dos casos, visto que nem todos os processos foram acessados (CNJ, 2015, p.22).

familiares e/ou responsáveis, para que se promova a compreensão pelos mesmos, dos serviços públicos e privados, voltados para o atendimento integral do adolescente e jovem; j) confeccionar e emitir parecer social, quando solicitado; l) supervisionar e instruir estagiários de serviço social para o cumprimento de suas atividades, bem como participar de reuniões administrativas e de estudos de casos, e por fim; m) executar outras atribuições compatíveis com o exercício de sua função. Por competências deverá possuir diploma do curso de graduação em serviço social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Habilitação Profissional.

O pedagogo, por sua vez, conforme Edital 001/PSS 001 de 2019, possui como atribuições do cargo: a) integrar a equipe que comporá o planejamento de programas destinados à capacitação de adolescentes, além de contribuir para a aplicação, avaliação e adequação dos métodos pedagógicos aplicados aos mesmos, de modo a salvaguardar a implementação dos programas pedagógicos, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; b) orientar e proporcionar a elaboração de recursos didáticos adequados ao desenvolvimento das propostas pedagógicas definidas no planejamento da ação socioeducativa; c) produzir mecanismos e estratégias pedagógicas para a coordenação das atividades operacionais no contexto da organização social; d) estruturar o cronograma para o desenvolvimento das atividades de descanso, esporte, recreação e eventos educativos, bem como supervisionar a organização e distribuição dos materiais didáticos e demais utilizados na execução destas atividades; e) organizar instrumentais para avaliação individual das atividades pedagógicas implementadas e ao observar dificuldades de aprendizagem, providenciar o atendimento deste adolescente com o estímulo de aperfeiçoar seu desempenho escolar, relacionamento com professores, colegas e demais pessoas; f) viabilizar subsídios técnicos por intermédio de orientações, ciclo de estudos, debates, reuniões e jornadas, a fim de reforçar o processo de ensino aprendizagem na escolarização, cursos e bolsas; g) confeccionar parecer conclusivo no que tange a assuntos didáticos e pedagógicos quando necessário; h) desenvolver atividades que estimulem o socioeducando ao reconhecimento de suas aptidões, habilidades, capacidade e limitações; i) integrar a equipe de profissionais responsáveis por elaborar o diagnóstico polidimensional e o PIA; j) executar articulação e/ou encaminhamento no campo das políticas públicas e, l) exercer outras atribuições correspondentes à função. Por competências deverá possuir diploma do curso de

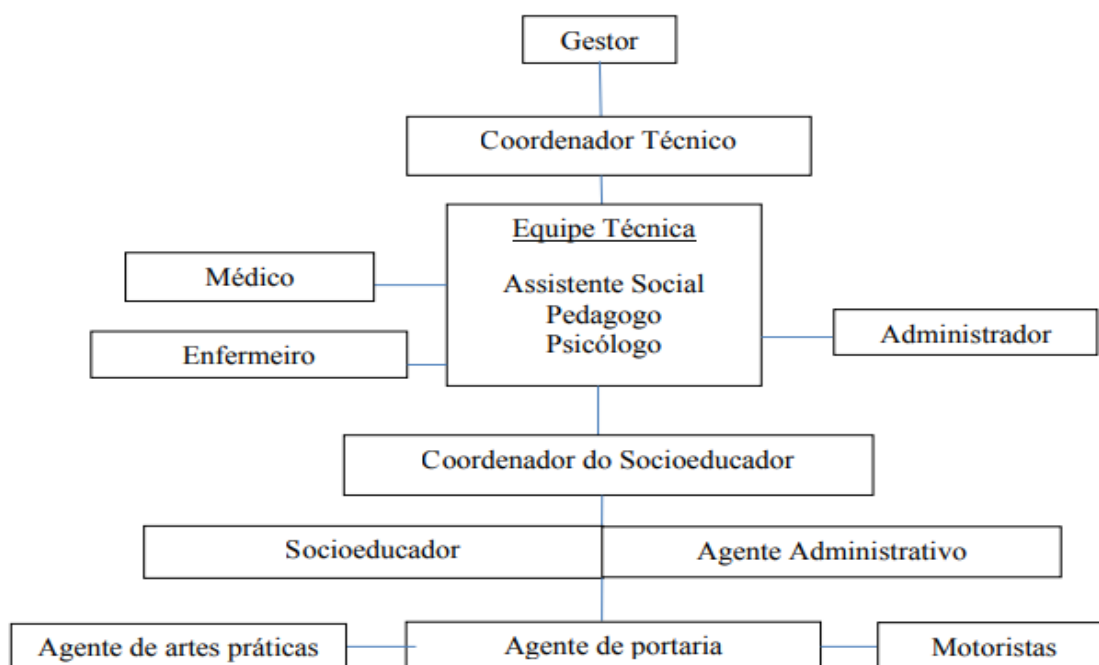
graduação em pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Habilitação Profissional.

O psicólogo, tem por função, na sequência de descrição das atividades desenvolvidas no Edital 001/PSS 001 de 2019: a) a participação na caracterização dos segmentos populacionais favorecidos pela aplicação das medidas socioeducativas da Fasepa, por meio da realização de pesquisas e estudos na área psicológica; b) promover a criação, adaptação, aplicação e interpretação de instrumentos de avaliação psicológica, além de proporcionar mecanismos adequados à avaliação, diagnóstico e prestação de orientação psicossocial, pedagógica e psicológica, inclusive no que trata da sondagem de aptidões e interesses dos socioeducandos; c) responsabilizar-se pelo assessoramento da elaboração de procedimentos educacionais; d) possibilitar o treinamento de técnicos e servidores incluídos nas atividades psicopedagógicas a fim de promover a capacitação dos mesmos, e ainda, orientar quanto à utilização de estratégias e métodos a serem aplicados no trabalho com adolescentes, no que tange aos aspectos afetivos e emocionais; e) dar sequência aos atendimentos individualizados de cada socioeducando se julgar necessário e tecnicamente adequado; f) ao perceber a necessidade de atividades que envolvam os familiares ou pessoas de referência, promover a realização destas, incluindo-se a visita domiciliar, além de atender determinados casos específicos caso julgue necessário; g) elaborar parecer psicológico para promoção de subsídio ao relatório socioeducativo; h) colaborar com a preparação do diagnóstico polidimensional e PIA; i) executar articulação e/ou encaminhamento no campo das políticas públicas; j) exercer outras atribuições correspondentes à função. Por competências deverá possuir diploma do curso de graduação em psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Habilitação Profissional.

É importante destacar que a finalidade de se elencar as competências dos agentes que executam as medidas socioeducativas no CESEF, a partir das habilidades ressaltadas em processo seletivo, não tem por consequência predizer quais agentes possuem ou não as habilidades elencadas em edital, ou ainda, se os mesmos as executam de maneira eficiente, pois este não é o objetivo da presente pesquisa. Mas, por mais que se considere a incipiência da prática em razão das competências individuais quando comparadas as competências institucionais, preencher esta lacuna seria insípido, já que o plano de ação socioeducativo presente

no SINASE diz muito mais do comportamento que se espera da adolescente em conflito com a lei pelo jogo da disciplina, contenção e manutenção da ordem, do que da ressocialização ou das brechas referentes às questões de gênero, apesar do avanço da agenda, no que trata do aborto, vida sexual e violências sexuais direcionadas ao feminino.

Destarte, de posse das informações relativas à descrição de competências e habilidades que cada profissional deverá desempenhar no CESEF, tal instituição está organizada, em sua estrutura de gestão e administração de acordo com o cronograma abaixo:



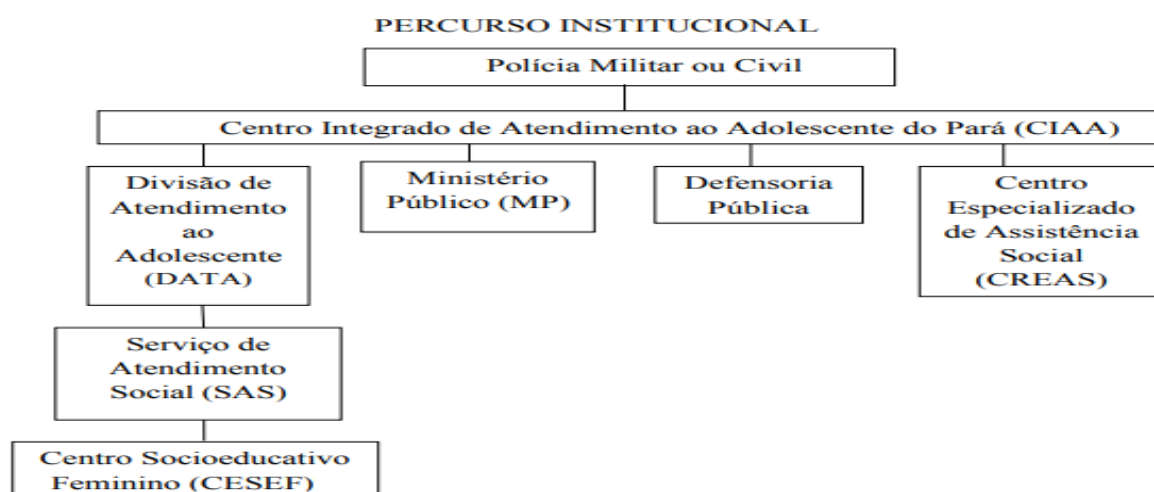
Organograma da estrutura administrativa e operativa do CESEF/PA. Fonte: Adriana Macedo, 2013.

Nessa estrutura apresentada, o gestor, coordenador técnico, equipe técnica, administrador e agente administrativo cumprem a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo que, os profissionais que recebem gratificação por tempo integral (GTI), tem acrescida uma hora a mais em sua jornada de trabalho. Em se tratando dos socioeducadores, agentes de portaria, enfermeiros, os mesmos, trabalham em regime de plantão, que pode ser tanto diurno quanto noturno, sendo sua carga horária distribuída em 12 (doze) horas de plantão por 48 (quarenta e oito) horas de folga. É nessa estrutura institucional que a adolescente ao cometer um ato infracional é acolhida, porém, antes de chegar ao CESEF, ela perpassa por outras unidades

responsáveis por gerenciar o processamento do ato infracional cometido (MACEDO, 2014).

Após ser apreendida pela polícia, a adolescente é encaminhada ao Centro Integrado, onde será atendida pelo delegado da Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA). Após, a mesma é encaminhada ao Serviço de Atendimento Social (SAS), onde ficará em regime de custódia por, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, ocasião em que será colhido seu depoimento em audiência de apresentação, cujas partes presentes são: juiz, ministério público e defensoria pública. Importante dizer que, ao longo de todo o processo, a adolescente deverá estar acompanhada de um responsável, de um técnico do SAS e de um policial militar do Centro Integrado da Assistência Social (CIAA). Em caso de decretação da medida socioeducativa de internação provisória, a adolescente é conduzida ao CESEF, para lá permanecer sob custódia, por no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, até que seja concluído o procedimento para aplicação de medida socioeducativa pela autoridade judiciária, conforme art. 183 do ECA. Com relação às adolescentes do interior do Estado, as mesmas são encaminhadas diretamente ao CESEF não passando pela DATA (MACEDO, 2013), portanto, não passam pela audiência de apresentação onde decreta-se a medida sócio educativa a ser aplicada ou mantida, de acordo com art. 108 e parágrafo do ECA.

A fim de elucidar, ainda mais, tal procedimento segue organograma do percurso institucional:



Percurso Institucional do CESEF/PA. Fonte: Adriana Macedo, 2013

Nas primeiras 72 (setenta e duas) horas contadas de sua apreensão, inicia-se a primeira abordagem da adolescente com a chamada de seus responsáveis. Em seguida, o formulário de atendimento socioeducativo é preenchido. Nos 45 (quarenta e cinco) dias de custódia, a adolescente é chamada a reflexão de seu comportamento infrator. Sendo primária, a mesma é observada por três dias, sendo reincidente o tempo de observação amplia-se para cinco dias, ou seja, a adolescente fica impossibilitada de participar de determinadas atividades, vide, atividades de lazer. Nesse intercurso, o Juizado da Infância e Juventude é convocado a intimar a vítima, as testemunhas e os policiais que realizaram a apreensão da adolescente, a fim de que seja confeccionado, pela equipe técnica do CESEF, o Relatório Circunstancial de Internação Provisória, com a finalidade de que seja possível entrega do relatório quando da realização da audiência de continuação. Nessa audiência, em específico, só será dada a oportunidade de fala à adolescente se a vítima assim o permitir, uma vez que já foi colhido o depoimento da mesma em audiência de apresentação. Neste caso, apenas o responsável legal participa da audiência e a adolescente fica sob custódia no fórum até que saia para o reconhecimento pela suposta vítima, a ser realizado por meio de um vidro-espelho, o qual, apenas quem está no interior da sala de audiência possui visibilidade.

Ao chegar no CESEF, o primeiro passo de acolhimento da adolescente se dá pelo setor de enfermagem, para que seja realizada uma avaliação integral de saúde, bem como, para que seja averiguado se há qualquer lesão corporal com o intuito de resguardar a instituição caso seja alegada, posteriormente, agressão no interior da instituição, ou, ainda para que a mesma seja encaminhada ao médico disponível na unidade. Ato contínuo, a adolescente obterá seu material de higiene pessoal e sandália de borracha, modelo havaiana, por questões de segurança. Em seguida, a adolescente é direcionada ao seu alojamento, para ali permanecer, assim como será encaminhada para atendimento técnico no sentido de ser informada acerca das normas da unidade, bem como de seus direitos e deveres, para após assinar o termo de compromisso (MACEDO, 2013). Tais direitos e deveres que constam no termo encontram-se enumerados a seguir:

DIREITOS E DEVERES DAS ADOLESCENTES

A - Cumprir o contrato pedagógico;

B - Manter bom relacionamento com as adolescentes e funcionários;

- C- Participar das atividades de escola e profissionalização;
- D - Participar das atividades de orientação e estudo na própria Unidade;
- E - Cumprir os horários das atividades externas e internas constantes de seu programa de atendimento e de programa da Unidade;
- F - Permitir que seja revistada pelos educadores nas saídas e retornos das atividades previstas;
- G - Participar das atividades de limpeza dos dormitórios, refeitório, lavagem de suas roupas de acordo com as escalas semanais;
- H - Participar, aos sábados, do mutirão de limpeza do espaço onde circulam;
- I - Participar das reuniões semanais com a equipe técnica;
- J - Não entrar nos dormitórios das adolescentes sem a devida autorização das mesmas e dos educadores;
- K - Zelar pela higienização, organização, manutenção de objetos, utensílios, equipamentos e instalações da Unidade;
- L - Não afixar cartazes ou “pichar” as paredes e móveis da Unidade;
- M - Ser responsável pelos seus pertences, objetos de uso pessoal e de suas colegas;
- N - Não é permitido usar roupas inadequadas, como shorts curtos, minissaias, miniblusas e peças transparentes;
- O - Não é permitido dormir despida e falar palavras de baixo calão. (MACEDO, 2013, p. 64-65)

Nesse passo, a rotina da adolescente inicia com o acordar às sete horas da manhã, horário no qual deverá se levantar para fazer sua higiene pessoal e após realizar sua primeira refeição do dia, normalmente café com leite e bolacha. A seguir, a menor infratora está preparada para fazer suas atividades diárias, que podem ser distribuídas entre oficinas (corte e costura, origami, bordados, crochê, fuxico, confecção de bonecas, dentre outras atividades relacionadas ao gênero feminino), atendimento psicológico, atendimento com o assistente social, pedagogo e comparecimento à audiências, à sala de aula, ao Centro de Cuidados a Dependentes Químicos (CCDQ), se estiver fazendo tratamento de desdrogadição. Caso não haja atividades a serem executadas ao longo do dia, a adolescente poderá permanecer na área externa ao alojamento, no qual poderá tomar banho de sol, interagir com outras adolescentes que estejam no Centro, ou mesmo, assistir televisão, cuja localização fica no hall entre os alojamentos (MACEDO, 2013).

Às 11h30 as adolescentes almoçam e, de 12h às 14h, as mesmas podem descansar. Nesse íterim temporal, os funcionários almoçam. Às 14h ocorre a retomada das atividades socioeducativas. Por haver uma limitação quanto ao espaço físico para a prática de atividades físicas, as adolescentes podem frequentar uma

unidade chamada APOENA que possui quadra e piscina, se judicialmente liberadas para praticarem tais dinâmicas externas. As adolescentes privadas do exercício de tal atividade externa ao Centro não podem praticar esportes. Às 17h30, as adolescentes jantam, e após, caso queiram, as mesmas podem assistir televisão ou permanecer em seus alojamentos até o apagar das luzes que ocorre às 22h (MACEDO, 2013).

O direito à visita dos responsáveis é garantido, uma vez por semana, dependendo sempre da disponibilidade do familiar, sendo que a maioria das visitas ocorre aos finais de semana, mas nada impede que a mesma ocorra no decorrer dos dias úteis. Tais responsáveis devem se direcionar até o CESEF, local em que serão atendidos pela equipe técnica, assinarão o contrato familiar e a carteira de visita, sendo que o limite máximo de familiares permitidos, por visita, é de três. O procedimento direcionado àqueles que realizarão a visita é, primeiramente, serem revistados intimamente assim que chegam à unidade por um aplicador de medidas socioeducativas. Os responsáveis, portanto, são chamados a tirarem as roupas e realizarem o agachamento a fim de que seja verificado se não possuem nada em seu ânus ou vagina. Os alimentos que levam para consumo também são revistados, de modo que as embalagens são abertas, os líquidos cheirados no intuito de averiguar se não possuem nenhum elemento que possa “prejudicar” as menores, a exemplo, do cigarro, maconha, álcool, dinheiro, objetos cortantes, dentre outros elementos que possam configurar perigo à saúde das adolescentes (MACEDO, 2013).

As visitas têm duração média de duas horas semanais, de maneira que as adolescentes que não recebem visita, normalmente por questões geográficas, têm direito a realizar uma ligação por semana para os responsáveis, se os responsáveis forem destituídos de contato telefônico, a adolescente, infelizmente, não poderá falar com eles. Nesse contexto, Macedo (2013, p.68) afirma que os familiares e adolescentes, ainda que atravessados por inúmeros fatores que inviabilizam o cumprimento destas normas, deverão se adaptar a rotina descrita, pois caso isto não ocorra serão estereotipadas como “trabalhosas, difíceis de lidar, indóceis”, de maneira que são encaixadas no perfil que demonstra não possuírem as necessárias competências para o retorno ao convívio social, ou melhor, a adolescente é percebida como única responsável pela sua não ressocialização haja visto o descumprimento das regras por mera vontade, e, à família, como não adequada para providenciar a educação “adequada” à adolescente.

Entre as normas de disciplina mais citadas pelas adolescentes, conforme pesquisa realizada pelo CNJ (2015, p.107) estão: a proibição de relacionamentos entre meninas, a proibição de brigas (seja entre adolescentes, com técnicos ou agentes), a obrigatoria limpeza semanal dos quartos, a proibição de falar gírias e falar palavrões, de cantar em especial funk e rap, proibição de fazer estoque de materiais que possam ser manuseados como armas e proibição de fazer barulho após as 22 horas. Ainda foi citado o controle do tempo das adolescentes que afirmam possuir hora para comer, dormir, tomar banho e acordar. Veja-se, relato extraído pelo CNJ (2015,p.107):

P – O que é que tu mais sente falta lá de fora?

A1 – Da minha família; do conforto que eu tinha e da atenção que eu tinha lá... mas enfim... da liberdade; de sair pra onde eu quero, dá vontade de beber uma água, eu vô lá e bebo água; eu quero comer isso, eu como o que eu quero; a hora que eu quero. Aqui não! Aqui eu vivo sobre regras! Tem horário pá dormir, horário pá acordar, hora pá comer. (CNJ, 2015, p.107)

Com relação ao descumprimento das normas internas da unidade, três sanções administrativas são aplicadas. A de menor “punição” é a perda da recreação, a intermediária baseia-se em “ficar de quarto”, na qual a menor deverá permanecer em sua estadia por uma semana, sem direito à recreação e autorizada a saída por intervalo de 15 (quinze) minutos para a tomada de banho de sol. A mais grave é a medida socioeducativa de contenção, na qual a adolescente incorre caso descumpra gravemente as regras ou se envolva em brigas. A adolescente é conduzida para um alojamento individual com a finalidade de meditar sobre o comportamento que cometeu para que se arrependa pelas consequências instaladas por um tempo indeterminado e privada de atividades externas e de lazer. Veja-se:

P – Entendi. É, tu sabe se aqui no Cesef tem norma de disciplina, assim, coisa que a menina pode fazer, quando que ela não pode fazer..?

A10 – Tem.

P – Tipo, tu consegue me dar alguns exemplos? Do que é que pode do que é que não pode.

A10 – Não pode usar maquiagem, assim só quando tu sai; roupa tem que ser a da casa; não pode ficar sem sutiã; não pode dormir só de calcinha... as que eu sei é essa.

P – E se a menina desrespeitar isso aí?

A10 – Fica sem recreação, não sai.

P – Essa é a punição que tem?

A10 – É.

P – E se for um negócio mais grave assim...

A10 – Tipo?

P – Uma menina, sei lá, é, brigou com um educador, com um monitor lá embaixo...

A10 – Aí fica de quarto.

P – Ficar de quarto é o quê?

A10 – Perder recreação uma semana até ter atendimento técnico.

P – Hum. E quando a menina vai pra contenção, o que é que geralmente acontece assim pra ela ir pra contenção?

A10 – Quando ela briga.

P – Com quem? Com outra menina?

A10 – É. (CNJ, 2015, p. 108)

Há de se destacar, ainda, que o CESEF não possui espaço destinado aos filhos recém-nascidos das adolescentes. Caso a adolescente se encontre nesta condição será encaminhada para uma sala individual com condições inapropriadas, sem ventilação, higiene e berçário, onde permanecerá com o bebê. Neste caso, Macedo (2013, p.69) informa que os servidores da unidade se encarregam de realizar o chá de bebê, “conseguindo berço e arrumando o local com doações e com o suprimento de fundo, quando a gestão pede para a administração da FASEPA comprar o que faltar.”

A partir dos conjuntos de práticas implementados no CESEF executadas pelos aplicadores de medidas socioeducativas, pelo manejo de sua técnica, pode-se verificar uma construção de verdades que se constitui a partir dos discursos representativos de estruturas de saber-poder. Tais práticas figuram-se como verdades absolutas, apesar de se revelarem enquanto verdades projetadas do ambiente social no qual foram construídas e categorizadas. Como Foucault (2008, p.213) coloca:

A denúncia, a queixa, a inquirição, o relatório, a espionagem, o interrogatório. E tudo o que assim se diz, se registra por escrito, se acumula, constitui dossiês e arquivos. A voz única, instantânea e sem rastro da confissão penitencial que apagavam o mal apagando-se ela própria é, doravante, substituída por vozes múltiplas que se depositam em uma enorme massa documental e constituem assim, através dos tempos, como a memória incessantemente crescente de todos os males do mundo. O mal minúsculo da miséria e da falta não é mais remetido ao céu pela confiança apenas audível da confissão; ele se acumula sobre a terra sob a forma de rastros escritos. É um tipo de relações completamente diferentes que se estabelece entre o poder, o discurso e o cotidiano, uma maneira totalmente diferente de o reger e de o formular.

Nesse sentido, Foucault (1998) nos apresenta o dispositivo enquanto técnica de assujeitamento do outro em prol de uma determinada demanda que atenderá a uma finalidade estruturada sob uma relação de poder. Esta rede de significados ora

aparente ora imersa, é também observada sobre um discurso latente de subjetividades expressa na díade “vontade que os conduz” e “intenção estratégica”. Essa intenção estratégica é delineada pelas relações de poder/saber estruturas que conduzem os indivíduos para uma finalidade específica de dominação.

Olhando para a estrutura do Sinase e do PNAS podemos visualizar que sua construção decorreu de um intenso processo de mudanças orientadas para a aparente reinserção dessa adolescente no processo de ressocialização e de proteção integral, e se reinserido faz-se importante analisar o processo de existência da mesma nos fenômenos normativos que escapam a percepção acrítica dos processos e práticas consolidadas e institucionalizadas.

A seguir, apresentaremos a unidade que lhes oportuniza, entrar em contato, com a genealogia do termo dispositivo, a fim de pensar as práticas socioeducativas de uma forma geral, e, posteriormente, interrogar as práticas, em nome da ressocialização, de disciplina do corpo dos apenados e da adolescente, jovem, infratora.

2 O PODER PASTORAL COMO DISPOSITIVO DE NORMALIZAÇÃO DOS CORPOS APENADOS

Por dispositivo, Agamben (2005, p.08), ao tomar como referência a entrevista fornecida por Foucault (Ditos e Escritos, III, p. 299) destaca três pontos que nos auxiliam a compreender o dispositivo como técnica de docilização e assujeitamento do outro a fim de obter, segundo as palavras de Deleuze (2014), o controle sob uma aparência ora implícita, ora sob um viés explícito são eles:

- 1) É um conjunto heterogêneo, que inclui virtualmente qualquer coisa, linguístico e não-linguístico no mesmo título: discursos, instituições, edifícios, leis, medidas de segurança, proposições filosóficas etc. O dispositivo em si mesmo é a rede que se estabelece entre esses elementos.
- 2) O dispositivo tem sempre uma função estratégica concreta e se inscreve sempre numa relação de poder.
- 3) É algo de geral (um *reseau*, uma 'rede') porque inclui em si a episteme, que para Foucault é aquilo que em certa sociedade permite distinguir o que é aceito como um enunciado científico daquilo que não é científico.

Em *Arqueologia do saber*, Foucault (1987) não utiliza o termo dispositivo, mas o termo positiveté (positividade), cuja primeira referência adveio de Hyppolite, em um ensaio sobre duas obras hegelianas: “o espírito do cristianismo e o seu destino” e “a positividade da religião cristã”, sendo que a díade destino e positividade se manifestam como pontos fundamentais de estruturação do pensamento hegeliano (Hyppolite).

No que cabe a utilização do conceito de positiveté para Hegel, o mesmo encontrou raízes na oposição da razão humana com o divino (religião natural) e o conjunto de crenças imposto pelos indivíduos (religião positiva) manifestos na díade liberdade e coerção e entre razão e história. Assim, positividade é para Hegel fruto de um processo histórico, marcado por regras, ritos e instituições postas aos indivíduos por um poder que lhes é externo.

Foucault, tomando emprestado o conceito de Hegel, o ressignifica e lhe atribui novos contornos delimitado pela relação estimulada pelos indivíduos como seres vivos e o elemento histórico, sendo este o agrupamento das instituições, dos processos de subjetivação e das regras nos quais estão inseridos os elos de poder. Dessa forma, importa questionar como as positivities atuam nas relações de poder, nos mecanismos e jogos de poder? Para Foucault a resposta a essa questão se dá

na ocupação dos dispositivos no lugar dos universais, na medida em que o mesmo estabelece uma crítica aos universais, caracterizados pelo Estado, Soberania, Lei e Poder.

Agamben (2005, p.08) toma o princípio de Foucault e parte para uma leitura genealógica do dispositivo a partir de uma leitura teleológica da economia. Para isto faz-se essencial delimitar e demarcar dois termos essenciais para o entendimento da oikonomia na articulação do corpo com a história e da integração das práticas discursivas, das relações de poder e das técnicas de subjetivação que estimulam e produzem novas formas de ser, pensar, sentir e agir dentro de uma estrutura delimitada pelo tempo histórico, a saber: a construção do poder pastoral e da teologia econômica.

Verificando-se a necessária discussão da pastoral como teologia econômica que serve ao governo dos homens e das coisas na concepção da governamentalidade e do poder disciplinar, inicialmente discute-se os significantes que perpassam pelo discurso da história do cristianismo no ponto focal adotado por Foucault (2010) que tangencia o período helênico e o pensamento dos padres da igreja na condição da confissão como ato de relato de si mesmo congruente à uma vontade de verdade disposta por um ato de obediência.

Após, ante a crise do modelo pastoral marcada pela incapacidade de contenção dos atos de desobediência pela desgovernamentalização do cosmos, o Estado apropria-se do poder disciplinar como movimento de docilização dos corpos a fim de promover um exercício de poder marcado pelo jogo das normas, estruturadas por dispositivos que possuem sua gênese ontológica na teologia econômica. No cumprimento desta reflexão, o discurso de saber e verdade encontra-se amplamente identificado como técnica de condução das almas na base do Estado como representante dos indivíduos.

2.1 Dispositivo e suas dimensões metodológicas

A relação entre os dispositivos normativos e sujeitos de direito são permeadas por três linhas de força (campos de análise) assim delimitados: identificação primária das relações de poder, pré-figuração das estratégias e mecanismos de formação dos processos de subjetivação e, por fim, reflexão sobre os efeitos produzidos. Dispor sobre essas questões nos permite redefinir a relação entre os significantes que nos

advertem sobre a ressocialização e o reflexo dessa produção de sentido no corpo do sujeito feminino, dentro do corpo social e da padronização de técnicas jurídicas, especificamente, nas políticas públicas orientadas para as adolescentes e jovens infratoras. Para tanto, nos localizaremos na produção de Foucault, Deleuze e Agamben no que se referencia aos dispositivos e a refração dos elementos discursivos nos sujeitos capazes de produzir direitos e suas estratégias. Passemos, pois, as análises.

2.1.1 Identificação das relações de poder

Foucault (1994, p.304) nos adverte que o poder é marcado por “uma relação de forças desigual e relativamente estabilizada, evidentemente isto implica uma diferença de potencialidade entre em cima e em baixo” que se adequam a uma estrutura de coordenação simbiótica que caminha para a formação de uma grade de pontos que se interconectam por linhas de forças horizontais representadas nos micro mecanismos de poder e por forças verticais representadas pelas macro políticas que se direcionam para a construção de modos de subjetivação invadidos por forças políticas, econômicas, sociais, culturais e históricas.

Esses pontos de encontro, essas microfissuras, se revelam como políticas públicas construídas a partir de um padrão do indivíduo, sendo esta colonização teórica filtrada no termo dispositivo que sempre se inscreve dentro de um jogo de poder, ligado à diversas configurações de saber, que a partir dele se orientam e semelhantemente o condicionam. “É isto, o dispositivo: estratégias de relações de forças sustentando tipos de saber, e sustentadas por eles” (FOUCAULT, 1994, p. 300). Portanto, a somatória das forças desiguais às relações estabilizadas são reconstruídas por relações entre opressor e oprimido que se instituem nas relações de poder.

Posteriormente, Foucault (1994, p. 301) nos apresenta dois elementos discursivos e não discursivos que compõem o conceito de dispositivo, mas não o esgotam em si, a saber: a instituição e a *épistémè*. Quanto à instituição, Foucault (1994, p. 301) dispõe que a mesma se refere à todo o social não discursivo modelado a partir de comportamentos constrangidos e aprendidos. Por *épistémè* Foucault entende:

(...) é um dispositivo especificamente discursivo, [...] o dispositivo estratégico que permite separar dentre todos os enunciados possíveis os que poderão ser aceitáveis dentro [...] de um campo de cientificidade, e do qual poder-se-á dizer: este é verdadeiro ou falso. É o dispositivo que permite separar, não o verdadeiro do falso, mas o inqualificável cientificamente do qualificável. (FOUCAULT, 1994, p.301)

Há de se deixar claro que a *épistémè* não pode se resumir unicamente ao campo do discurso científico, mas também deve ser agregada a configuração de saberes concomitante a relações de poder que elevam a produção de um padrão de sujeitos, para além do inqualificável cientificamente. É válido, ainda, destacar que campo de cientificidade, não é o mesmo que campo da cientificidade (Deluchey, 2016, p.178). Para exemplificar melhor tal discussão, retoma-se à Bourdieu (2011, p. 50) que define campo como o espaço do social global, ou seja, ao mesmo tempo em que surge de um campo de forças à serviço de determinados agentes que o compõem, se expressa como um campo de lutas, cujo interior é habitado por forças de enfrentamento, dispostas por meios e fins, de acordo com sua posição no campo de forças, conservando ou transformando a sua estrutura. Logo, mostra-se como um “regime de saber” delimitado como a “maneira pela qual o saber circula e funciona, suas relações com o poder” (FOUCAULT, 1995, p.235). Nesse ponto, cada discurso para ser apreendido metodologicamente deve orientar-se para um retorno à análise própria de sua estrutura de saber científico, dita ou não, reclusa ou notada, exposta ou não. Conclui-se, com Deluchey (2016, p. 178), ao estabelecer que o campo de cientificidade denota o significado:

(...) dado a uma obra de arqueologia que busca restaurar, na esfera intelectual e informacional, os saberes que em certa época foram assujeitados, isto é, rotulados como impróprios a compor o rol dos saberes reconhecidamente científicos e que, por via de consequência, foram esquecidos ou estigmatizados. (DELUCHEY, 2016, p.178)

Além destes dois elementos discursivos e não discursivos, o dispositivo também pode ser heterogêneo. Por heterogêneo, Foucault (1994) dispõe que há uma forma de jogos de poder, mudanças de posições, alternâncias de funções que também podem ser extremamente diferentes, sob a égide tanto do dito quanto do não dito. Por consequência, a terceira característica é que o dispositivo é delimitado por uma “projeção desejável do corpo social e do sujeito”, que em determinado ponto de historicidade emergiu de uma urgência, daí porque a “função estratégica” ser uma

das características centrais do dispositivo, pois ao mesmo tempo em que o origina, o mantém. Em resumo, Deluchey (2016, p. 179) propõe uma definição sintética de dispositivo que seria “uma rede de elementos heterogêneos (discursivos e não discursivos, expostos e velados) cuja formação corresponde a uma função estratégica específica.”

2.1.2 Identificação das estratégias

A estratégia, por ser essencial na caracterização do dispositivo, apresenta-se para Foucault (1994) como a função que garante a fixação, no tempo histórico, da complexa rede de forças internas e externas entre os elementos heterogêneos, leia-se:

(...) o que eu gostaria de avisar no dispositivo, é justamente a natureza da ligação que pode existir entre esses elementos heterogêneos. Assim, tal discurso pode aparecer certa vez como programa de uma instituição, outra vez ao contrário, como um elemento que permite justificar e mascarar uma prática que, por sua vez, permanece muda, ou funciona como reinterpretação segunda desta prática, dando à mesma acesso a um novo campo de racionalidade. Enfim, entre esses elementos, discursivos ou não, há como um jogo, trocas de posição, modificação de funções, que podem, também, ser muito diferentes. (FOUCAULT, 1994, p.299)

Há de verificar que a produção de significados que ditam modos e maneiras da relação do sujeito, ou melhor, dos modos e maneiras de pensar, sentir, agir, de se relacionar, são atingidas por forças verticais e horizontais (que podem ser políticas, econômicas, sociais, culturais, históricas) determinando processos de subjetivação a partir da permanência de um objetivo estratégico. Identificar a natureza dessas relações heterogêneas possibilita delimitar as forças constituintes do dispositivo, na medida em que, uma resposta coletiva sempre é ecoada entre as estratégias do corpo social e do sujeito.

Assim, Foucault (1994) utiliza-se da seguinte linha de raciocínio: para se constituir um dispositivo há de existir, *a priori*, a sobredeterminação funcional e a perpetuação do preenchimento estratégico. Do primeiro, temos que sempre associar a funcionalidade a estratégia, pois, só se faz possível a sobredeterminação de um elemento heterogêneo no corpo social quando este se apresenta como a melhor resposta para uma situação de urgência. Do segundo, uma vez escoada a

funcionalidade da resposta dada, ou pela reordenação das práticas estratégicas ou pela intencionalidade dos atores que a compõem, faz-se necessária a elaboração de uma nova forma de assujeitamento para preencher a manutenção da estratégia. O fato, pois, de existir uma renovação leva ao prequestionamento da intencionalidade da estratégia original, o que permite a abertura para elementos inicialmente não pensados no dispositivo em sua gênese (DELUCHEY, 2016, p. 181). Um exemplo citado por Foucault seria a inserção de “um meio delinquente” quando, *a priori*, foi pensado o dispositivo de luta contra a criminalidade.

Logo, a identificação da estratégia explícita, nem sempre, é suficiente na construção da cartografia do dispositivo, uma vez que o dispositivo pode ter sido alterado na configuração de sua gênese de governamentalidade. Assim, tanto a estratégia original quanto a apresentada no tempo histórico de análise são importantes na composição do jogo de forças que compõem, por exemplo, a política pública consolidada a partir de uma resposta dada à um padrão de indivíduo, até o momento em que ela vigora. Pode-se inclusive imaginar, como dirá Deluchey (2016, p.182), que “os objetivos estratégicos que levaram à criação do dispositivo podem até permanecer invisíveis enquanto práticas governamentais que o compõem não se encontrarem suficientemente consolidadas ou institucionalizadas”, já que os elementos de poder/saber foram sendo alterados por práticas heterogêneas que atendem a atores específicos de um dispositivo normativo que pré figuram uma rede estratégica marcada por uma sobredeterminação funcional e de perpétuo preenchimento estratégico.

2.1.3 Efeitos das estratégias de poder

Em sua análise dos dispositivos Foucault (1994) nos apresenta uma possibilidade de olhar diferenciado para com os fenômenos normativos, cujas concepções Marxista, Durkheimiana, Weberiana, Bachelardiana e Bourdiana denotam a importância de se analisar a vida em sociedade pela sua concepção holística e integrada aos atores e causas estruturais, que fogem à concepção consciente. Retomando Crozier & Friedberg:

Para poder observar, comparar, analisar e interpretar os comportamentos dos atores que ele observa, o pesquisador deve, antes de mais nada, questionar a maneira como eles se apresentam primeiramente para ele, e como os próprios atores se percebem e descrevem. O pesquisador deve ser capaz de se colocar numa posição de recuo e de distância crítica, permitindo-lhe desta forma romper com a realidade sensível, com as categorias do senso comum (as dos atores tanto quanto das suas próprias), e extrair dados observados desse caráter de “evidência” que, muitas vezes elas revestem no olhar dos participantes. (CROZIER & FRIEDBERG, 1977, p.455)

Assim, podemos compreender que os fatos sociais só poderão ser explicados por uma razoabilidade de sentido quando alicerçados contra o senso comum. Assim, é possível perceber que o real é relacional, e sendo relacional, só é possível quando atribuído de sentido e significados que caminham em confluência entre a sociedade e o sujeito. Portanto, faz-se necessária a compreensão dos dispositivos em suas multiformas, construídas por atores expressos quanto não expressos, uma vez que não há para o indivíduo “nenhuma existência possível fora do social” (LAHIRE, 2013, p.16). Por consequência, como afirma Deluchey (2016) os dispositivos normativos só poderão ser compreendidos em suas microfissuras quando estudados para além da ordem normativa, mas quando acoplado aos efeitos, causas e consequências da exposição dos mesmos na dimensão intraindividual, ou seja, cada indivíduo introjeta modos de produção de subjetividade, naturalizando-os, e atribuindo sentidos para estes significados produzidos. Dessa forma, sentido aqui, será aquilo que vai singularizar o sujeito enquanto parte deste corpo social. A dobra, metáfora da subjetividade, usada pela maioria dos filósofos da diferença com uma pequena particularidade para Derrida, que não cabe aqui nesta discussão, nada mais é do que esses processos de subjetivação que vai sendo atingido por forças e chegará o momento em que ela vai gorar. Pois, a subjetividade, não se separa dos processos de subjetivação que são causais, pois prescinde de uma relação, determinista, multicausal, pois atribuída de comportamentos heterogêneos, e imanente, já que construída por uma imanência de forças.

O dispositivo, então, serviria ao uso estratégico destes agentes, mas também não pode ser usado como uma ferramenta metodológica cujo instrumento serve ao uso do campo da cientificidade, para compreender, no campo do jurídico, o processo normativo. Nesta dimensão, “o processo normativo do dispositivo aparenta-se a um processo *normalizador*, muito mais de que um processo *normatizador*” (DELUCHEY,

2016, p.184, grifos do autor). Nessa esteira de pensamento, normalizar simbolizará uma vertente do dispositivo regulador, ao passo que as políticas públicas retratadas como fenômeno social, serviriam ao direito com uma finalidade estratégica específica que se interrelacionam ao conjunto normativo do ordenamento jurídico e à norma específica daqueles que seriam atingidos por um processo de disciplina (escola, fábrica e a prisão). Essa arte de governar, não passa, pois, apenas pelo Estado, mas “penetra as relações interindividuais e intraindividuais por meio do controle recíproco e do autocontrole dos indivíduos” (DELUCHEY, 2016, p.185).

A política pública mobiliza “elementos de valor e de conhecimento, bem como, “instrumentos de ação particulares”, da mesma forma que o dispositivo mobiliza elementos discursivos (epistemes) e não discursivos (instituições) para compor sua rede. Esta rede, segundo elemento da definição de dispositivo, se transforma na definição da política pública por Muller e Surel em “estrutura de sentido” e em “intercâmbios entre atores públicos e privados”, os quais acrescidos dos elementos discursivos e não discursivos que acabei de evocar. Para completar esta definição, falta um objetivo estratégico: a definição de Muller e Surel descreve a política pública como um “quadro geral de ação [...] visando à realização de objetivos construídos pelos intercâmbios. Assim, a definição de uma política pública pelos padrões de análise cognitiva apresentada por esses autores, encontra no dispositivo uma precisão conceitual que faz do dispositivo uma ferramenta extremamente adequada ao estudo das políticas públicas, inclusive das políticas legislativas e administrativas que ofertam ao campo jurídico seu quadro normativo de ação. (DELUCHEY, 2016, p.186)

Assim, a estrutura de sentido que se revela pela construção das políticas públicas, serve à lógicas de ação e lógicas de sentido que perpassam desde a negociação e reforma dos dispositivos normativos, quanto do diálogo destes com atores públicos e privados, compondo, conforme afirma Muller & Surel (1998, p.16-23) “um quadro normativo de ação”, com a expressão da “potência pública”, que só é possível de se analisar quando agregada à função estratégica do quadro geral de ação, de modo a extrapolar a linha de ação do Estado sobre o sujeito, como única relação de poder coercitiva e reguladora a ser fonte de análise.

No que tange à terceira disposição da política pública temos que ela se refere à uma ordem local cuja construção política é reificada pelos agentes internos e externos de um ponto operacional comum de ação do Estado em um dado território (MULLER & SUREL, 1988, p. 22). Conseqüentemente, pensar em uma ótica de neutralidade liberal, perpassa pela incongruência de discurso quando se pensa em

política pública e prática judiciária, na medida em que, as mesmas são invadidas por forças que se desdobram dentro de uma estrutura desordenada que comporá uma decisão com eficácia pública e se constrói dentro de uma lógica e racionalidade própria da relação do quadro público.

Em resumo, identificar as estratégias, bem como as consequências dessas estratégias, por quais autores o indivíduo ou grupo social contribuem para a manutenção da dominação, que não é pura, mas serve à lógica do dominador, lembrando-se que não haverá um sujeito coletivo como organizador, mas um conjunto heterogêneo de fatores recíproco entre sujeito e sociedade, cujo foco é a relação de poder em si, em suas dimensões intra-individuais e extra-individuais faz-se essencial para a compreensão do desenvolvimento de determinadas políticas públicas que emergem de normas especificadas no campo da cientificidade jurídica, na medida em que, ouvir esses ecos, ouvir esses gemidos e ouvir essas inquietações é analisar metodologicamente as microfissuras dentro de um campo que extrapola o sectarismo e encerra no jogo das estratégias de subjetividade dos “sujeitos” ditos de “direito”.

2.2 Dispositivo da sexualidade

Cardoso JR (2009), ao se referir ao termo sexualidade, dispõe que este elemento foi fundamental como ponto de articulação, no século XIX, para a construção intermediária entre o poder disciplinar e biopolítica, de modo que é fundamental a retomada aos seminários de Foucault que retratam a *História da Sexualidade I, A vontade de saber*, para uma análise do poder sobre o corpo e sua correspondente de construção com os sujeitos políticos. Deste modo, os jogos do poder verificados no século XIX manifestam claramente o dispositivo de sexualidade como técnica de controle sobre a gestão de vida e morte nas mãos de um soberano, representado na figura do Estado, além de representar uma modalidade de disciplina direcionada tanto ao corpo quanto à organização e reajuste da espécie, o que para Foucault representa a “era de um biopoder”. Nesse foco, o poder direcionado para a vida é representado na regulação do sexo a partir das lógicas de ação e sentido manifestas na construção das políticas públicas.

Em meados do século XIX, a partir da vinda da família real para o Brasil, políticas médico-higienistas se instalam e assimilam da Europa modelos de cuidados

familiares advindas do saber médico, cujos alvos principais eram a família, marcada pelo privado, e a escola, marcada pelo público. A modernização da família ocorrera, por consequência, e a mesma é chamada a adquirir novos hábitos, de modo a se interessar pelo desenvolvimento físico e sentimental de seus filhos, sendo o ponto basilar dessa relação, o amor entre os pais e os filhos que, em sua ausência, não poderiam efetivar a estratégia política do Estado em torno da vigilância da sexualidade (CANDIOTTO, 2008, p.50). Tal vigilância observada em torno da sexualidade se promove, conforme ordenança inclusive do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que a coloca como um dos pontos basilares do desenvolvimento infanto juvenil, de modo que seus corpos sejam docilizados e incorporados a padrões saudáveis e destituídos de vícios. Portanto, a sexualidade e o sexual constituem-se como fator de acesso entre aquilo que é nomeado “saúde integral” e normalidade.

Foucault (1984), ao dispor, sobre a história da sexualidade enumera conjuntos estratégicos em quatro, a saber: 1) Histerização do corpo da mulher; 2) Pedagogização do sexo da criança refletidas como aquelas que demarcam ou não o tempo do desenvolvimento da sexualidade, dessa forma, as formas da criança para se manifestar sexualmente são delimitadas pelo seu tempo de “maturação”, estando concomitantemente aquém e já no sexo, por sua vez, os pais, as famílias, os educadores e os médicos, e, posteriormente, os psicólogos, devem desenvolver uma atividade de vigilância em torno do “germe sexual precioso, arriscado e em perigo” (FOUCAULT, 1988, p. 115); 3) Socialização dos atos de procriação promovida por meio de práticas sociais ou físicas cuja função era ordenar a vida sexual e em particular, a fecundidade e, 4) Psiquiatrização do prazer perverso voltada para o controle, patologização e normalização da atividade sexual, de modo a empregar a disciplina aos praticantes de exercício sexual classificado como anormal.

Estas figuras descritas por Foucault (1988) representadas na mulher histórica, da criança masturbadora, do casal malthusiano e do adulto perverso descrevem a manifestação no século XIX da produção de sentidos e significados da sexualidade. Nessa seara, a sexualidade se apresenta como um dispositivo capaz de gerar processos de subjetivação que representam modos e maneiras de pensar, sentir, agir e de se relacionar no tempo histórico e se interliga por forças externas e internas no tempo real, apreendidas por estratégias interligadas de saber/poder (FOUCAULT, 1988, p.116). Na sequência desse raciocínio, Foucault dispõe que o dispositivo da sexualidade, aliado ao dispositivo da aliança que era vinculado à economia de

transmissão e prática circular de riquezas, está direcionado para a manutenção do equilíbrio social, cuja principal função é mantê-lo; por consequência, aprimora-se o vínculo deste dispositivo de sexualidade com o direito, assim como, com a reprodução (FOUCAULT, 1988, p.118). Assim, conforme expõe Santos (2011, p. 106), houve um deslocamento da “centralidade na aliança”, coordenada e mantida por práticas de confissão e penitência, para o dispositivo de sexualidade, marcado prioritariamente, para a domesticação dos corpos sustentada pela família, internamente, e pelos médicos, pedagogos e psiquiatras, externamente. Logo, “o foco das preocupações passa a ser os problemas da ‘carne’, a gestão dos corpos” (SANTOS, 2011, p. 106).

É sob a égide deste dispositivo histórico da sexualidade identificados como: o sádico, a mulher histérica, o perverso, o homossexual, a criança que pratica atos de masturbação, o adolescente inconstante imerso em uma gama de hormônios ou que está com a consciência voltada para as práticas sexuais. Assim, no intuito de abarcar todos esses sujeitos, para “compreendê-los”, a família e uma série de agentes externos demarcam um campo de discussão que produz um saber de intervenção na “relação” pais e filhos (SILVA, 2013, p.107).

Diante da realidade da adolescente que se encontra em regime de internação no contexto da ressocialização marcado por uma política juvenil estruturada por relações de poder delimitadoras de um campo do saber, próprio do sujeito político e da inserção do feminino na sociedade, passemos a entender a genealogia do dispositivo, suas forças, estratégias, efeitos e a recepção do feminino como discurso próprio da docilização desse corpo apenado, com raízes no poder pastoral como poder disciplinar e técnica de docilização dos corpos.

No intuito de promover uma reflexão crítica dos elementos constituintes da formação do poder da pastoral na dinâmica dos corpos, utilizou-se o método de revisão integrativa, restringindo-se o campo de debate às influências históricas e filosóficas de significação política, simbólica e econômica organizadas por meio de fontes bibliográficas com o propósito de eleger os significantes atravessados pelo atual lugar dos apenados no Estado de Direito.

2.3 O poder pastoral e a direção de consciência

Agamben (2005) observa que há dois paradigmas a serem analisados em se tratando do governo dos homens a partir da genealogia da teologia que se subdividiu

em dois campos: a teologia política fundamentada na unidade de Deus como poder soberano e a teologia econômica cujo termo *oikonomia* revela-se como ascendente direto do termo *dispositio* entendido como uma rede complexa de normas implícitas e explícitas de assujeitamento do outro em prol de uma manutenção da relação de poder. O governo dos homens e das coisas uniu-se à economia por meio da integração do Ser ao Ente (Heidegger) ao reger tanto a vida doméstica quanto a vida divina. Da primeira, gerou-se a filosofia política e a teoria moderna da soberania, ao passo que a segunda se constituiu como uma das bases para o nascimento da biopolítica em seus pontos econômicos e de governamentalidade.

Antes de adentrar no conceito de governabilidade dos corpos, Foucault (2010) nos instiga a estabelecer uma profunda relação entre a compreensão do conceito de pastoral e o discurso salvífico dos apenados. Para tanto, Foucault (2010) inicia o percurso apropriando-se deste termo pré-concebido no pensamento helênico a partir da referência aos exercícios espirituais, posteriormente adotadas pelo cristianismo.

Definindo-se este contexto inicial, importa pensar em como os dispositivos discursivos atuam como significantes que condicionam e mantêm as relações de poder, bem como necessária a compreensão dos mecanismos capazes de conectar os fios da complexa rede de manutenção dos jogos de poder. Nesse sentido, Foucault (2009) desloca seu objeto de estudo da análise meramente institucional em seus aspectos coercitivos e exteriores para o trabalho genealógico em que se concretizam as relações de poder. Assim, houve o deslocamento da relação de poder estabelecida pelo Estado como Instituição para “a analítica da governamentalidade no sentido de uma racionalidade refletida sobre *como governar*” (CANDIOTTO, 2012, p.94).

Nesse viés, Foucault (1994b) preocupa-se em fomentar uma análise crítica do cuidado de si cristão (*epimeleia ton allon*) como dispositivo de governo da alma e do corpo, denominada pelos latinos como direção de consciência estimulada pelo governo pastoral no intercurso dos séculos III e V.

A direção de consciência cristã como saber que conta a verdade de si apesar das influências dos teóricos platônicos, neoplatônicos e estóicos apenas insurgiu como técnica de positividade no século IV d.C, devido, principalmente, ao monaquismo entendido como movimento que se opõe à relação entre salvação e perfeição. Ao tomar o elemento da perfeição como condição essencial para atingir-se a *beatitudo perfecta*, o relato de si mesmo é tomado pelo Ente, na medida em que Ser e Ente configuram-se como uno. Tal movimento, singular na seara cristã, prediz a

diretividade de consciência em dois focos de atenção que perpassam a vida solitária ou semissolitária no deserto (anacorese) quanto a vida em comunidade (cenobitismo).

Cabe ressaltar que a anacorese, cuja raiz encontra-se tanto no Alto quanto no Baixo Egito, enuncia à perfeição para salvação, o que gerou desconforto aos integrantes da Igreja em razão da rigidez de seus praticantes consagrados como padres do deserto. Assim, quanto maior o seguimento de regras pré-estabelecidas tanto maior as chances de se atingir a salvação, o que por si mesmo gerou extrema competitividade entre seus praticantes (CANDIOTTO, 2012).

Por sua vez, o gnosticismo do século II acompanha a anacorese colocando-se no lugar da perfeição o conhecimento. Nesse aspecto, quanto maior o conhecimento, maior a certeza da salvação. “Essa perfeição era entendida como libertação do elemento divino, presente na alma, de sua contaminação do mundo material. Impossível haver uma recaída após ter sido libertado; se o sujeito voltou a pecar é porque não fora libertado do aprisionamento material” (CANDIOTTO, 2012, p.97).

A economia da salvação, para os monaquistas, está relacionada ao sacrifício de Cristo na cruz, assim, faz-se necessário partir primeiro da aceitação do sagrado para após agir com atos orientados pelo desejo da perfeição, pois o que se pretende na busca de si mesmo é Deus, assim sendo, se eu chego a conhecê-lo é porque consegui atingir o estado de perfeição. Importa mencionar que a partilha de bens, o trabalho e a oração são marcas de expressão da atitude perfeita.

Para tanto, faz-se essencial a figura do mestre que orienta o discípulo a atingir o estado de perfeição mediante a direção de consciência. Candiotta (2012, p.97) ilustrando a instituição do monaquismo afirma que os anacoretas para que fossem ao deserto, antes precisavam passar por um período de treinamento numa comunidade sob a orientação de um mestre. Tal ato prescindirá antes de três elementos básicos: o exame de si constante, a obediência sem fim e a necessária realização do ato confessional.

Na aula de 12 de março de 1980, Foucault recorre à Sêneca (4 a.C - 65 d.C), em livros como *De Ira* e *De Tranquillitate animi* para ressaltar a importância da obediência à regra mediante a fuga dos vícios, priorizando-se o desenvolvimento de virtudes, e a tranquilidade da alma a fim de se alcançar a vida divina. A transferência do poder soberano do divino para a razão de Estado só foi possível em decorrência da “desgovernamentalização do cosmos” e ascendência do poder pastoral

sedimentado nas camadas sociais pela teologia econômica. E ainda, na aula de 30 de janeiro de 1980, Foucault adverte questões centrais que movem seu esquadramento quanto ao governo dos homens aliado ao regime de verdade no cristianismo, para a formação de regime jus-político, da seguinte forma:

Delimitamos agora melhor o problema: por que e como o exercício do poder em nossa sociedade, o exercício do poder como governo dos homens, exige não apenas atos de obediência e de submissão, mas atos de verdade? [...] Por que, nessa grande economia das relações de poder, se desenvolveu um regime de verdade indexado à subjetividade? Por que o poder exige dos indivíduos que digam não apenas 'eis-me aqui, eu que obedeco', mas sim que digam, além disso, 'eis o que sou, eu que obedeco, aí está o que eu sou, o que eu vi e o que eu fiz'? (FOUCAULT, 2012a, p. 80-1).

O eixo verdade e subjetividade, retomado por Foucault na direção de consciência estoíca seria orientada, portanto, por três pontos fundamentais, conforme expõe Candioto (2012, p.98-107): pela finalidade da obediência, o exame de consciência e a verdade de si mesmo. Assim sendo, assemelha-se à obediência integral, a verbalização sobre si mesmo e o exame de consciência inerentes à direção de consciência cristã estruturada no século IV, delimitada pelo monaquismo.

Verificando-se a importância do aprofundamento da dinâmica de direção de consciência implementada pela pastoral e do estudo do sagrado na constituição da hermenêutica do sujeito, passaremos a analisar cada um dos princípios da direção de consciência cristã a fim de delimitar as raízes da ordem do discurso para além da perspectiva funcionalista e institucional.

2.3.1 O princípio da obediência sem fim

O pensamento estoíco preconiza a obediência como parte da livre vontade não constituindo-se enquanto obrigação, mas liberalidade da reta razão excluindo-se qualquer controle aversivo de manipulação de consciência. A obediência representa apenas um elemento de passagem até o atingir da maturidade de si, abandonando-se o mestre e tornando-se mestre. Na antiguidade (Sêneca) a vontade de si é a vontade do mestre, almeja-se, pois, o seguimento de regras a fim de modelar-se os comportamentos para o que quiser o praticante da regra, de modo que não há transferência de vontade, "discípulo e mestre, permanecem presentes: uma não desaparece em proveito da outra" (CANDIOTTO, 2012, p.99). A articulação da

liberdade está vinculada à direção de vontade, destituída de uma proibição ou codificação. A verdade de si é condicionada por um ato voluntário de obediência à regra que se quer.

Já no Cristianismo implementado por Cassiano (360/365-435) a obediência integral é condição essencial para o fim da salvação. Nesse sentido, a consciência está subordinada ao Ente (Deus) sujeitando-se a vontade individual ao Divino. Nas palavras de Candiotta (2012, p. 103) “o diretor de consciência é o operador de uma ação conjuntural e individualizante; ele assemelha-se ao médico ao atuar na cura das doenças da alma. Seu modo de agir é sempre individualizado.” Para tanto é imprescindível o desenvolvimento de comportamentos que refletem a obediência importada pelo sagrado cotidianamente, abdicando-se da vontade individual em prol da perfeita vontade de Deus, independente de haver um mestre. A obediência é condição concomitante ao objetivo da direção de responsabilidade para com o outro, pois obedece-se para produzir uma maneira intrínseca de ser obediente e não por haver uma autoridade que o convença da consequência daquele ato em específico.

Cassiano caracteriza a obediência de três maneiras: 1) submissão: o monge deverá ser submisso em tudo o que fizer em relação à regra da vida, ao superior ou aos acontecimentos; 2) paciência: primeiro no sentido de passividade, não resistência às ordens: o diretor deverá ser como um artista que manipula a matéria inerte do dirigido. Em seguida, como capacidade de suportar e resistir aos movimentos do seu coração que poderão se opor à ordem. Portanto, paciência como plasticidade e inflexibilidade total. 3) humildade: trata-se de uma relação consigo pela qual o indivíduo se coloca na posição mais inferior possível em relação a qualquer outro, no sentido de ser menor a qualquer um. (CANDIOTTO, 2012, p.104)

Logo, a submissão, paciência e a humildade prefiguram como pressupostos fundamentais para que se estabeleça o ato de obediência e constrição à vontade emanada de Deus, obedecendo-se independente de sua vontade individual, o que importa em sua renúncia. Por consequência, a direção de consciência perpassa pela obediência não mais voluntária ao mestre, mas à obediência integral à Deus com o fim precípua da salvação.

2.3.2 O princípio do exame incessante

Foucault (1995, p.12) enuncia que “a verdade é deste mundo; ela é produzida nele graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder”.

Assim, pode-se compreender que não existe verdade destituída de qualquer relação de poder, o que impõe um questionamento acerca da construção do relato de si atrelado à uma concepção específica de verdade mediante a prática da espiritualidade.

Em um primeiro momento Foucault traz à memória a busca pelo exame de consciência estóico, enfrentado como autodomínio e manipulado por um esquema de conduta racional proposto por um sujeito racional orientado para um fim. A obediência ao mestre é possível antes pelo exame de consciência do discípulo orientado pela necessidade de vontade afinada ao mestre, o que poderá ser realizado pela natureza do agente e pelos instrumentos empregados para a concretização do ato de vontade. Assim, avalia-se a consequência de determinada ação ante à natureza do agente para após, definido o ato, escolher qual instrumento deverá ser melhor utilizado para a concretização deste, se memória, concentração, verbalização explícita ou escritura (CANDIOTTO, 2012).

No período estóico não há acusador, a própria consciência é juiz ou acusado. Nesse sentido, Foucault (1997) nos diz que em Seneca o exame de consciência é mais orientado para um processo administrativo de controle do que propriamente como fonte de acusação. O comportamento de seguir regras é orientado por uma conduta individual de acesso à verdade de si mesmo.

O erro, em si, não é instituído como amoral, mas como consequência de uma escolha inadequada. Assim, a fim de se evitar as consequências outrora aversivas, busca-se a modificação do ato de vontade seja pela sua natureza ou pelo instrumento utilizado, criando-se, portanto, um padrão comportamental de atos de vontade em prevenção à condutas futuras. “Esse exame, ainda não está baseado nos atos que necessitariam ser julgados em termos codificados do permitido e do proibido, do bem e do mal, mas a partir da organização de novos esquemas de conduta mais racionais, mais adaptados e mais seguros” (GALIOTTO, 2012, p.100).

A razão será pré-condição no pensamento estóico para a valoração da melhor escolha, nesse sentido, tais princípios de racionalidade serão universais, já que uma vez estabelecidos os comportamentos adequados à uma determinada situação concreta, pela conduta racional e pelo direcionamento de sua própria consciência, é possível estabelecer um relato da verdade de si. Assim, no contexto do cristianismo do séc. IV, Agamben (2011), em “O Reino e a Glória”, expõe que a economia da vida atrelada à ideia de providência implicou na apreensão do poder pastoral pelos corpos

políticos com relação aos membros do Estado, sendo este o representante desta população. Diante disso, a verbalização de si mesmo (confissão) na pastoral cristã, constitui uma técnica de docilização dos corpos e de um elemento conectivo da relação de poder sobre o indivíduo manifesta de forma implícita.

Nesse ponto, Foucault (1994) dispõe em seus *Ditos e Escritos* (1994) que para o cristianismo, em contraposição ao estoicismo, o relato de si mesmo só se torna importante quando acompanhado de um discurso confessional de dúvida, de erro, de faltas para se perseguir a vontade do sagrado, igualando-se atos de fé aos atos de verdade. Para lembrar a importância da exortação como forma de alcance da santificação, Foucault (1994) reporta à Cassiano para nos mostrar o diálogo da obediência à regra com a ordem da vida monástica no Ocidente, de modo a estimular o governo dos homens, ao passo que a verbalização sobre si faz-se necessária pela repetição constante do ato de pensamento para o fim do governo das ações explícitas e implícitas dos homens. No cristianismo, portanto, esse relato de si só será efetivo quando acompanhado da confissão acompanhada da vontade do sagrado, na medida que, ação, ontologia e práxis determinam a tríade: *oikonomia*, providência e *dispositio*, respectivamente. Como dirá Agamben:

Quebrando ou interrompendo esta relação, produzem-se para o vivente o tédio, isto é capacidade de suspender a relação imediata com os desinibidores - e o Aberto, isto é, a possibilidade de conhecer o ente enquanto ente, de construir um mundo. Mas, com essas possibilidades, é dada imediatamente também a possibilidade dos dispositivos que povoam o Aberto com instrumentos, objetos, gadgets, bugigangas e tecnologias de todo tipo. Por meio dos dispositivos, o homem procura fazer girar em vão os comportamentos animais que se separam dele e assim gozar do Aberto como tal, enquanto ente. Na raiz de cada dispositivo está um desejo demasiadamente humano de felicidade, a captura deste processo constitui a potência específica do dispositivo. (AGAMBEN, 2005,p. 14)

Por conclusão, Agamben (2005) nos reporta e importância de se observarem de dois grupos ou classes: de um lado os seres vivos e de outro os dispositivos, que se refletem na ontologia das criaturas e de outro a *oikonomia* dos dispositivos que tratam de guiá-las para o bem. O terceiro elemento, entre classes, seriam, pois, os sujeitos que resultam dessa relação entre os seres vivos e os dispositivos que geram, por consequência, a proliferação dos processos de subjetivação.

2.3.3 O princípio da confissão exaustiva

Conforme anunciado por Foucault (2010), em seu curso a hermenêutica do sujeito, a verdade será sempre fruto de uma relação do sujeito com o outro constituída pelas relações de poder, sendo este pensado em termos de enfrentamento de forças, de mecanismos e estratégias não agindo pela interdição. Desta forma, a direção de consciência mostra-se como dispositivo implícito da verdade de si mesmo.

A verdade e a consciência estoíca, nessa conjectura, se constrói diante da estimulação à fala. Assim, ao evidenciar uma inquietude o discípulo a comunica ao mestre na espera de uma orientação que poderá ou não ser seguida, em consequência, a confissão é um ato de coragem, haja vista que a mesma não denota um sentido espiritual, sendo o relato de si mesmo um compromisso com o discurso de verdade. Desse modo, na medida em que se constrói uma “fidelidade” com o discurso de verdade do mestre, maior será o aperfeiçoamento do ser (*paraskeuê*).

Para que esses saberes enunciados (*lógoi*) se transformem em armaduras do sujeito (*paraskeuê*), é necessário que sejam princípios aceitáveis de comportamento: só então são qualificados de verdadeiros. Os *lógoi* precisam ser discursos persuasivos, porquanto não apenas formam convicções, como também impregnam ações. Eles configuram esquemas indutores de ação: uma vez que habitem o pensamento, o coração e o corpo do sujeito agirão espontaneamente como se falassem em nome dele dizendo o que fazer e fazendo, efetivamente, o que é preciso fazer. Eles estão presentes no sujeito como *matrizes de ação*, e é para adquiri-los que ele opta livremente pela direção. (CANDIOTTO, 2012, p.101)

Aliar, conseqüentemente, coração, pensamento e o corpo do sujeito às matrizes de ação apreendidas pela associação da verdade do mestre refletem uma verdade de si mesmo construída a partir da replicação da práxis do mestre, a fala do discípulo é vazia, pois destituída de verdade.

A aprendizagem de conduta ocorrerá mediante uma intermediação de autoridade em que “naturalmente” o mestre coloca-se em posição de inferioridade, haja vista o contexto de seu tempo histórico que destituirá o velho sábio do lugar de mestre. Deixa de ser importante o conselho do mestre, já que o mesmo furtava-se de dizer a sua verdade passando a dizer o que o sujeito almejava ouvir, instaurando-se, desta feita, uma incongruência entre o *logos* e o *bios*, ou seja, entre o conhecimento e a aplicação do mesmo. Assim, Foucault, nos relembra em seus cursos de 1983 e

1984 o necessário movimento de coragem de verdade (*parresia*) tanto do mestre quanto do discípulo para a concepção do cuidado de si (*epimeleia ton allon*) que se anuncia também como um tipo de dispositivo e de governamentalidade, pois redefine a forma de condução dos homens nas relações de poder, elencando a pastoral como ponto fundamental para o desenvolvimento do argumento acerca da estruturação do ser/dever. Lembrando-se que a verdade definida por Foucault é contingente, não absoluta, e vai atender ao contexto de produção histórica, de modo à se estruturar enquanto linguagem e elemento de articulação das relações de poder.

Prosseguindo, para o cristianismo o monge se coloca na posição de subserviência ou ao diretor ou a si mesmo pelo exame de consciência relacional do ato pessoal de verbalização, cujos atos são pré condições que implicam consequências do “bom” ou do “mau”. Assim, ao passo que o ato de fala é realizado, o “mal” representado na figura do Maligno, é expulso e a verdade é revelada. A recusa do exame de consciência, portanto, é significativa da marca do Maligno, cauterizada pelo pecado. Trata-se de uma batalha constante de verbalização do mal, a fim de se atingir a cura da alma.

Diante do discurso de verdade marcado pelo período helênico (séculos I e II) e pelo pensamento dos padres da igreja (séculos II e III), o cristianismo ocidental reflete traços do cristianismo oriental na medida em que a obediência é dita e escrita pela “atitude de obediência” promovendo-se o percurso para a positividade da rede de instituições que comporão a base do Estado e seus expoentes processos de subjetivação e regras que marcaram a gênese da dinâmica das relações de poder e da governamentalidade, acrescida da técnica diplomática militar e dos atos de polícia que iluminam marcas de verdade, sendo o contraponto destas as opiniões indolentes.

2.4 Do poder da pastoral ao poder disciplinar como técnica de docilização dos corpos

Os dispositivos que se sustentam pela compreensão da pastoral a partir do discurso salvífico dos apenados, manifestam o necessário posicionamento crítico ao poder da norma como controle da alma e nos chama a pensar a produção de sentidos a partir da capacidade ou potencialidade de percepção e atribuição de sentidos à nossa própria existência, de modo a repensar as relações de poder.

A lei opera entre nós como “última barreira do poder”, mas antes do seu acionamento somos sujeitos de práticas bem mais finas e subjetivantes de poder, envolvendo moralizações, normalizações, jogos de verdade, regulações, regulações das condutas cotidianas, pequenas conduções do/pelo outro, governo ético sobre si mesmo, estetizações e trabalhos sobre si mesmo. (FILHO, 2012, p.112)

Deve-se notar que as relações de poder são tacitamente aceitas, não necessariamente marcadas por atos de dominação, mas por atos de normatividade e normalização, sendo a primeira orientada para a produção de sentidos e a segunda composta por normas de controle da vida estruturadas a partir do enquadramento e encaixe do padrão de normalidade, cujo conceito é mutável a medida do seu tempo histórico. Nesse sentido, faz-se essencial o entendimento do dispositivo em dimensões argumentativas.

Agamben (2005) destaca que o termo “dispositivo” na obra de Foucault é primordial, na medida em que o mesmo se configura como rede composta por todos os elementos que delineiam as relações de poder instaurada pelo “governo dos homens”. Logo, considerando-se que os dispositivos para Foucault ocupariam o lugar dos universais, a saber: o Estado, a Soberania, a Lei e o Poder, o sujeito ressurgue como um complexo edificado com a proposta de atender a um processo de subjetivação.

Assim, os processos de subjetivação a partir desta proposta discursiva atendem a um fim específico destinado à construção de uma estereotipia útil estruturada em torno da díade indivíduo e o elemento histórico, entendendo-se por dispositivo o “conjunto das instituições, dos processos de subjetivação e das regras em que se concretizam as relações de poder” (AGAMBEN, 2005, p.11). Deste modo, os dispositivos são constituídos por este conjunto heterogêneo que inclui tanto o dito quanto o não dito, as variáveis que tanto podem ser visíveis quanto as que não se apresentam sob as luzes do cotidiano, mas que penetram a constituição do sujeito.

Com a emergência do discurso da pastoral visualizada na díade: doutrina religiosa e técnica política individualizante, pode-se perceber que o exame de si mesmo só atinge a sua finalidade específica quando a cargo do elemento salvífico, assim, o que caracteriza o sentimento de culpa é ter consciência desta culpa, portanto, se o indivíduo pensa o castigo como reparação, perde-se o sentido do próprio castigo.

Partindo-se da premissa de que o homem é um animal capaz de fazer promessas, para que ele seja capaz de cumpri-las, faz-se necessário o exame de

consciência; essa lembrança é intensificada tanto maior o castigo, tanto maior a pena. Para Nietzsche (2004), a psicologia mais antiga vai ser “dominar pelo castigo”. Nesse sentido, ele vai discorrer sobre a genealogia do castigo como elemento de direção de consciência, promovendo-se a docilização dos corpos.

Segundo Foucault (2009), as prisões acabaram por ser um meio de poupar mão de obra para o Estado, vez que os castigos corporais que eram aplicados aos delinquentes resultavam na perda de uma mão de obra que era produtiva e necessária para a economia pública, aos poucos tornada capitalista. Tal mão de obra obtida nas prisões tinha por destino precípuo o trabalho desenvolvido nas fábricas. Desta feita, o sentido preventivo e de recuperação do indivíduo por meio da pena eram sinônimos da preparação dos indivíduos, aptos após o período de reclusão, para tomar posse de seus postos na nova sociedade capitalista, ainda que presentes as ideias humanistas de ressocialização do indivíduo por meio da pena.

Foucault (2009, p.33), nesse sentido, “coloca” que há uma finalidade política da pena no sistema capitalista, na medida em que as prisões tinham como meta padronizar os indivíduos que não se adequaram aos padrões sociais, tornando-os dóceis, submetidos às regras morais e servos das exigências impostas pela sociedade e pelo sistema como um todo, restaurando-se o corpo e alma dos prisioneiros por meio do poder disciplinar. Faustino, a partir do conceito de Foucault (2009) dispõe que:

Foucault chama à atenção para o duplo objetivo intento na disciplina. Por um lado, a utilidade dos corpos no sentido de produzirem mais e em melhores condições de disciplina/ eficácia, atendendo ao propósito de acumulação capitalista e, por outro, a docilidade no sentido político, para aceitar a ordem estabelecida, sustentando, assim a hierarquia social e o comando por parte da classe dominante. (FAUSTINO, 2008, p.36)

Goffman (2003), indo ao encontro de Foucault, define as prisões como instituições totais. Normalmente, os locais mais distantes e isolados das cidades são destinados às construções das prisões, o que recai em um processo de dissociação no qual os delinquentes acabam por perder o contato físico e social com outros indivíduos que se encontram fora da realidade na qual estão inseridos. Os membros pertencentes às prisões são inseridos em rotinas programadas, sempre direcionadas pelas mesmas pessoas e constituída pelo mesmo grupo de indivíduos, extraindo-se deles a ótica plural de individualidades, marca registrada da sociedade.

Trazendo para a construção social, a punição via de regra é utilizada como um aparato de poder, de modo que comportamentos considerados “inadequados” serão punidos pelas normas, pelo Estatuto das empresas, pelas regras morais da sociedade, dentre outros punidores que diminuem a frequência do comportamento punível, como resultado a “sociedade, em regra geral, tenta manter nossas consciências utilizando meios coercitivos”. (SIDMAN, 2003, p.63)

Desta forma, o indivíduo passará a se comportar da maneira que a sociedade quer, não porque é o correto a ser feito, mas porque houve uma conscientização, fruto do processo de construção social marcada por controles aversivos que, ora aumentam a frequência do comportamento (reforço negativo), ora diminuem a frequência do comportamento (punição positiva e negativa), de modo a organizar tais comportamentos associados a estímulos aversivos. Os indivíduos, portanto, tendem a agir conforme os padrões sociais do que é certo, temerosos pela punição que receberão, manifestando comportamentos que são efeitos dessa aversão à punição.

Neste liame, o governo e as agências controladoras exercem seu poder de controle por meio da criação de contramedidas aplicadas a membros da comunidade que agem em desacordo com os padrões socialmente impostos por meio de um planejamento de ações voltado para a sobrevivência do grupo. As agências controladoras poderão ser o governo, a religião, a psicoterapia, as organizações econômicas e educativas. Tal controle gerará uma gama de comportamentos reversos, apresentados por Sidman (2003) como contracontrole.

O grupo, entendido como um todo, é considerado como partícipe na construção cultural de um povo, em razão das muitas variáveis detectáveis, bem como do fracionamento de poderes, independentes, que orbitam em torno das agências controladoras, fracassam na função de controlar os indivíduos de modo coerente e sólido. A Lei, portanto, será um meio de controle direto para se evitar comportamentos tortuosos, ao mesmo tempo em que sustenta a fundação da agência controladora.

Dois aspectos, portanto, devem ser relevados: a) a aplicação da Lei pelas agências controladoras deverá atender aos padrões sociais definidos pelo grupo, impossibilitando a perda na confiabilidade do grupo nas agências controladoras pela não efetividade da norma, a fim de que a Lei não esvazie em si mesma e; b) controlador e controlado nem sempre estão no mesmo espaço temporal e físico no momento de aplicação da Lei, o que provavelmente gerará uma fragilidade no estabelecimento do controle efetivo, ampliando a intensidade do comportamento por

regras; sob esta perspectiva, as regras tenderiam a substituir a presença dos agentes controladores em razão de quem controla e daquilo que deverá ser controlado. Outrossim, a aplicação das normas e suas consequências sob o controle da sociedade, podem distorcer os comportamentos inadequados, justamente pelas diversas variáveis que influenciarão nas consequências comportamentais, de modo, inclusive a gerar o contracontrole.

O ambiente celular, portanto, é aquele em que se observa a interação comum dos indivíduos, revelada nas atividades desempenhadas pelos detentos em ambiente externo, assim como, nas relações de interação típica de eventos privados. Assim, o ambiente celular, como outrora colocado, é percebido individualmente pelo aprisionado, bem como as relações advindas deste ambiente local são aprendidas pelas interações sociais e pelas contingências sociais aprendidas desta microestrutura.

As agências controladoras são apreendidas sob uma aparência macrossocial representada no cárcere e circunscritas, espacialmente, pelos muros prisionais, formando-se, então, um macrosistema. O mesossistema, por sua vez, é representado espacialmente pelos ambientes modulares.

O microsistema constituído pelas interações entre os indivíduos no espaço da cela é desenvolvido a partir da relação manifesta com o macrosistema, criando mecanismos de aprendizagens comportamentais relacionadas pelas inúmeras variáveis apreendidas do ambiente em que se encontram. Assim, o ser orienta-se no sentido de emitir respostas compatíveis com o ambiente em que se encontra, tanto em razão dos limites desta microestrutura quanto com as respostas “aceitas” pelo sistema ao qual está inserido, corroborando para a padronização comportamental social, oportunizando a criação de microesferas de poder como bem colocadas por Foucault (2011, p.129-179).

Disciplina e isolamento mostram-se enquanto elemento acessório e não obrigatório. Apenas com o afastamento entre cada indivíduo em específico e a sociedade, para além dos muros que limitam a instituição punitiva, é que se torna viável a apreensão da formação de uma hierarquia de poderes instituída no ambiente celular, sendo o “líder” responsável por modelar os prisioneiros ao novo ambiente.

Na voz de Sidman (2003) o estudo da coerção deve ser priorizado e não desestimulado, vez que é a principal matriz de manipulação utilizada pela sociedade, na medida em que, a coerção é forma de controle e reorientação comportamental. Por

efetividade consequencial, independência no que tange a privação e facilidade na combinação de contingências para a eliciação do comportamento inadequado, a punição torna-se um atrativo de aprendizagem por contingências aversivas, de modo que torna-se natural sua aplicação em detrimento de outras modalidades de aprendizagem comportamental, desconsiderando-se as implicações oriundas desta técnica.

As normas punitivas, como observado no presente estudo, foram formatadas pela sociedade por meio de padrões comportamentais repassados de geração à geração advindas de uma memória tanto histórica quanto social a fim de impor formas de atuação aos indivíduos dentro dos limites culturais e sociais, reprimindo-se condutas inadequadas.

Desta forma, o direito penal enquanto instituto sociopolítico, atribuiu para si, por meio de normas jurídicas, um movimento de enrijecimento da pena, construindo em seus artigos formas de punição no intuito de reprimir a violência, expressada por comportamentos desviantes. De antemão, o Estado entendido como agência de controle, estende às normas os padrões previamente definidos pelo grupo, com o intuito de afirmar-se socialmente, imbuindo ao Código Penal o “personagem” de indicar, por controle verbal, as regras e consequências caso seja praticado um comportamento não aceito socialmente. Importa ressaltar que o primeiro problema observado nesta forma de aprendizagem é que controlador e controlado raramente encontram-se no mesmo espaço temporal impedindo-se, desta forma, o controle efetivo da aprendizagem pela aplicação da sanção legal.

Logo, é nítido o conflito existente entre a tentativa da sociedade em modelar o comportamento do agressor entre celas, ao mesmo tempo em que este é exposto a um novo ambiente e será modelado e/ou eliciado por um novo grupo responsável pelo planejamento de ações voltado para a sobrevivência do grupo controlador. Destarte, o ambiente artificial vira um simulacro do ambiente real, porém com novas e outras regras, revelando-se um perfeito laboratório, exercendo-se uma hermenêutica da suspeita, orientada para a obediência que serve à um discurso de verdade e de normalização.

Diante do percurso promovido por Foucault que dispõe a pastoral como prática da condução das almas à um estado salvífico reforçado pela obediência, importa ao Estado a força de um ente que tem por função conduzir pela governamentalidade,

entendida como prática social de assujeitamento dos indivíduos por mecanismos de poder que impõem à sua autoridade, numa relação de verticalidade.

Nesse viés, o poder disciplinar no contexto da punição suporta um significante de docilidade dos corpos na medida em que suplanta à condução das almas ao governo dos vivos mantido pelas agências controladoras como reflexo do estado de obediência organizados pela própria compreensão do reino e da glória, incorporado nas técnicas de polícia. O relato de si mesmo é ocultado por um discurso de normalização e padronizado em nome de um bem comum organizado pela dinâmica social do discurso incorporado pelo poder pastoral.

Por consequência, a direção da consciência entrelaçada a pastoral dispõe uma tecnologia de governo dos vivos e implica uma disposição, posteriormente, adotada pelo Estado como dispositivo na manutenção do assujeitamento e objetificação do outro encontrando-se nas prisões um aparato para a docilização dos corpos e regularização da conduta dos desviantes, projetando-se um discurso de utilidade a partir da dialética verdade/poder em que o poder da verdade aplicada sobre o indivíduo, instrumentaliza nas relações estratégias de poder e dominação, na medida em que toda subjetividade é um processo em desenvolvimento fruto do imanente contato com a civilização.

3. DESLOCAMENTOS DO FEMININO, SEXUALIDADE E CORPO

3.1 História da Sexualidade

O dispositivo da sexualidade para Foucault redefine-se enquanto técnica de assujeitamento do outro em prol de uma determinada demanda que atenderá a uma finalidade específica estruturada sob uma relação de poder. Esta rede de significados ora aparente, ora imersa é também observada sob um discurso latente de subjetividades expressa na díade “vontade que os conduz” e “intenção estratégica”. Partindo dessa premissa, o sistema nacional de proteção à criança e ao adolescente, ao pensar em práticas de ressocialização padronizadas, manifesta o atravessamento de um relato de si - adolescente infrator - marcado pelo contar ao outro. Portanto, o uso de técnicas polimórficas do poder implicam a disseminação e implementação de realidades igualmente polimórficas, cuja ciência dispõe de uma mecânica de poder revelada por uma vontade de saber marcada como suporte e instrumento.

O que não é regulado para a geração ou por ela transfigurado não possui eira, nem beira, nem lei. Nem verbo também. É ao mesmo tempo expulso, negado e reduzido ao silêncio. Não somente não existe, como não deve existir e à menor manifestação fá-lo-ao desaparecer - sejam atos ou palavras. As crianças, por exemplo, sabe-se muito bem que não tem sexo: boa razão para interdita-lo, razão para proibi-las de falarem dele, razão para fechar os olhos e tapar os ouvidos onde quer que venham a manifestá-lo, razão para impor um silêncio geral e aplicado. (FOUCAULT, 1999, p.9)

Logo, falar em ressocialização acoplada a categorização do gênero feminino denota o controle dos corpos para uma maior eficácia e extensão do domínio, no qual a noção de prazer é aliada ao poder por intermédio de mecanismos (dispositivos) de saturação sexual que garantem uma certa organização desses corpos no espaço.

A repressão visualizada nesse espaço de internação e privação da liberdade, ao contrário da repressão formal - própria da sociedade privada - se distingue na medida em que a medida introduzida pelo código normativo revela uma “condenação ao desaparecimento”, assim como imputa uma “injunção ao silêncio, afirmação da inexistência e, conseqüentemente, constatação de que, em tudo isso, não há nada para dizer, nem para ver, nem para saber” (FOUCAULT, 1999, p.09). Nesse aspecto, o Estado faz reinar a norma, influi na construção da sexualidade das crianças e condena ao desaparecimento aquilo que lhe é intolerável e rejeita ao “anormal” a fala, na injunção de seu silêncio.

Acompanhando a evolução da sociedade burguesa para a formação do Estado moderno, pode-se perceber que a hipótese repressiva foi se reconfigurando e mantendo-se o padrão de normalização pela aplicação da técnica e tendo como um dos instrumentos o direito, principalmente o direito penal nesse processo. É claro que ao tratarmos do ECA não estamos necessariamente atrelando o ideal do cárcere privado aos moldes do direito penal, puramente, ou meramente punitivo, mas tratar a internação desvinculada desse aspecto não seria coerente e retirar o gênero desse fator ainda mais, pois, o sexo como outrora dito por Foucault, nada mais é também do que uma construção histórica e quando atrelada a história a construção do sexo feminino estamos também falando de uma docilização do corpo.

Partindo do pressuposto de que haveria uma figura de autoridade que para Foucault nada mais é do que aquela que reforçaria o argumento e controlaria o discurso, o Estado faz-se como um representativo dessa figura de autoridade por meio de suas normas, por meio dos aplicadores destas normas e pelas interpretações que são veiculadas a partir delas. Pensar, então, na formação desse Estado moderno destituído do ideal político econômico, biomédico e biopsicossocial, assim como pensar a ressocialização não seria possível, uma vez que todas essas variantes são primordiais e essenciais na reconfiguração do paradigma da internação feminina.

Ao nos propormos a falar sobre ressocialização, também nos propomos a observá-la, a encará-la como um processo, um processo manipulado, poderíamos assim dizer, disciplinado, por forças que perpassam pelas quatro hipóteses repressivas que Foucault (1999) delimita, sendo, pois, a ciência sexualis fundamental neste processo, na medida em que ela interliga os três fatores principais daquilo que reconfiguraria a ressocialização feminina.

Essa história da sexualidade, portanto, é contada a partir de três fatores que ressaltam a repressão quando pensada em termos de poder, saber e sexualidade. Portanto, pensar a indagação do sexo em termos de repressão seria também questionar a utilização desta técnica ao benefício do locutor. Tal benefício instaura aquilo que Foucault (1999) determina como as relações de sexo e as relações de poder.

Essa dimensão do poder, do saber e da sexualidade ela é amplamente encontrada em três formas de poder que se apresentam pelo poder soberano, pelo poder disciplinar, pelo biopoder e, posteriormente pela biopolítica. Esse poder soberano marcado principalmente pelo jurídico, pelas normas que foram estruturadas

em torno dessa vontade de saber e da esperada regulação destas gerações da ordem normativa. O poder disciplinar marcado pela medicina e pelas ciências humanas que dariam ou não esse caráter biológico como fonte principal, ou como fator principal da variável do gênero masculino e feminino e o biopoder, próprio das ciências humanas, da estatística e das ciências biológicas. E aí, claramente percebe-se uma retomada desse ideal econômico dentro da normativa jurídica e dentro, também, dessa dimensão de utilidade própria dos seres que compõem a sociedade. Nesse sentido, o desviante, nada mais é do que aquele que não é útil, nada mais é do que aquele que não cumpre a sua função social dentro da ordem civilizatória.

Daí, portanto, Foucault (1999) coloca:

(...) portanto, não é somente objeto de teoria. A afirmação de uma sexualidade que nunca fora dominada com tanto rigor como na época da hipócrita burguesia negociadora e contabilizadora é acompanhada pela ênfase de um discurso destinado a dizer a verdade sobre o sexo, a modificar sua economia no real, a subverter a lei que o rege, a mudar seu futuro. O enunciado da opressão e a forma da pregação referem-se mutuamente; reforçam-se reciprocamente. Dizer que o sexo não é reprimido, ou melhor, dizer que entre o sexo e o poder a relação não é de repressão, corre o risco de ser apenas paradoxo estéril. Não seria somente contrariar uma tese bem aceita. Seria ir de encontro a toda a economia, a todos os 'interesses' discursivos que a sustentam. (FOUCAULT, 1999, p.13).

Apesar da linguagem dura nesse ponto, Foucault aqui busca compreender a história da sexualidade também como uma parte e o sexo, principalmente, como um ponto de estratégia. E esse ponto discursivo nada mais do que se revela como um dispositivo, o qual dentro do ECA se estabelece propriamente nessas técnicas de condução do corpo feminino, adolescente e da criança feminina a um patamar de vigilância constante e de introdução de técnicas constantes para o aprimoramento de seu ser a partir de uma dimensão de verdade, verdade esta contada não pela adolescente, não pela criança, mas pelo Estado padrão de técnicas normativas que imputam a essa adolescente uma aparência de ser que é mais útil a ordem econômica, capaz de mudar o "futuro" dessa sociedade da qual ela participa, mas que não está inserida, não pode ser inserida.

Esse enunciado da opressão torna-se pois, um aparato de escuta desse sexo comercializado no sentido de se criar discursos que sustentam um novo compreender histórico, a partir de uma intenção estratégica que o sustenta. Nesse ponto, vale a

pena retomar Foucault (1999) e o seu questionamento inicial dentro da vontade de saber que:

(...) não é tanto saber o que dizer ao sexo, sim ou não, se formular-lhe interdições ou permissões, afirmar sua importância ou negar seus efeitos, se policiar ou não as palavras empregadas para designá-lo; mas levar em consideração o fato de se falar de sexo, quem fala, os lugares e os pontos de vista de que se fala, as instituições que incitam a fazê-lo, que armazenam e difundem o que dele se diz, em suma, o 'fato discursivo' global, a 'colocação do sexo em discurso'. Daí decorre também o fato de que o ponto importante será saber sob que formas, através de que canais, fluindo através de que discursos o poder consegue chegar às mais tênues e mais individuais das condutas. (FOUCAULT, 1999, p.16)

Falar dessa dimensão tríplice do poder, do saber e do prazer e colocar em voga a questão da história da sexualidade e principalmente tratar do sexo, do gênero feminino enquanto uma parte importante, fruto de uma técnica polimórfica do poder é também se questionar a vontade de saber, e o suporte e instrumento que as técnicas do direito, por meio do dispositivo de ressocialização se utiliza como fonte principal de uma recusa, de um bloqueio e desqualificação de determinadas formas de construção do gênero, da mulher adolescente que cometeu um ato infracional, as ditas "em conflito com a lei", a partir de uma nova reconfiguração daquilo que poderia fazer com que houvesse um questionamento desse direito ou do porquê não se fazer um novo direito.

Então, esses movimentos ora de interdição, ora de explosão que o próprio ato institucional evoca também é marcado por um processo de ascensão do sexo em discurso e da adolescente que se articulam sob a forma da ciência da sexualidade.

O discurso interno da instituição se mantém pela incitação aos discursos advindos da hipótese repressiva. Desta feita, os mesmos se propagam pela polícia dos enunciados que representa as novas regras de decência, bem como pelo controle dos enunciados manifesto pela vigilância constante do sexo das crianças e pela redução do sexo ao nível da linguagem (FOUCAULT, 1999).

Neste tomo, a multiplicação de discursos sobre o sexo na dimensão do exercício do poder, atribui ao sexo, especificamente no século XVII, uma datação de algo capaz de se gerir e administrar. Nesse ponto, importa salientar que a moral também é concebida em sua dimensão técnica. Assim, a moralidade quando aliada à técnica torna-se um instrumento de dominação de discurso e implementação de práticas a serviço do benefício do locutor.

Por consequência, o sexo é seguido em todas as suas ramificações pelo exame de si mesmo resgatando-se a pastoral católica pelo sacramento da confissão, aplicando-se as técnicas de penitência em sua dimensão dispositiva, leia-se:

O sexo, segundo a nova pastoral, não deve mais ser mencionado sem prudência; mas seus aspectos, suas correlações, seus efeitos devem ser seguidos até as mais finas ramificações: uma sombra num devaneio, uma imagem expulsa com demasiada lentidão, uma cumplicidade mal afastada entre a mecânica do corpo e a complacência do espírito: tudo deve ser dito. Uma dupla evolução tende a fazer, da carne, a origem de todos os pecados e a deslocar o momento mais importante do ato em si para a inquietação do desejo, tão difícil de perceber e formular. (FOUCAULT, 1999, p.23)

Assim, por meio do controle iminente do sexo cria-se um ambiente propício para o nascimento da ciência da sexualidade e principalmente para o gerenciamento pela polícia do mesmo, por sua necessidade de perceber e formular discursos úteis e públicos e não suplementar de forma pura e simples o rigor proibitivo do sexo. O surgimento no século XVII da população, em detrimento das técnicas direcionadas ao sujeito e ao povo, colocou novamente o sexo como uma questão pública, econômica e política reacendendo entre o Estado e o indivíduo o discurso proibitivo, no qual o “contar seu próprio sexo” suscitou uma injunção para a proibição da fala e de percepção da subjetividade a ele associada.

A implementação perversa no contexto retratado por Foucault (1999) surge diante de uma multiplicação das sexualidades que se encontravam fora da norma. Pode-se dizer que a nova resignificação do feminino e do masculino também se colocaram nessa associação. Então, no século XIX retratado como a idade da multiplicação e dispersão das sexualidades, as ciências, principalmente a psiquiatria, se torna responsável por prefigurar uma nova tratativa de repressão. Tal tratativa anteriormente veiculada ao exame de si como uma prática de penitência acerca do sexo surge mais como uma forma de indulgência veiculada ao religioso e de severidade.

Neste ponto, haverá uma caça às sexualidades ditas perversas. E porque de se suscitar esse discurso histórico-político na questão da sexualidade feminina? Porque se contar o próprio sexo, por meio de um outro atrai também para o indivíduo um contar de si. Uma percepção de subjetividade de si retratada por meio de instituições, por meio de um discurso interno da instituição. Então, essa prática conjunta de repressão ao sexo, ao mesmo tempo, de incitação discursiva retratada

por meio da confissão exaustiva traz para o sujeito uma maneira de contar a sua subjetividade no intuito de torná-la moralmente aceitável dentro de uma organização tecnicamente útil. Por esse ângulo, as múltiplas da sexualidade e desse discurso de implementação perversa prefiguram quatro mecanismos.

O primeiro deles já dito por Foucault (1999) é visualizado através da vigilância constante da sexualidade da criança e aqui vale a pena fazer um retorno dos três ensaios de Freud (1905) que é quando ele atribui a criança, ao infante, uma nova percepção de sexualidade. Antes a criança era vista como um “anjinho” destituído de qualquer valor sexual, ou destituído de qualquer sexualidade. Entretanto, a partir dos três ensaios de Freud (1905) essa nova sexualidade, esse novo olhar em torno do sexo, é também voltado para a criança, cuja sexualidade é manifesta por uma lei da aliança e por uma ordem de desejos. Então, é nessa transferência que a criança se relaciona com o outro e é nessa transferência também que o feminino e o masculino se relacionam com o outro.

O segundo mecanismo explorado por Foucault (1999) vai tratar acerca da incorporação dessas perversões e da nova especificação dos indivíduos. Nesse ponto, haverá uma taxação daquilo que é perverso, das condutas que são perversas. Dentre elas a homossexualidade que aparecerá menos como um tipo de relação sexual específica e mais como uma qualidade de sensibilidade. Então, nesse ponto, o sintoma cultural que é observado é na busca de uma conciliação entre aquilo que é do desejo e aquilo que é da punição.

Assim, o sintoma da perversão atribuída a multiplicação das sexualidades que se encontram fora da norma não será possível de se excluir, mas de se administrar porque se houver uma tendência a exclusão dessas categorias que não encontram normatizadas, outro sintoma haveria de ser gerado tanto para a naturalização, quanto para a repressão explícita que aí não se encaixaria dentro da possibilidade de controle destes corpos, uma vez que pensar em termos de dispositivo, é pensar em termos de um assujeitamento dos sujeitos e da população por meio de técnicas discursivas tanto valoradas implicitamente, quanto explicitamente pela sua latência.

O terceiro mecanismo é representado pelo controle dos corpos destinado para uma maior eficácia e extensão do domínio. Nesse sentido, as sexualidades seriam administradas pela díade prazer-poder. Nesse passo, tanto a resistência quanto o reforço seriam pensados a partir da perspectiva da gestão das relações de poder. Assim, Foucault (1999, p.45) nos adverte que: “o poder ganha impulso pelo seu

próprio exercício; o controle vigilante é recompensado por uma emoção que o reforça; a intensidade da confissão relança a curiosidade do questionário; o prazer descoberto reflui em direção ao poder que o cerca”. Logo, essa estreita relação inteirada tanto no ambiente público, quanto no privado encerra uma constante e permanente espiral de poder e prazer.

Por fim, o quarto mecanismo nada mais suscita do que os dispositivos de saturação sexual. Tais dispositivos, portanto, seriam responsáveis por garantir uma certa organização destes corpos no espaço. Então, esses corpos ora do feminino ora do masculino incluindo-se as múltiplas sexualidades que a eles cabem, voltam-se para uma redução das sexualidades singulares. Nessa lógica, os quatro mecanismos ou categorias geraram duas racionalidades: uma orientada para a vontade de saber e outra para a vontade de não saber sobre a sexualidade.

Assim, pensar que o sexo foi orientado tão somente para a repressão seria uma falácia na medida em que essa incitação discursiva representada pelas técnicas de confissão, gestaram em contrapartida um movimento de manipulação das sexualidades pelas instituições pública e privadas. A ciência da sexualidade, pois, “inventa” o sexo e impõe-lhe uma linguagem não mais puramente orientada pela carne, mas pelo discurso construído sobre ele. Por conclusão:

A implementação das perversões é um efeito- instrumento: é através do isolamento, da intensificação e da consolidação das sexualidades periféricas que as relações de poder com o sexo e o prazer se ramificam e se multiplicam, medem o corpo e penetram nas condutas. (...). Prazer e poder não se anulam; não se voltam um contra o outro; seguem-se, entrelaçam-se e se relançam. Encadeiam-se através de mecanismos complexos e positivos de excitação e de incitação. (FOUCAULT, 1999, p.48)

Dessa forma, pensar a subjetivação do gênero feminino dentro do arranjo conceitual do sexo e da história da virilidade nos posiciona diante de uma estratégia didática cujo efeito é pensar por meio de discursos biológicos a categorização da diferença sexual trabalhada pela questão do sexo (masculino e feminino) a partir do discurso construído do feminino, a partir da estratégia do dispositivo, já que “o sexo, tanto no mundo do sexo único como no de dois sexos é situacional, é explicável dentro do contexto da luta sobre o gênero” Laqueur (1992/2001, p.23).

3.2 Da linguagem e da carne: os excluídos da história

Tratar a questão da subjetivação do gênero feminino por meio de discursos biológicos sobre a diferença sexual remonta trabalhar a questão do sexo (masculino e feminino) a partir do discurso construído. O modelo do sexo único, pois, é compreendido para Laqueur (2001) tanto pela cultura quanto pela relação sexo e poder, sendo o homem retratado com a medida das coisas. Posteriormente, o modelo de dois sexos (séc. XVIII) reflete tanto uma questão epistemológica, quanto política, na medida em que teve um lugar social e também econômico. Neste ponto, as demandas da cultura refletem uma consideração específica da diferença entre o que é ser “masculino” e o que é ser “feminino” dentro da compreensão do sexo biológico, quanto o é ser “homem” e o que é ser “mulher”. De posse dessa premissa, a feminilidade surge como uma questão de gênero, para além do sexo.

Outra questão a ser debatida é o desejo que atravessa a concepção da feminilidade como o oposto da masculinidade que assume uma outra significação no século XVIII, a partir da leitura do binarismo sexual, pois apesar do sexo, o gênero e a expressão de gênero revelam um desejo que estão para além do destino anatômico. Assim, enquanto para o modelo do sexo único “quando o poder não importava ou quando uma participação utópica de responsabilidade política entre homens e mulheres era imaginada, seu respectivo comportamento sexual e reprodutivo também deixava de ser significativo” (LAQUEUR, 1992 [2001], p.67), no modelo binário essa leitura da identidade sexual é relevante à concepção de mente e corpo, pois ressignificada, ao passo que, como expõe Laqueur (1992 [2001], p.41), o “self como gênero viveu uma história de nuances ao longo das imensas mudanças sociais, culturais e religiosas.”

“A mulher não só não precisa sentir prazer para conceber, como não precisa nem ao menos estar consciente”³ (LAQUEUR, 1992 [2001], p. 15).

³ Michael Ryan, *A Manual of Jurisprudence and State Medicine* (Londres, 1836, 2ª.ed), p.246, 488. Ryan cita Robert Gooch, *A Practical Compendium of Midwifery* (Londres, 1831), como a fonte da história do cavaliço, e para histórias semelhantes remete seus leitores a E. Kennedy, *Obstetric Medicine* (Londres, 1834), na verdade uma rica fonte. A história do cavaliço é uma variante da história do trabalhador rural do ensaio de Montaigne “On Drunkenness”: uma viúva de reputação imaculada vê-se inexplicavelmente grávida, e promete perdoar o pai da criança e casar-se se ele se apresentar. Um dos trabalhadores rurais confessa que havia se acercado dela junto à lareira, e que “ela dormia tão profundamente em uma posição tão indecente que ele aproveitou-se dela sem acordá-la”. *The Complete Essays of Montaigne*, trad. de Donald M. Frame (Stanford: Stanford University Press, 1965), p.246. Histórias desse tipo só se tornaram evidências de verdades gerais a respeito da relação do organismo com a concepção no século XX (LAQUEUR, 1992 [2001], p. 35).

Essa asserção nos incita a refletir sobre a percepção do sexo feminino aos olhos da sociedade e nos estimula a questionar as práticas direcionadas ao corpo e a produção do discurso inerente a elas. D'Ablaincourt (1749, p. 74-79) em seus estudos sobre a diferenciação da morte aparente da morte real, a introduz na história do cavaliço datada do século XVIII, em que uma moça, filha do hospedeiro, de aparência formosa, apareceu grávida após um "suposto" profundo estado de coma, do qual se libertara por haver tido um contato íntimo com um monge, que se permitiu, secretamente, a tomar liberdades com a moça morta desincumbido dos sacramentos do matrimônio.

Após a moça acordar, grávida, a família a rejeitou e enviou-lhe para o convento. O monge anos depois retornou ao povoado, agora rico, após ter deixado de ser monge e recebido herança de seus pais, com um ato salvífico pediu a moça em casamento e legitimou a criança. Como este, vários casos foram relatados, que atrelaram o ato de retorno à vida pelo êxtase sexual. Portanto, a morte da moça nada mais era do que uma fraude para imiscuir o infortúnio, ou a mesma foi abusada pelo monge e, não tendo outra escolha, simulou o estado de coma.

Essa vida reprodutiva, anestesiada dos prazeres carnis, veio ganhando contornos diferenciados a partir do século XVIII, pois se antes a mulher era destituída de prazeres carnis, na contemporaneidade, essa mulher voltada para o intuito de construir relacionamentos, ganha um novo olhar que se conforma também a noção de prazer do corpo feminino. Essa natureza sexual da mulher, portanto, passou a adquirir novas formas de modo a ser redefinida, debatida, negada ou qualificada (LAQUEUR, 2001). De fato, criou-se um espaço para que a linguagem do corpo e da carne fossem discutidos no papel da invenção do sexo.

Nesse ponto, há dois modelos de leitura sobre a diferença sexual. O primeiro delimitado pela categoria do sexo único, único na medida em que a mulher era definida pelas características fisiológicas do sexo do homem. De forma taxativa, o sistema reprodutor feminino seria apenas uma versão menos evoluída do sistema reprodutor masculino, isto é: uma versão às avessas do que era conhecido do homem, pois a mulher era um ser com desenvolvimento incompleto. Tal visão social distorcida trouxe, inclusive, reflexos para os livros anatomia e fisiologia científica, que mostravam apenas o órgão reprodutor masculino, já que o homem, como ser sacrossanto, seria a base de todo o sistema evolutivo humano.

O segundo modelo, no entanto, é marcado pela distinção entre o sexo masculino e do sexo feminino destituídos de sua interligação e inaugurando o segundo sexo. Com o início do período conhecido como iluminismo, a ciência e a sociedade experimentaram, pela primeira vez, um grande salto do pensamento científico, literário e social. Figuras importantes como Voltaire, John Locke e Montesquieu lideraram a nova cosmogonia ocorrida em âmbitos domésticos (França, Alemanha, Portugal e outros) e internacionais. Não obstante, referida revolução afetou, de forma inevitável, o pensamento social referente à relação dos homens e das mulheres na mente humana. O sexo e o gênero tornaram-se antítese um do outro, sendo respectivamente representados pelo corpo material e a forma como o indivíduo se insere na sociedade. Sendo assim, o conceito de gênero tornou-se uma abstração individual dentro de uma sociedade.

Para tanto, é válido rememorar a história do cavaliço como um ponto de encontro do discurso constituído no século XVI, no qual a mulher era vista apenas como um objeto para a realização do prazer sexual do homem ratificando a visão do sexo único datada do tempo histórico do fato ocorrido, de modo que a descoberta futura do prazer feminino no século final do século XIX, passará a inaugurar a diferença sexual pelo marco biológico (LAQUEUR, 2001, p.16).

O novo conceito do orgasmo feminino, porém, foi apenas uma formulação de uma reinterpretação mais radical, no século XVIII, do corpo feminino com relação ao masculino. Durante milhares de anos acreditou-se que as mulheres tinham a mesma genitália que os homens, só que – como dizia Nemesius, bispo de Emesa, do século IV – ‘a delas fica dentro do corpo e não fora’. Galeno, que no século II d.C, desenvolveu o mais poderoso e exuberante modelo da identidade estrutural, mas não espacial, dos órgãos reprodutivos do homem e da mulher, demonstrava com detalhes que as mulheres eram essencialmente homens, nos quais uma falta de calor vital – de perfeição – resultara na retenção interna das estruturas que no homem são visíveis na parte externa. De fato, os versos burlescos do início do século XIX ainda falavam sobre essas velhas homologias muito depois de elas terem desaparecido dos textos refinados: ‘embora sejam de sejam de sexos diferentes, em conjunto são o mesmo que nós, pois os que estudaram com mais afinco sabem que mulheres são homens virados para dentro’. (LAQUEUR, 2001, p.16)

Esse ponto de imersão do prazer feminino inaugura um dilema que retorna à configuração do corpo, desse corpo como também responsável por uma percepção de subjetividade do social e que projeta discursos no individual, de modo inclusive a promover a desqualificação dessa percepção individual sobre o corpo feminino ou do

corpo feminino, como um relato contado pelo masculino, como falara Gregório de Nissa lembrado por Brown (1988, p.294-295): “homens e mulheres conviviam com a imagem de Deus, e a diferenciação sexual surgiu apenas como uma representação na carne da perda da pureza”.

Para entender o papel dessa mudança epistemológica faz-se necessário, portanto, uma apreensão da mudança política em torno da leitura do sexo, sabendo de antemão que no mundo do sexo único, a biologia é vista como uma espécie de artefato.

É, pois, no final do século XVIII que a natureza sexual mudou. O calor vital que tão enfaticamente distinguia a mulher do homem para Galeno, no século II, passou a ser substituído pela imersão da distinção do sexo masculino e feminino por meio da biologia. Nesse caso, não só os sexos seriam diferentes, como também o aspecto visual do corpo e da alma, além do aspecto físico e moral. Assim, “uma anatomia e fisiologia de incomensurabilidade substituiu uma metafísica de hierarquia na representação da mulher com relação ao homem” (LAQUEUR, 2001, p.17).

Reencontrar o discurso científico como principal formador de dispositivos, não é surpresa, já que, a ciência preconiza uma força de discurso que se insere tanto no público, como privado, e delimita padrões normalizadores e orientadores de conduta, na medida em que a linguagem do sexo feminino, paulatinamente, será reconstruída em uma nova dimensão constituída pela tríplice associação entre o biológico, o social e as parcerias amorosas configuradas pela descoberta do desejo aplicado ao feminino. Logo, nessa nova fase, os médicos passam a se ocupar da sexualidade feminina.

No século XVIII, a visão dominante era a de que havia dois sexos estáveis, diametralmente opostos e que não conversavam entre si, cujos papéis do homem e da mulher definidos por estes fatos. Assim, a vida política, econômica e cultura estava baseada na égide do gênero. A biologia, assumindo esse lugar de saber anteriormente ocupado pela igreja, passará a compreender o gênero como o protagonista dos mecanismos processuais do pensamento da ordem social. Para desvendar essa natureza do sexo e do gênero, principalmente da mulher como que almeja o prazer, marca, inclusive, da literatura do início do iluminismo traduz esse novo olhar da natureza e da (LAQUEUR, 2001, p.18).

Em síntese, corpo sexuado todos os animais possuem, mas a diferença sexual só foi possível de se constatar em termos de gênero, pela ciência atenta as demandas

da cultura. Entretanto, o progresso científico não correspondeu à valorização do prazer feminino, ao contrário, o prazer feminino foi assemelhado ao da cadela, e a ovulação espontânea que por consequência desencadeava a menstruação, obtinha os mesmos relatos do período de cio das fêmeas dos animais. Em nada se distinguindo da zoé anteriormente observada nos tempos de Aristóteles.

Por outra via, as diferenças anatômicas e fisiológicas observadas entre o homem e a mulher foram melhor definidas quando evidenciado o grau de importância política na distinção dos dois sexos. Para se ter uma ideia, apenas em 1759 a anatomia feminina foi reproduzida em livros de estudo do corpo humano estruturado no campo da biologia. Até o século XVI a estrutura básica do corpo humano era definida pelo corpo masculino. E mesmo quando essa diferença se tornou aparente, em sua forma de representação estava marcada pela política das relações de poder delineadas pelo gênero (LAQUEUR, 2001, p.21-22).

Na ascensão de uma nova ambientação religiosa proporcionada pela reforma protestante, da modificação da gestão dos espaços públicos do século XVIII, o casamento como um contrato, o arcabouço teórico desenvolvido pela Revolução Americana e Francesa, a reestruturação das bases de trabalho ante as reivindicações pós revolucionárias, a organização do livre mercado com as transformações na esfera de produção, os discursos propagados por Montesquieu (1689-1755), David Hume (1711-1776), Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), Adam Smith (1723-1790) e Immanuel Kant (1724-1804) e a evolução do pensamento científico construído em torno da sexualidade introduzem na política novas formas de entender o sujeito para além do contexto sob o qual estava inserido no século XVI.

Entretanto, dar a um episódio histórico específico a responsabilidade pela evidência dicotômica entre o sexo masculino e o feminino seria desleal, uma vez que a sociedade em cada evento social e político perseguia uma nova forma de enxergar o sexo, a partir dos discursos introjetados histórica e culturalmente. A sexualidade, pois, ganha contornos a partir do final do século XVIII, com a consolidação do sistema capitalista e desnaturalização da sexualidade humana em relação ao corpo.

Assim, de uma variedade de perspectivas, é abalada a confortável noção de que o homem é homem e a mulher é mulher, e que a tarefa do historiador é descobrir o que eles faziam, o que pensavam, e o que se pensava sobre eles. Essa 'coisa', sexo, na qual se acreditava, parece fragmentar-se. Mas a carne, reprimida, não mais ficará em silêncio. O fato de nos tornarmos humanos com a cultura, declara

Jeffrey Weeks, não nos dá licença de ignorar o corpo: 'É óbvio que o sexo é alguma coisa mais do que a sociedade determina, ou que o nome o torna' (WEEKS, 1985, p.122). O corpo reaparece mesmo nos escritos daqueles que voltariam a atenção para a linguagem, o poder e a cultura. (Foucault, por exemplo, anseia por um espaço utópico não construído na carne, de onde minar o 'biopoder': 'o ponto de reunião para o contra-ataque ao desdobramento não deve ser sexo-desejo, mas corpos e prazeres' (FOUCAULT, p.157)). (LAQUEUR, 2001, p. 25)

A desigualdade operada pelo sexo, portanto, intui um padrão ditado pelas relações de poder contada pelo masculino e pelo corpo construído em torno da linguagem ética ou política ditada pela díade corpo/prazer construído em torno da *scientia sexualis*. O sexo, assim como o gênero é contextual, não cabendo o isolamento de um ponto em que ambos se encontram no espaço-tempo, pois o mesmo advém de uma metamorfose em que tanto o particular como a sociedade estão imersas.

O sexo feminino, assim como o gênero feminino, retrata um ambiente em que a mulher entra e sai de cena dependendo do momento político e da relação ética em que se objetiva contar uma determinada verdade adequada as formas de poder em que estão inseridas. Dessa forma, contar o gênero feminino e as percepções de subjetividade as quais as adolescentes que cometeram atos infracionais estão submetidas é delimitar também um momento histórico em que o gênero feminino ganham foco e deve revelar o objetivo que o estado deve buscar.

Provocar a reflexão para um delineamento da representação da mulher como segundo sexo em padrões de desigualdade traduz a possibilidade de se pensar a ciência da diferença como mal interpretada, já que a mesma oferece uma desvantagem para os destituídos de poder e impõe questões de ordem cultural e política com relação a natureza da mulher, pela própria limitação de interpretação que oferece.

Da antiguidade clássica até o final do século XVII, a determinação do corpo como sexo único era estruturada aos moldes do padrão aristotélico de calor vital e da relação do corpo com a natureza. O *telos* (finalidade; objetivo último de todas as coisas) da perfeição pertencia ao homem, pois se comparado à mulher, maior seu calor vital, portanto, mais proximidade ele possuía de natureza, partindo de uma premissa cósmica de que o universo é ordenado e finito. Portanto, quanto maior o exercício de alinhamento entre o corpo e a natureza, maior a possibilidade de se

atingir o pleno florescer e o desabrochar dos talentos da natureza de cada um a fim de se atingir a perfeição.

Não que não seja possível a observação da diferença entre corpos do homem e da mulher anatomicamente, ou ainda, que os mesmos dispusessem de papéis diferenciados na sociedade, mas quanto mais próximos estivessem de suas funções naturais, mais próximos da natureza, pois criados para uma vida em comum destacada pela distinção ontológica. Leia-se:

Para Aristóteles, ser macho *significava* suprir a alma sensível, sem a qual “é impossível existir rosto, mão, carne ou qualquer outra parte”. Sem a alma sensível o corpo nada mais era que um cadáver ou parte de um cadáver (GA 2.5.741 a8-16). (...). Além disso, quando Aristóteles argumenta a capacidade dos respectivos sexos de desempenhar os papéis que os distinguem, ele parece querer considerar os corpos, e as genitálias em particular como opostos, o que possibilita a própria divisão entre a causa eficiente e a causa material. Os homens têm a capacidade, e as mulheres não, de reduzir “a secreção residual a uma forma pura, e toda capacidade tem um certo órgão correspondente”, defendia ele. Ocorre que “um tem um útero e o outro órgãos masculinos”. (LAQUEUR, 2001, p.46)

Assim, apesar de existir muitos gêneros, apenas um único sexo era adaptável: o sexo masculino. O orgasmo, por exemplo, associava-se à concepção e própria unicamente do masculino, pela própria demanda da cultura. O desejo, por outro lado, a título de distinção estava relacionado ao feminino. Dessa forma, mesmo a homossexualidade era vista como uma categoria da feminilidade dos homens.

A agressividade, por exemplo, era um traço análogo aos fenômenos categorizados pelo sexo masculino no cio, cuja extensão do significado atravessou o significativo do masculino. Do inseto aos animais superiores, o domínio de seu poder sobre a fêmea mediatizado no ato sexual, imprime a generosidade vital ostentada pelo macho que reivindica o seu papel na etologia comportamental como perpetuador da espécie e imprime no combate contra seus congêneres a verdade de sua individualidade” (BEAUVOIR, 2016, p.51).

A retomada do pensamento de Galeno, circunscreveu-se até meados do século XVII, cuja visão delimitava que a semente própria da concepção era exclusiva do único sexo - o masculino, sendo os fluidos gerados pelo organismo feminino representativos da ausência do sexo genital. Em detrimento do pensamento de Hipócrates que definia a existência de duas sementes: a masculina, portadora do sêmen forte, e a feminina portadora do sêmen fraco. Além do pensamento de Aristóteles que definia à existência

da causa eficiente e da causa material; a primeira associada ao homem, sinônimo de força, locomoção, vida, atividade e a segunda a mulher detentora da matéria passiva (BEAUVOIR, 2016, p.36).

Da mesma forma a divisão do trabalho e a atribuição de papéis masculino e feminino eram naturais, pois, a oposição entre o sexo forte e o sexo frágil, a virtude do trabalho e as limitações da casa, além da relação entre o cuidado e a coragem ditam padrões comportamentais previamente definidos pela natureza ao feminino e ao masculino, respectivamente.

A desigualdade de talentos corresponderia a uma desigualdade na dignidade moral e essa desigualdade oferecia fundamentos para uma hierarquia política, portanto, os inferiores moralmente deveriam prestar serviços aos superiores moralmente, porque contribuem pior para o cosmos, exata representação de um microcosmo.

Na modernidade, todavia, houve um descolamento entre a natureza e a ética, principalmente a partir da moral kantiana, pois a mesma já não era mais ordenada pelo alinhamento do cosmos, mas pela razão que enseja a possibilidade de domar a natureza que se traduz em pulsões, desejos, dentre outras formas.

A possibilidade de usar a razão surgiu como forma de dar aos talentos a melhor destinação. Nesse momento, a igualdade passou a ser uma possibilidade, anteriormente não visualizada. O ser humano passou a se sentir pertencente a um grupo só, pois a viabilidade de se usar a razão de modo devido, isto é, a boa vontade no sentido da conduta, do dever, reuniu o homem dentro de um mesmo grupo, uma vez que se tornou livre em relação à sua natureza.

Por que o modelo do sexo único se sustentava ante a variabilidade de opiniões⁴ e princípios desprovidos de fundamento científico, então? Em verdade, ele

⁴No fim do século XVII, Harvey, sacrificando corças após o coito, encontrou, nas trompas uterinas, vesículas que imaginou serem ovos mas que, na realidade, eram embriões. O dinamarquês Stenon deu o nome de ovários às glândulas genitais femininas, que se denominavam até então, 'testículos femininos', e observou na superfície delas a existência de vesículas que, em 1677, Graaf identificou erroneamente com o ovo e a elas deu seu nome. Continuou-se a encarar o ovário como um homólogo da glândula masculina. Nesse mesmo ano, entretanto, descobriram-se os 'animáculos espermáticos' e verificou-se que penetravam no útero feminino, mas pensava-se que se restringissem a se alimentar aí, estando o indivíduo já prefigurado neles; o holandês Hartsaker desenhou, em 1664, uma imagem de um homúnculo escondido no espermatozoide, e em 1699 outro sábio declarou ter visto o espermatozoide desfazer-se de uma espécie de carapaça sob a qual surgiu um homenzinho que ele também desenhou. A mulher limitava-se, pois, nessas hipóteses a nutrir um princípio ativo e já perfeitamente constituído. Tais hipóteses não foram aceitas universalmente, e as discussões prosseguiram até o século XIX. (BEAUVIOR, 2016, p.36)

se mantinha por dois fatores em específico. Um pela forma como era compreendido pela cultura e outro porque o sexo estava relacionado ao poder. Sexo e poder agiam conjuntamente na formatação e perpetuação de um modelo de sexo único. O homem era visto como a medida das coisas, então, a centralidade partia-se do pressuposto do homem como único sexo e a fêmea, como o inverso.

Como Aristóteles colocava tanto as mulheres, como os escravos faziam parte de uma categoria – zoé – que politicamente não tinham uma representação. Por consequência, os escravos e a mulher não tinham sexo, porque seu gênero não era importante na visão política. Essa ausência de representação política reflexo também da destituição do calor vital atribuído ao homem, fortaleceu o modelo do sexo único e o auxiliou na sua perpetuação, já que o poder político era um dos pilares base para a construção do sexo único, em detrimento do seccionamento da espécie em dois sexos.

Há de ressaltar, no entanto, que Platão (1949) na república já defendia que haveria certas diferenças sexuais essenciais entre o homem e a mulher o que destoava do planejado por Aristóteles, mas também é importante verificar que a configuração da visão ética e moral política entre eles dois era distinta, na medida em que Platão pensava sobre a lógica do mundo sensível e mundo inteligível e Aristóteles partia do pressuposto do cosmos como próprio centro e medida das coisas.

Nesse ponto a ausência de diferença política como pensada por Platão entre homens e mulheres, inevitavelmente recairia numa igual participação no governo, nas múltiplas possibilidades de exercício das atividades físicas, inclusive na participação na guerra. O que destoava e muito do que Aristóteles propunha e posteriormente Galeno também. Então, essa disposição de talentos diferenciados mantinha uma disposição e manutenção da visão do poder acoplada a uma figura de sexo específica. Inclusive, naquilo que se refere à concepção, tanto que uma criança era considerada legítima quando a mesma vinha do pai e ilegítima quando a mesma vinha da semente da genitália da mãe. Como se o pai não fizesse parte do processo de concepção. A exemplo do que afirmava Isidoro (1982, p.96): “contrário a essa criança [que nasce de pai nobre e mãe plebeia] é a criança ilegítima (*spurius*) que nasce de mãe nobre, porém pai plebeu. Igualmente ilegítima é a criança nascida de pai desconhecido, de mãe solteira, filha de pais *spurius*”.

Essa questão relacionada a pai e mãe, imprime também uma forma de categorização de gênero relacionada a semente materna e a semente paterna. Então,

conforme o pensamento da idade média retratado por Isidoro, pensar que o modelo de sexo único lidaria apenas com a anatomia dos corpos seria um tanto utópico, pois a natureza da semente não estaria ligada necessariamente ao corpo que ela representa, mais ao poder, a legitimidade e a paternidade.

Durante muito tempo pensou-se que a concepção do filho era, inclusive, independente do pai: “as larvas ancestrais penetrariam sob a forma de germes no ventre materno”. Com a ascensão do patriarcado, o macho reivindica sua posteridade e é forçado a aceitar a importância do papel da mulher na procriação. Entretanto, ainda que houvesse o reconhecimento da importância da mulher na filiação uterina, ao macho caberia o papel de único criador da semente viva.

Dessa forma, Laqueur dispõe:

Eu gostaria de sugerir que o modelo do sexo único pode ser compreendido como um exercício para preservar o Pai, que representava não apenas a ordem, mas também a própria existência da civilização em si. As autoridades antigas apresentavam argumentos tanto filosóficos quanto empíricos para a evidência da superioridade de potência do macho com relação à fêmea, para a absoluta necessidade do genitor. Se a semente feminina fosse tão potente quanto a masculina “haveria dois princípios de movimentos conflitantes entre si”, argumentava Galeno. Se a mulher tivesse tanto quanto possível o “princípio de movimento”, sua semente seria essencialmente a do macho e agiria como uma só quando misturada. As mulheres seriam homens, e a natureza estaria misturando desnecessariamente duas sementes. Ou, se uma semente feminina tão forte quanto a do macho não precisasse ser misturada para haver a concepção, não haveria necessidade de homens (UP 2. p. 632-33). (...) Se as mulheres tivessem semente tão potente quanto a dos homens, poderiam inseminar-se e ‘dispensar os homens’, argumentava Aristóteles. Um manifesto absurdo (GA 1.18.722b, p.14-15). (LAQUEUR, 2001, p.71-72)

O modelo dos dois sexos reorientado a partir do século XVIII inaugurou uma mudança epistemológica e política, uma vez que a mulher assumiu um lugar social e também econômico, além da própria representação do corpo e de sua relação com a concepção e com o desejo. Isto posto, o modelo do sexo único representava uma fusão de corpo e mente, e por que não, uma manipulação daquilo que representaria a feminilidade e a masculinidade, uma biologia única capaz de compreender os corpos a partir de suas diferenças anatômicas e fisiológicas, principalmente colocando o homem como figura ontológica, desempenha um papel que a cultura à época lhe atribuiu.

A discussão de gênero, portanto, seria inviável na medida em que a mente estaria presa ao corpo e o corpo estaria preso a mente. Da mesma forma, a exposição científica do corpo reitera a visão política, pedagógica, de poder, de maneira contínua e intermitente até a entrada de um novo modelo que dispunha a compreensão que a existência de dois sexos onde os antagonismos tenderiam a se esvaír a partir do grau de importância política assumida. Percebe-se que o modelo de Aristóteles perdurou de toda a idade média até a época idade moderna, ao passo que o modelo dos dois sexos produziu referências importantes apenas a partir do final do século XVIII.

Considerando o homem como uma ideia histórica e como ser que não se estrutura apenas pela espécie natural e a mulher como um vir a ser, o confronto entre um e outro para fins de igualdade é manifesto pela definição de possibilidades que dependem da situação econômica e social experienciada pela sociedade.

A fragilidade feminina, por exemplo, se apresenta como um elemento de categorização da mulher associada a ideia de temporalidade presente e passada. No período pré-moderno, o corpo feminino se apresentava não como uma coisa, dentro da perspectiva naturalizante do mesmo, mas como uma situação assumida por dados fisiológicos de significação. Na modernidade, a fragilidade feminina atrai para si, traços de um contexto existencial, econômico e moral advindos de uma realidade histórica, de modo a redefinir concretamente a fraqueza feminina. Essa retomada de posse da Natureza, portanto, reflete não apenas uma operação interior e subjetiva da atuação da mulher na estrutura econômica da sociedade, mas reitera a importância da práxis no domínio do mundo ante às instituições sociais e a propriedade privada (BEAUVOIR, 2016, p.83-86).

Essa desigualdade vivenciada no espaço neoliberal decorre, portanto dessa mudança paradigmática que apesar de não mais estar instituída sob o modelo do sexo único, no modelo dos dois sexos carrega um patrimônio do patriarcalismo, ou da masculinidade como centro das coisas. Nesse sentido, a adolescente também representada e inserida nesse espaço neoliberal e atingida pelas variáveis que a cercam também será representada e percebida pelo aplicador de medidas socioeducativas sob esse modelo de sexo único.

Por tratarmos de uma adolescente também verificamos que a mesma está inserida sob um padrão de formação comportamental e de personalidade. Nesse sentido, a variante de poder sob a qual está inserida permeia-se por essa troca de masculinidade/feminilidade, paternidade/maternidade, fragilidade/coragem,

docilidade/agressividade, que nada mais revela do que um escopo de uma amostra maior caracterizada pela humanidade, que apesar de receber e dialogar com a racionalidade imputada a uma tendência a igualdade ainda manifesta padrões comportamentais estruturados sob um calor vital, ou um talento em específico maior destinado para aquele que possui o corpo masculino.

3.3 História da virilidade e docilização do corpo feminino

O corpo está no centro de toda relação de poder. Mas o corpo das mulheres é o centro de maneira imediata e específica. Sua aparência sua beleza, suas formas, suas roupas, seus gestos, sua maneira de olhar, de andar, falar e de rir (provocante, o riso não cai bem as mulheres, prefere-se que elas fiquem com as lágrimas) são o objeto de uma perpétua suspeita. Suspeita que visa o seu sexo, vulcão da terra. (...). O corpo das mulheres não lhes pertence. Na família ele pertence a seu marido que deve 'possuí-lo' com sua potência viril. Mais tarde, a seus filhos, que as absorvem inteiramente. Na sociedade, ele pertence ao Senhor. As mulheres escravas eram penetráveis ao seu bel prazer. (...). A virilidade repousa sobre a representação do desejo masculino, natural, irrefreável, que necessita de um exutório. (Perrot, 2005, p. 448)

O insuportável do corpo feminino, a hesitação em aceitar a feminilidade, nada mais do que representa uma mulher mais imaginada, que descrita ou contada: a mulher bela, com suas formas e gestos, maneiras de andar, olhar e rir pré-determinadas, a dona de casa, a bastarda, a doméstica, a dama, a prostituta e tantas outras máscaras femininas. Esse território enraizado pelos femininos repousa sobre uma história contada pelo domínio do masculino sobre corpos subjugados.

O corpo da mulher sempre estava relacionado a uma ideia de perigo. A mulher como fonte de provocação, primícia de desejos lascivos, símbolo da perdição, a mulher como força reprodutiva. É como se a força de trabalho da mesma fosse silenciada pela história e a realidade expressava apenas a ausência de liberdade referente a manipulação do seu corpo.

A prostituição do século XIX, a doméstica marcada também pelo regime de servidão corporal. O direito a primeira noite representada pela retirada de virgindade das servas no sistema feudal. Tudo isso enraíza nas mulheres um território em que seus corpos se tornam chave de uma extrema dificuldade em se obter salário remunerado na condição de operárias.

Mesmo após a revolução industrial, a mulher ainda figura como um exemplo claro de extensão de sua servidão restrita ao privado da família, dedicado ao ateliê e a fábrica nos quais ainda se mantinham submetidas as características de não qualificação, de precariedade do serviço e da dependência sexual. A promoção, as gratificações, todas estavam cercadas pelas mãos masculinas, cujo corpo historicamente construído possuía seu lugar social e econômico já fundamentado.

A negligência observada no século XIX com a operária feminina e as contínuas denúncias de sofrimento e negligência em relação as mulheres estigmatizaram a sexualidade da operária e sua taxação de bestial não podia ser ignorada. Essa mulher desprezada em suas potencialidades de força produtiva teve um primeiro espaço de evolução pelo seu reconhecimento pela igualdade, com a orientação e criação de espaços não mistos, nos quais a separação do sexo, em tudo e em toda parte, concretizadas principalmente nas fábricas-conventos da região de Lyon, ou mesmo do trabalho em domicílio reivindicaram a liberdade individual e o direito das mulheres ao trabalho, na tentativa de se buscar uma nova significação do corpo feminino. A consciência de gênero torna-se contagiosa (PERROT, 2005, pp.447-450).

A dominação masculina se expandia, mesmo com a virada do século XIX e os pequenos direitos civis, econômicos, políticos e sexuais conquistados pelas mulheres ainda expressavam um constante jogo de forças orientado pela relação do público e do privado, por setas desiguais construídas por relações de violência simbólica e sutis do patriarcado sob o corpo do Outro feminino, corpo este que lhe pertence.

Perrot (1988 [2005]) dispõe, por sua vez, que a mulher ocupa na família o lugar do privado, ao passo que o homem representa o lugar do público. Sendo assim, a intimidade era reservada ao feminino, ao passo que, o público por estar intimamente relacionado ao político revelava um lugar muito mais masculino que feminino. Assim, os lugares reservados às mulheres eram aqueles nos quais a casa compartilhava suas fronteiras e cuja regulamentação de suas peças eram pertinentes à circulação e distribuição das mesmas (PERROT, 2005, pp.456-459).

As mulheres, pois, muito embora tivessem a liberdade para circular entre as cidades eram vigiadas e o privado demandava tanto a intimidade do eu, quanto os territórios que a ele estavam inseridos: o secreto que se manifestava em atos, gestos e espaços. A família, por consequência, é administradora dos interesses privados. É quem instaura a comunidade entre o público e o privado e está ligada ao sexo feminino, sendo os homens a política, e as mulheres o doméstico e a casa.

Na verdade, mais do que uma linha, o privado é uma zona delimitada por duas fronteiras: de um lado a intimidade do eu, a câmara obscura, a fortaleza do foro (forte) interior; de outro lado, os territórios do público e do privado aos quais o século 19 se esforçou para dar a consistência de esferas, por razões e com modalidades variáveis nos diferentes países europeus. Na Grã-Bretanha, os fatores econômicos e a sociedade mercantil levam a distinguir o doméstico e o consumo da produção e do trabalho. A separação entre o *cottage* e a fábrica inscreve no espaço cotidiano a sua complementaridade. (PERROT, 2005, p. 456)

O privado, pois, era demarcado pela intimidade do eu e pelos territórios que a eles circunscrevem. No modelo inglês de organização social do século XIX, claramente se percebe tanto na parte católica quanto na protestante situadas as duas margens do Mar do Norte, o modelo de trabalho orientado pela atividade produtiva da burguesia demarcada pela produção, transformação dos recursos naturais e criação de coisas novas para uma determinada sociedade dominada pelo masculino, e do lar orientada como uma extensão da atividade reprodutiva das mulheres, voltada para a conservação do *status quo* da sociedade e representada pelas atividades domésticas, criação dos filhos e dependência econômica em relação ao marido (PERROT, 2005; BEAUVOIR, 2016).

Na França, por outro lado, as experiências do pós-guerra e do movimento revolucionário já vivenciado pelo corpo feminino, a exemplo da conquista ao voto em 1944 e da promulgação da Constituição da quarta república francesa que lhes conferiu direitos iguais em 1946, inaugurou uma nova forma de atividade à mulher, cujo espaço se expandiu para além das fronteiras do privado. Entretanto, há que se ressaltar, o retorno das mesmas a este lugar, ante a finalidade política da expansão das taxas de natalidade, com a reforma inclusive do ideal de felicidade feminina como mãe, esposa e dona de casa reforçada pelas revistas, propagandas e rádio na intenção de restauração dos padrões anteriores por um esforço cultural no intuito de minorar o déficit habitacional originário do pós-guerra. Dessa forma, a retomada da estrutura de desigualdade que impôs o destino à anatomia das mulheres era iminente (BEAUVOIR, 2016; PERROT, 2005).

Portanto, mesmo entre socialistas e liberais, Perrot (2005) destaca que irá se manter o lugar da família e a supervalorização do público e sua distinção do privado como coeficiente de racionalidade, assim como se observa nas práticas socioeducativas destinadas ao feminino no Cesef demarcadas por esse lugar público,

como expressão predominante do masculino, a fim de refletir a unidade do corpo social, alinhando-se ao objetivo do Estado.

E ainda, a palavra das mulheres, afirma Perrot (2005, p.459), gerava a desconfiança do indivíduo, apesar de que lhes era recusada a palavra pública que não ocupasse o espaço do masculino, à voltada para a administração do lar e, em parte, ao cuidado dos filhos era melhor aceita, pois reforçava a confiança na família – matriz da comunicação entre o público e o privado e administradora dos interesses “privados” - a despeito de determinadas aberturas (mulher popular x mulher burguesa; mulher dama x mulher vilã). Pedra angular da produção, a família é a propiciadora do desenvolvimento efetivo da economia e elo fundamental para a transmissão patrimonial.

Célula de reprodução, ela engendra os filhos, aos quais dá uma primeira socialização. Fiadora da consciência nacional, ela vela sobre a pureza e sua saúde. Cadinho da consciência nacional, ela transmite os valores simbólicos e a memória fundadora. A ‘boa família’ é o fundamento do Estado: daí a atenção crescente que ele lhe dá e sua intervenção em caso de incapacidade das famílias pobres, as mais controladas. A família enfim garante a mediação entre indivíduo, sociedade civil e Estado como sublinha Hegel (*Princípios da Filosofia do Direito*, 1821). Por sua natureza dual, a família instaura a comunicação entre o público e o privado, pois ela pertence aos dois. (PERROT, 2005, p.458-459)

Assim, a divisão dos sexos emerge como sintomática à governabilidade e racionalização da sociedade do século XIX. A mulher reflete o seu corpo, visto como um corpo incompleto, pois desvinculado do masculino. Aos homens o político, às mulheres o cuidado com o lar e a família. O discurso de inadequação e inabilidade política das mulheres permanece. Os espaços tradicionalmente ocupados pelo masculino insistem em redirecionar a mulher para o ambiente doméstico. A mulher é vista como uma reflexão particular, o outro, pois não se define por si mesmo, mas historicamente, enquanto que o homem ainda anuncia sua vivência como universal. Permanece a dominação, submissão e dependência da mulher confinada a vida doméstica e ao abandono das atividades criativas e produtivas, universalmente identificadas como competência única e exclusiva do masculino. A atribuição do casamento como destino da mulher é uma história de formação orientada pela identidade ontológica e cultural (BEAUVOIR, 2016, p.175; PERROT, 2005, p.460).

O aprisionamento do feminino ao seu corpo expõe um abandono ao ideal de autonomia, na medida em que lhe era restrita ou quase inexistente a possibilidade da mulher exercer atividades produtivas, pois estas refletiam um espaço tradicionalmente ocupado pelo masculino. Nesse sentido, a naturalização do corpo feminino cria um aprisionamento da mesma à função reprodutiva, de modo a criar espaços de exclusão das mesmas à cidadania política, já que em nome desta identidade, o discurso de utilidade social torna-se incontestado.

Nessa dimensão, a sexualização dos espaços fomenta uma preocupação política de segregação como forma de entender a musculatura social. As mulheres se retiram dos locais de poder e de sociabilidade. Parlamentos, Cortes de Justiça, Bolsa Lhe são negados ou permitidos com entraves. O Tribunal do Júri argumenta a fragilidade feminina e sua emotividade e as isola no fundo da sala de audiência. A especulação financeira na bolsa de valores é vista como um sonho impossível de se realizar e leitura na Biblioteca Real Nacional é prazer restrito aos homens (PERROT, 2005, p.461-465). Todos esses prazeres, direitos e negativa dos mesmos refletem padrões comportamentais institucionalizados pelo Estado e variantes de regras comportamentalmente aprendidas pela sociedade, em razão da consequência que a elas se aplica. O espaço e a palavra Lhe são negados quanto maior o grau de industrialização das cidades, com as devidas reservas dos espaços mistos ou neutros. A casa⁵ é seu lugar de contentamento e de comunicação com a cidade.

O espaço, enquanto constructo social, é formatado com o significante unidade. Sob este olhar, o espaço é uma extensão do sujeito, compilado por ele e para os outros que compõem o seu círculo de relacionamento. A organização espacial, pois, é um dispositivo que revela uma tecnologia de poder cuja interpretação de regulação

⁵ As mulheres têm seus próprios lugares: os mercados, os lavadouros, as lojas, mais tarde, as lojas de departamentos; mas, em suma, muito poucos lugares de sociabilidade própria, além das igrejas que tentam, ao contrário, acolhê-las. (...) A casa é, com certeza, o lugar das mulheres, mas também o da família e fronteiras complexas regulamentam a sua circulação e a distribuição de suas peças. Patrões e empregados, pais e filhos, marido e mulher cruzam-se ali. A relação público/privado insinua-se nela: a sala de visitas, que Habermas vê como o epicentro da 'publicidade' burguesa, diferencia-se da sala de jantar das refeições familiares e mais ainda dos quartos onde desenvolvem-se a conjugalidade e a intimidade. No final das contas, a casa burguesa no decorrer do século 19 concede cada vez mais aos homens; escritório, bilhar, sala de fumar, marcam seu território como se fosse necessário espacar da onipresença das mulheres. Elas, entretanto, têm seu pouco espaço próprio, notadamente para o trabalho e a escrita. Donde a reivindicação de Virgínia Woolf para ter 'um quarto para si', condição para a atividade intelectual. Os trabalhos de Monique Eleb mostram que a moradia doméstica e singularmente a casa burguesa são locais de cruzamentos de influências, máquinas complicadas cujos demiurgos são os arquitetos e que expressam as relações variáveis do público e do privado, dos homens e das mulheres. (PERROT, 2005, p. 462)

nos orienta para a compreensão de como a teoria política da vida cotidiana foi organizada nas sociedades democráticas, como os indivíduos se estruturam em sociedade e como a concepção e uso que se faz do espaço sofre alterações conforme a realidade histórica ao qual estão inseridos.

E ainda, a organização do ambiente socialmente construído é importante para o presente estudo na medida em que concebe a compreensão da perspectiva social de organização do papel e da função social do corpo feminino, bem como, da interação desta com o novo ambiente no qual passará por um processo de transformação comportamental, a exemplo da adolescente que cometeu ato infracional, a fim de ser formado um “novo” indivíduo apto ao convívio em sociedade.

No Brasil, é inegável, a flagrante violação dos direitos fundamentais dos infratores quando estes recaem no ambiente de institucionalização, uma vez que há uma superpopulação carcerária e o esquivamento do Estado em construir novos centros voltados para a ressocialização estimula a busca de alternativas aleatórias que vise acomodar os egressos ao sistema de internação de forma não estruturada, pensada. Especificamente no que se trata do ambiente masculino, no qual a superlotação é mais flagrante que no ambiente feminino. Isso, incidentalmente influi no processo de formação da subjetividade do indivíduo egresso que enxerga no cárcere o produto da punição. Sob um contexto cultural haverá a produção de novas respostas comportamentais decorrentes não apenas da coerção em si, no caso, a privação da liberdade, mas de repostas oriundas da comunicação do indivíduo ao meio, ambiente, ao qual está inserido de acordo com seu histórico comportamental pessoal.

Lima (2013), apontando elementos da teoria ecológica de Bronfrenbrenner, observa que o ambiente celular é aquele em que se observa a interação comum dos indivíduos, revelada nas atividades desempenhadas pelos detentos em ambiente externo, assim como, nas relações de interação típica de eventos privados. O ambiente celular, portanto, como outrora colocado, é percebido individualmente pelo aprisionado, bem como as relações advindas deste ambiente local são aprendidas pelas interações sociais e pelas contingências sociais aprendidas desta microestrutura. Por se tratar de uma estrutura proximal a internação, o estudo de Lima (2013) serve como referência já que o ambiente celular, assim como o ambiente de internação serve a ressocialização do indivíduo e é restritivo da liberdade daquele que cometeu um crime, como orientador da punibilidade das agências controladoras

apreendidas sob uma aparência macrossocial representada nas instituições de internação e circunscritas, espacialmente, pelos muros da organização constituindo o macrosistema, cujos ambientes modulares, constituem o mesossistema.

O microsistema constituído pelas interações entre as adolescentes no espaço cela é desenvolvido a partir da relação manifesta com o macrosistema, criando mecanismos de aprendizagens comportamentais relacionadas pelas inúmeras variáveis apreendidas do ambiente em que se encontram. Assim, o ser feminino, por se definir historicamente, orienta-se no sentido de emitir respostas comportamentais compatíveis com o ambiente em que se encontra, tanto em razão dos limites desta microestrutura, quanto com as respostas “aceitas” pelo sistema ao qual está inserido, corroborando, deste modo, com a teoria apresentada por Sidman e Skinner de padronização comportamental social, oportunizando a criação de microesferas de poder como bem colocadas por Foucault (1979, p.129-179).

Disciplina e isolamento, mostram-se enquanto elemento acessório e não obrigatório. Apenas com o afastamento entre cada indivíduo em específico e a sociedade, para além dos muros que limitam a instituição punitiva, é que se torna viável a apreensão da formação de uma hierarquia de poderes instituída no ambiente celular, sendo o “líder” responsável por modelar os prisioneiros ao novo ambiente. Logo, é nítido o conflito existente entre a tentativa da sociedade em modelar o comportamento da adolescente entre celas, ao mesmo tempo em que esta é exposta a um novo ambiente e será modelada e/ou eliciada por um novo grupo responsável pelo planejamento de ações voltado para a sobrevivência do grupo controlador. Dessarte, o ambiente artificial vira um simulacro do ambiente real, porém com novas e outras regras, revelando-se um perfeito laboratório.

Formula-se um ambiente altamente evasivo e estimula-se a perda total e/ou parcial de interação social com qualquer outro membro do grupo que não os aplicadores de medidas socioeducativas, representantes da agência controladora. O ambiente ressocializador, com suas “celas”, figura-se como um verdadeiro hiato e reduz de maneira drástica qualquer tentativa de reabilitação, pois a adolescente fica refém do próprio sistema ao qual está inserida, na medida em que outras formas comportamentais não lhes são mostradas na microestrutura em que se encontra, a fim de enxergar uma nova possibilidade de resposta quando do retorno ao macrosistema.

As normas impostas à adolescente que praticou o ato infracional devem ser direcionadas a partir de uma perspectiva funcionalista, qual seja, o entrelaçamento entre as medidas controladoras propostas pelo Estado construídas sob um viés político e as políticas de ressocialização aplicadas tomando-se como fonte de orientação a formação do comportamento social.

Uma vez mais discute-se a importância do sentimento de unidade e de pertencimento a uma dada comunidade no sentido de se produzirem comportamentos que serão adequados as vias estruturais do grupo e a partir do comportamento verbal. A bem da verdade, a adolescente deverá adequar-se ao novo sistema em que está inserida, de forma a manter a construção comportamental de contingências e respostas manifesta em suas relações para fora dos muros penitenciários.

A sensação de isolamento como explanado, manifesta, inclusive, na arquitetura do ambiente pensada com esta finalidade que lhe retira o contato até mesmo visual com a sociedade que se encontra para fora de seu novo ambiente comportamental, “força-a” a agir conforme as novas disposições que imperam até para que sua vida e sua integridade física seja poupada.

A partir do momento em que a comunidade situada para fora de seu círculo de relações interpessoais no ambiente celular, aprova as atrocidades e o cerceamento de direitos que lhes são fundamentais, recai-se na infalibilidade de novas tentativas frustradas de ressocialização, pois a infratora desenvolve efeitos dessa dupla eliciação aversiva de revolta contra o próprio sistema, na tentativa de punir o agressor – sociedade – pelas contingências consequenciais sofridas no cárcere e pela manifestação de uma subjetividade contada pelo Outro masculino, como reflexo de sua individualidade no espaço de ressocialização.

A desindividualização também pode ser observada, entretanto, não se constitui objeto do presente trabalho, sua menção apenas enfatiza a necessidade de repensar o modelo institucional sob uma perspectiva interacional de múltiplos conhecimentos relacionados as humanidades, em específica observando-se os conceitos e estudos de dispositivos e da construção do feminino.

O declínio do homem público se apresenta no século XIX e as linhas marcantes expressas entre o público e o privado se tornam tênues. Ainda que o Estado e o indivíduo privado mantenham-se como um conceito um tanto vago, a política e a vida pública se apresentam como separados da mulher, ainda que houvesse a explosão burguesa do espaço político das mulheres, a recusa, pelo patriarcado, à palavra

pública ainda era iminente, cuja consequência era a não participação das tarefas da cultura no século XIX e o aceite da posição do “outro” do discurso, pois a mulher não inscreve sua experiência, sua palavra, no campo do simbólico. (KEHL, 2008, p.66).

Essa exclusão das mulheres pouco condiz com a Declaração dos direitos do homem, que proclama a igualdade entre todos os indivíduos. As mulheres não seriam ‘indivíduos’? A questão é embaraçosa; muitos pensadores – como Condorcet, por exemplo – pressentiram-na. Única justificativa: argumentar sobre a diferença dos sexos. É por isso que esse velho discurso retoma no século XIX um novo vigor, apoiando-se nas descobertas da medicina e da biologia. É um discurso naturalista, que insiste na existência de duas ‘espécies’ com qualidades e aptidões particulares. Aos homens o cérebro (muito mais do que o falo), a inteligência, a razão lúcida, a capacidade de decisão. As mulheres, o coração, a sensibilidade, os sentimentos. (PERROT, 1988, p.177)

Essa desigualdade vivenciada entre o homem e a mulher a partir dos estereótipos ontológicos e históricos construídos retomam a ideia anteriormente desconstruída de que a mulher também seria capaz de se introduz dentro do espaço político. Autores como Fichte e Hegel colocam a feminilidade como algo incapaz de produzir discursos referentes a cargos públicos e de exercer uma autoridade sobre os homens e o Estado. Essa produção da subjetividade feminina de novo nos faz questionar sobre a percepção desse Outro que precisa se reafirmar historicamente e principalmente desvinculado de sua condição natural que a reduz ao lar. A retomada do discurso doméstico e da servidão involuntária a família aprisiona a mulher a um conceito de fragilidade e sensibilidade caricatural que refletirá, também, para a construção da análise do discurso de ressocialização dessa menina, dessa adolescente que praticou um ato infracional na política brasileira do século XXI.

Tal absurdo é retratado por diversos discursos: “se se colocam mulheres à frente do governo, o Estado se encontra em perigo. Pois elas não agem conforme as exigências da coletividade, mas segundo os caprichos de sua inclinação e seus pensamentos” (MICHAUD, p.815). Conte, por exemplo, coloca a mulher como incapaz inclusive de administrar a família, a coloca como uma “espécie de estado infantil contínuo” cujo doméstico se encontraria em constante perigo, pois a casa poderia ser confiada a partir de certos limites à mulher, limites estes regidos sob a autoridade masculina.

No início do século XX, a mulher paulatinamente ocupa novos espaços e se esboça, ainda que timidamente, uma inversão de papéis pelo corpo feminino que

clama pela igualdade de direitos civis, políticos e o direito ao trabalho. A mulher recusa-se a confinar-se ao ambiente materno. Esse novo fervor instaura medo pela chegada do poder feminino e o risco da degenerescência da raça e decadência dos costumes (PERROT, 1988, p. 183).

Mas por que esse temor direcionado para a mulher culta? O temor pela degenerescência do modelo familiar oitocentista escapa ao fluxo decodificado pelo capitalismo e experienciado pelo Estado moderno. Escapar ao modelo de trabalho expresso pelo gerenciamento dos corpos ao espaço e ao tempo (horários, corpos fixados num local específico), em contraposição ao corpo primitivo, retrata um axioma que deve ser alcançado para que a relação de dominação dos processos de subjetivação se ajuste à finalidade adequada ao Estado, cuja forma nuclear da família pela simplificação de papéis reduz a termo o ideal de que as aparências humanas devem se resolver ordenadamente a fim de se garantir o bem estar objetivo da sociedade civil.

O Estado, nessa linha de raciocínio, funcionará como um aparelho de captura dos fluxos decodificantes. Pensar a mulher para além das configurações familiares tradicionais, portanto, representava uma ameaça que precisava ser reterritorializada para se colocar a serviço do capitalismo⁶.

Essa aparente reconciliação da mulher com seu corpo feminino no século XX, encontra resquícios do século XIX e os dispositivos de assujeitamento encontrados na sociedade civil imputam a mulher uma desigualdade velada evidenciada pelas remunerações desiguais entre homens e mulheres, pela pouca ou nenhuma representação política manifestando o apaziguamento da voz feminina no âmbito da

⁶ Esse temor generalizado de que qualquer deslocamento na vida das mulheres ameaçaria a família, a sociedade, a nação inteira, pode ter algum fundamento nos fatos. Entre eles esteve a ameaça de abandono das crianças pequenas por suas mães, desde bem antes do período revolucionário, em função dos primeiros movimentos sociais, ainda desorganizados, de emancipação feminina, motivados pelas ideias de emancipação dos sujeitos modernos pela Razão contidas no ideário iluminista. (...). Badinter nos conta que raramente as mães pediam notícias de seus filhos durante o período em que estavam por conta das amas – que pode durar até os quatro, cinco anos de idade. A morte dessas crianças era fato corriqueiro: até um ano de idade, no Antigo Regime, a taxa de mortalidade infantil ficou sempre acima de 25%. As mães raramente tinham notícias da perda de seus filhos até que chegasse o dia de buscá-los em casa das amas, quando podiam ser informadas de mortes que aconteceram há dois ou três anos. Quanto às crianças que chegavam a voltar para casa, seu estado de saúde e educação era tão lamentável que é difícil imaginar que despertassem qualquer tipo de ternura em suas mães. Nas famílias burguesas, era frequente que continuassem sob o cuidado das empregadas da casa, sendo levadas a uma ‘visita’ aos aposentos dos pais uma ou duas vezes por dia – ou excepcionalmente, quando se tratava de apresentá-los às visitas. O político Talleyrand, que ficou até quatro anos em casa de uma ama sem que os pais tentassem obter notícias dele, voltou para casa com o pé aleijado por um acidente que a ama não soube tratar. A seguir, foi encaminhado pelos avós no campo. (KEHL, 2008, p. 71-71)

criação de políticas públicas das quais são detentoras, nas atividades voltadas para o público feminino nas instituições capazes de promover a ressocialização, dentre tantas outras práticas que impõem ao feminino uma percepção de subjetividade capitalista promovida pelo Estado, ou ainda, pelo modelo patriarcal em torno do corpo feminino que gera uma alienação política e alienação subjetiva, “da qual só se espera que corresponda ao que já está designado no discurso do Outro” (KEHL, 2008, p. 66).

3.4 Biopolítica e processos de subjetivação da ressocialização do feminino

Após as considerações apresentadas e da análise do percurso de construção do feminino e de sua relação com a dominação masculina vivenciada no século XX, faz-se essencial percorrer um caminho que oferece possibilidades de respostas aos seguintes questionamentos: que práticas do CESEF penetram no corpo das adolescentes brasileiras que se encontram no caminho da ressocialização no século XXI? Quais percepções de subjetividade são encontradas nessas práticas e quais as consequências normativas e sociais que pretendem produzir? Quais variáveis de poder funcionam como um gatilho de monitoramento destes corpos “indóceis”? Quais as consequências e efeitos são determinantes para a apuração destes dispositivos que se identificam como do campo da adolescência e juventude?

No caminho para responder a estes questionamentos, Foucault (1978) nos apresenta duas categorias - biopolítica e governamentalidade - que tratam da relação entre o homem, seu território e sua segurança travados por dispositivos diplomático-militares e de polícia circunscritos pela razão e pelo Estado.

Como reafirmado por Foucault (1978) em “Segurança, Território e População”, o percurso para o nascimento da biopolítica se movimentou diante do neoliberalismo americano por uma estratégia que demanda uma questão de governo delimitados por seu território, extensão de sua autonomia e impactos na população. Nesse ponto, a Política Keynesiana instituída pela Escola de Chicago -1933/1934- com os estudos de Henry Calvert Simons, o Plano de Beveridge instituído por um conjunto de documentos organizados em pactos internacionais e sociais que promoviam a segurança em época de guerra - “agora pedimos a vocês para darem a sua vida, mas prometemos que, feito isso, vocês manterão seus empregos até o fim de seus dias” (Foucault, 2008b, p.289) e pelo intervencionismo de Estado marcado por programas de pobreza, educação e segregação tiveram amplo destaque na comunicação entre

as variantes de segurança, domínio do território e impactos na população na promoção do gerenciamento da biopolítica.

No que diz respeito ao neoliberalismo americano, especificamente, no que tange a livre concorrência de mercado, o capital humano marcado pela inserção do adolescente no mercado de trabalho por meio da profissionalização e a análise da criminalidade e delinquência orientada como “uma maneira de fazer” (FOUCAULT, 2008b, p.432), introduz não uma ordem de discurso ideológico ou de como fazer, mas em seu ciclo de sustentação necessita de um mecanismo regulador que incita a livre concorrência como fonte reguladora da economia de mercado e prediz uma moralidade capaz de estabilizar culturalmente o corpo social (VANDRESEN, s/d, p.6)., distanciando-se da assistência e aproximando o foco para a segurança e o disciplinamento.

Como explorado no capítulo anterior, a inclusão e a normalização voltados para a disciplina por meio da direção de consciência mostrou-se como um dispositivo capaz de produzir o assujeitamento do corpo a um agenciamento da verdade às formas jurídicas, o que, podemos, por ora, estabelecer uma ligação com o dispositivo escolar em termos de “frequência, execução a contento das atividades e cordialidade com os profissionais” (LUSTOSA, 2013, p.149) que compõem um quadro de tecnologias voltadas para a disciplina com a finalidade de cumprir a medida e o perfeito ajustamento das regras pensadas para o ambiente escolar.

Assim, quando pensada no contexto da liberdade, a escola surge como uma alternativa, mas, pensada no ambiente da internação e permanente vigilância, escapar ao procedimento não é uma alternativa. Dessa forma, “se tomarmos isso de ‘ter de ir para a escola’ como ‘mera obrigação’, tal qual dizem os jovens, deixaríamos de considerar que ela, mais do que seus efeitos de aprendizado cognitivo, alinha seu feixe de ação para inculcar uma forma de viver” (LUSTOSA, 2013, p.149). Por consequência, não é difícil perceber a estrita relação da escola da medida a dispositivos que produzem uma técnica de disciplinamento e que nos contam um determinado discurso. Por consequência, este sistema não representa uma possibilidade de se adequar a sociedade, mas expressa “não só a sua face competitiva ou ‘negativa’, mas também as múltiplas possibilidades e vantagens de ‘ser livre’ para competir, para se qualificar ou se autogerir” (SILVA, 2011, p.90), de modo a promover uma ‘renda psíquica’ (FOUCAULT, 2008b, p.333), cuja função é

institucionalizar uma norma, um discurso, a forma econômica do mercado e torná-la generalizada dentro do corpo social.

Problematizar as relações de intervenção socioeducativas sobre a perspectiva dos aplicadores de medidas socioeducativas é se propor a abrir um novo olhar sobre o significado da ressocialização e da ressocialização feminina através de um conjunto de práticas capazes de produzir uma fala capaz de produzir subjetividades e que dizem uma arte de governar que se mantém como um eco com forma de resistência.

Foucault (2008b), no contraponto de lei e ordem, nos diz que o processo de regulação social e econômica é capaz de promover um sujeito universal e de direitos, cujo tomador de decisões é o estado, responsável por organizar as decisões capazes de gerenciar os processos econômicos como sujeito universal de saber vinculado a uma ordem econômica (FOUCAULT, 2008b, p.237). Partindo dessa reflexão, Silva (2011, p.96) nos adverte que “a ‘oferta’ de educação, bem como a de outras políticas públicas, se constitui como uma estratégia de prevenção dos ‘riscos’ e têm, por fim, a regulação da população, e vem acompanhada de discursos e práticas de segurança”. Veiga-Neto (2007) em sua obra “filosofia e educação” corroborando com Foucault (2008b) propõe-se a analisar a educação como um dispositivo biopolítico, pois “coloca-se apenas no plano discursivo ou de fato materializam-se no plano das práticas concretas, ao fim e a cabo da inclusão escolar tem em seu horizonte a diminuição do risco social” (VEIGA-NETO, 2007, p.949). Portanto:

(...) os três modos de subjetivação que transformaram os seres humanos em sujeitos: a objetivação de um sujeito no campo dos saberes – que ele trabalhou no registro da arqueologia-, a objetivação de um sujeito nas práticas do poder que divide e classifica – que ele trabalhou no registro da genealogia –, e a subjetivação de um indivíduo que trabalha e pensa sobre si mesmo – que ele trabalhou no registro da ética. Em outras palavras nos tornamos sujeitos pelos modos de investigação, pelas práticas divisórias e pelos modos de transformação que os outros aplicam e que nós aplicamos sobre nós mesmos. (VEIGA-NETO, 2007, p. 136).

Nesse ponto, os processos de subjetivação se retroalimentam idiossincraticamente pelo ser-saber, ser-poder e ser-consigo. Portanto, estar diante do que posso saber (ser-saber), do comportamento de uns sobre os outros e o que se pode fazer em relação a essa conduta (ser-poder) e da ação de auto-análise (ser-consigo) cuja pergunta “quem sou eu” define bem, são os elementos que compõem a tríade do que Foucault (2008b) aborda como dispositivo biopolítico. Desta forma, a

biopolítica é composta por mecanismos reguladores implementados sob a população cuja força do poder é totalizante e individualizante, além de se configurar como elo de uma série de variáveis que podem ser: dados de eficiência, estudos estatísticos, desenvolvimento fisiológico e orgânico, eximindo, de suas análises as consequências e potencialidades de manipulação intrínsecas a esses discursos.

Logo, Foucault (2008b, p.49) aborda “a análise da constituição de certo direito da verdade a partir de uma situação de direito, com a relação direito/verdade encontrando sua manifestação privilegiada no discurso”, essencial para a construção da genealogia e fundamental para a análise dos significantes que perpassam pelo discurso da ressocialização do gênero feminino e da verdade a ele vinculada por meio das práticas socioeducativas e das exegeses normativas.

Na modernidade, por consequência, como expõe Silva (2011, p.109), “é preciso regular para melhor controlar, não mais de forma individualizada, mas do corpo múltiplo, extraíndo deste corpo, os seus ‘riscos’ e as suas ‘potencialidades’”, e assim, cria-se uma série de verdades imbricadas no discurso normativo da ressocialização que falam da adolescência, da juventude, da infratora feminina, das práticas da lógica punitiva, do ato infracional e das diretrizes de trabalho.

Dessa forma, a liberdade quando associada ao regime liberal, principalmente no que toca a arte de governar desta filosofia política, é multifacetada e recriada a todo instante, de modo que a mesma não é sinônimo de um significado imutável e se articula a necessidade do Estado, cujo custo é o discurso de segurança. A mecânica deste cálculo é articular o divergente e o convergente na configuração do assujeitamento das disposições individuais às dos outros, por meio das práticas de ressocialização, sob o discurso do “interesse de todos” projetado na normalização e inclusão do adolescente aos moldes da coletividade.

A todos esses imperativos – zelar para que a mecânica dos interesses não provoque perigo nem para os indivíduos nem para a coletividade – devem corresponder estratégias de segurança que são, de certo modo, o inverso e a própria condição do liberalismo (FOUCAULT, 2008b, p. 89)

Então, a partir do exposto por Foucault (2008b), o perigo e as estratégias de segurança caminham conjuntamente na construção do liberalismo, instaurando uma cultura do medo aliado à gestão do perigo concomitante a restrição da liberdade, pois, aos que oferecem risco retira-se a liberdade em função de uma razão de Estado

representativa da Lei. No caso da lógica punitiva da adolescente da adolescente que praticou ação conflitante com a Lei, busca-se a todo momento criar-se comportamentos que refletem um padrão ajustado de formas de agir para com o outro e consigo, cujos parâmetros são instituídos pelos aplicadores de medidas socioeducativas da instituição, *in locu*, CESEF.

Assim, o problema se instaura quando se imputa um padrão de conduta pensado por outro com parâmetros, necessários para a imersão desta adolescente fora dos muros da internação, que podem tanto refletir na reincidência do ato infracional ou na modificação do comportamento outrora instituído. Nesse ponto, vale lembrar a comparação que Foucault (1997b) faz da cidade com a prisão, pois esta articula uma rede de discursos e práticas que visam um poder de normalização, assim, o cárcere não pode ser visto como um lugar isolado destituído de fragmentos advindos dos discursos de governo, mas está “ligada a toda uma série de outros dispositivos ‘carcerários’, aparentemente bem diversos - pois se destinam a aliviar, a curvar, a socorrer - mas que tendem todos com ela a exercer um poder de normalização” (FOUCAULT, 1987, p.254).

O que fazemos quando não conhecemos algo? No século XVIII, já não bastava mais conhecermos a nós mesmos, houve uma “necessidade” de conhecer o outro, pois quanto mais se conhecia mais se podia manipular, aperfeiçoar, e por fim eram desenvolvidos dispositivos disciplinares e de correção dos “desvios”, o corpo torna-se analisável e manipulável. Essas técnicas são criadas, recriadas e justapostas para que nada escape. A essa “anatomia política” do corpo, Foucault (1987b, p.119) chamou de poder disciplinar, pois “ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma ‘aptidão’, uma ‘capacidade’ que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita. (SILVA, 2011, p. 116)

A “máquina a vapor para rápida correção das meninas e dos meninos”, gravura do século XVIII, apresentada por Foucault (2009, p.30/31), já anunciava uma administração sob o corpo masculino e feminino como fonte de disciplina e normalização para a correção dos comportamentos “desviantes”, sendo, pois, possível uma análise da anatomia do corpo articulada tanto ao poder disciplinar como à biopolítica na economia liberal, na medida em que, o corpo representa uma potência de assujeitamento do indivíduo à política da normalização. Leia-se a inscrição que consta abaixo da gravura:

Máquina a vapor para a rápida correção das meninas e dos meninos. Avisamos aos pais e mães, tios, tias, tutores, diretores e diretoras de internatos e de modo geral, todas as pessoas que tenham crianças preguiçosas, gulosas, indóceis, desobedientes, briguentas, mexeriqueiras, faladoras, sem religião, ou que tenham qualquer defeito, que o senhor Bicho-Papão e a senhora Tralha-Velha acabaram de colocar em cada distrito da cidade de Paris uma máquina semelhante à representada nesta gravura e recebem diariamente em seus estabelecimentos de meio-dia às duas horas, crianças que precisem ser corrigidas. Os senhores Lobisomen, Carvoeiro Rotomago e Como-sem-Fome e as senhoras Pantera Furiosa, Caratonha-sem-Dó e Bebe-sem-Sede, amigos e parentes do senhor Bicho-Papão e da senhora Tralha-Velha, instalarão brevemente máquina semelhante, que será enviada às cidades das províncias e, eles mesmos, irão dirigir a execução. O baixo preço da correção dada pela máquina a vapor e seus surpreendentes efeitos levarão os pais a usá-la tanto quanto o exija o mau comportamento de seus filhos. Aceitam-se como internas crianças incorrigíveis, que são alimentadas a pão e água. (FOUCAULT, 2009, p.30/31)

Essa tecnologia política do corpo, portanto, era aplicada à crianças definidas como “preguiçosas, gulosas, indóceis, desobedientes, briguentas, mexeriqueiras, faladoras, sem religião, ou que tenham qualquer defeito” e além, “crianças incorrigíveis” sendo a máquina um vetor de poder de adestramento das meninas e meninos que precisavam ser corrigidos, sendo, pois, as práticas penais “mais como um capítulo da anatomia política do que uma consequência das teorias jurídicas (FOUCAULT, 2009, p.31).

Como dispõe Lustosa (2013, p.150-151):

O ponto que eclipsará a trajetória socioeducativa é exatamente a proximidade da soltura do jovem, para “devolvê-lo” à família e à comunidade. A liberdade entra como problema central das relações de poder no território da internação. O sinal de que tudo transcorreu bem com o interno é registrado em sua biografia (Plano Individual do Adolescente) e tombado em pareceres e alvarás, a favor ou rejeitando seu passe. Por melhor que seja a instituição (que oferte profissionalização, piscina, quarto individual, quadra, alimentações definidas e estudo, como exposto pelos próprios adolescentes), o caráter é prisional e a meta é sair dali. Ainda dentro da instituição, o jovem fica no impasse entre cumprir o ato ou “zoar” na instituição – ambos refletem uma estratégia, uma batalha contra o tempo da medida. (LUSTOSA, 2013, p.150-151)

Pensar a ressocialização unicamente pelo viés pedagógico a ela vinculado torna-se uma falácia, na medida em que, a prática educativa associada ao aprisionamento da liberdade configura um caráter prisional ao ato socioeducativo emergido por pareceres, alvarás e atos normativos. Nessa relação, a adolescente ao

adentrar na estrutura para ela formulada, ingressa no dilema: cumprir o ato ou manter-se na instituição não se adequando às medidas formuladas pelo PIA. A partir desta díade, a adolescente que outrora estava imersa num contexto social marcado por relações culturais, do meio, da família, do parceiro amoroso move-se para outro contexto no qual o tempo é demarcado pelo território da internação e a proximidade da soltura é marcada pela correção dos comportamentos “em conflito com a lei” iniciando a escrita de uma nova biografia. Por consequência, o objetivo se torna “sair da instituição socioeducativa” e não “modular os meus comportamentos inadequados para iniciar uma nova história na qual o ato infracional não será tomado como uma opção reincidente”, dando-se início a um ciclo biopolítico de correção dos corpos.

Nesse plano de fundo, resistências vão operar para produzir diferenças, pois apesar do objetivo ser formular um plano de atendimento individualizado a própria prática da internalização carrega consigo a prática de igualar, suprimindo a subjetividade da adolescente ali inserida, identificada como aquela em que está em conflito com a lei. Esse governo de alma como dirá Foucault, cria um nível de identificação subjetiva e convida a formação do eu privado a viver no sectarismo da identidade “adolescente que pratica ato infracional”, concomitante a perda de linha de força da diferença.

O útero de proteção do Estado cria um ambiente de disciplina e repressão, no qual o outro representa o meu igual “adolescente que praticou ato infracional” ou o Estado – aplicador de medida socioeducativa. Nesse jogo de poder, a liberdade é o elemento de troca.

E quem é esse poder? Esse poder representa uma espécie de dominação bilateral direcionada para um outro. Então, o detentor do poder é aquele que detém as estruturas sociais e políticas sobre a sua égide, ao passo que, aquele que não as detém, não obtém o poder. Neste liame, o poder sobre o outro na construção histórico-social do “eu”, é um poder de administrar a vida e a morte do outro de quem não o detinha – fazer viver e deixar morrer, cuja proposta de intervenção do governo é orientada por práticas oriundas deste poder direcionadas para um objeto de preocupação, determinado por um saber, por uma expertise construída na díade pureza e perigo, a partir da determinação de vida que o indivíduo terá.

Anteriormente, em tempos modernos, a política se desenvolvia enquanto possibilidade da vida humana. O homem é um animal político, dizia Aristóteles (2001, p.26), mas apenas porque antes de ser um animal político, ele possui um logos, capaz

de fala, capaz de usar a voz para expressar um pensamento. É esta potencialidade que o faz penetrar na pólis em duas formas de vida, uma que participa da política e outra que não se encaixa aos padrões exigidos pela vida política, entre elas a zoé formada pela mulher, o animal e o escravo que ficavam restritos ao domus, do oikos, da esfera de administração do lar, da oikonomia. No que se refere a outra forma de vida, temos a forma de vida do homem, daquele que possui as capacidades físicas adequadas para a defesa da pólis, que possui as habilidades para a música, para a filosofia, para o ensino, aquele que é capaz de comandar a sociedade da qual faz parte e usar de seu corpo pela liberdade da polis, envolto com o que importa na pólis, que é poder, que para o oikos não está acessível (ARISTÓTELES, 2001).

Foucault, ao destacar a passagem da política antiga para a política moderna, explica que a mesma implicou na passagem da tanatopolítica para a biopolítica. O cálculo do poder sobre a morte, agora orienta-se para o cálculo sobre a vida. Mas este poder muda de figura não apenas quanto a organização política, mas sobre a forma como incide sobre os corpos. O corpo que antes se limitava a fazer parte ou não de uma estrutura política, se desloca para uma corporeidade inespecífica, de zoé (vida nua), definida, anteriormente, como um corpo não político.

Com a entrada desse novo corpo nessa nova vida política, há uma reorientação da política em sentido estrito, para uma política construída sobre a gestão da economia da vida. Então, a política - tratada aqui como território de poder - foi invadida pela vida nua que estava aprisionada na Grécia antiga, confinada ao domus, uma vida que reivindica um lugar capaz de alterar a posição do poder outrora estruturada.

A discussão do público e do privado, quando pensamos a economia e a política, é uma das construções histórico-sociais que podemos rememorar, pois a economia não gesta apenas a ordem financeira de um país, mas caminha no intercurso de nossas histórias definindo um plano político e invade o território da vida privada, no contexto das proposições propriamente políticas, o que introduz ao poder uma dinâmica móvel, cujas normas negociadas tem uma relação em exercício de produtividade e positividade, de modo que a burocracia legal do Estado encontra no direito a regulação do Estado contra os abusos do poder, servindo a uma normalidade que leva à exclusão, ao diagnóstico e que se orienta para formas de tratamento, imprimindo uma transferência de poder e no poder cedido (soberania jurídica).

A extensão das estruturas multiformes de poder, levam a biopolítica a formação de uma violência instrumental, demarcada pelo controle e orientada para a

coisificação da vida, calculada pelo poder e implementada pelo governo da vida e da população por mecanismos que incluem a demografia, estatística, geografia, medicina e economia política. Essa vida que pertence, ou que é capturada dentro do território da biopolítica, essa vida é tratada dentro da nossa cultura, tanto como um valor, como um desvalor, e desde sempre nós já estamos inseridos dentro desse paradoxo da vida como um valor e da vida como desvalor.

Neste viés, o sexo funciona como fonte primária da nossa singularidade. Colocar-se como homem ou mulher nesta configuração histórica, é visualizar a bios da zoé e a vida administrativa do privado calculada em função de seu próprio funcionamento. Pensar então a adolescente que pratica o crime, não é apenas pensar a representação da ressocialização enquanto um mecanismo biopolítico estruturado para manter um discurso de confissão, mas de repensar a o gênero feminino enquanto captura do outro dentro do discurso do feminino que o Estado impõe a ele.

A biopolítica, neste compasso, compõe a ordem do discurso como composição das subjetividades e de um ponto de vista da medicina, dos meus preconceitos, da minha cosmovisão, do direito, posso, ainda, me calar, mas mesmo a ausência de diálogo expõe um discurso do não dito. Nessa tentativa de escapar ao discurso, compomos uma resistência direcionada para a biopolítica que nada mais é do que o controle pelas instituições, pelo governo sobre a vida, o corpo e as imagens que temos dele.

Em homo sacer, Agamben (2004, p.74-76) nos diz que o cálculo que o poder faz sobre a vida é um cálculo muito específico sobre um tipo de vida, não é então aquela vida política, não é a vida do homem lúcido, varão, dono do poder, governando a sociedade, mas a vida de zoé, a vida isolada à existência política. Nesse espaço político, coexistem o corpo físico, marcado pelo simples objeto no espaço, e o corpo vivente, o qual demanda a vivência na experiência do corpo dentro do espaço. Este corpo vivente é o objeto de estudo de Foucault, impossível de se isolar, impossível de ser desconsiderado dentro da existência política.

Como questão de cidadão isolar esse corpo é meio estranho, pq já experimentamos esse corpo concreto, corpo físico, corpo vivente e corpo que tem um nome, casa, poder, emprego, histórico de vida, que tem historicidade....Enfim, o corpo nu, essa vida isolada existe dentro da nossa cultura...Por exemplo, quando a pessoa está em coma, dentro do hospital, pode-se fazer com ela o que quiser, o corpo do embrião dentro do meu ventre...O cachorro que vive na praça e não tem dono, mera vida...O mendigo que não tem casa, nome, não está

dentro da nossa historicidade...A prostituta...A mera vida são as aparições desta corporeidade que não entraram dentro da esfera política...Esse corpo que vive dentro da nossa cultura, mas estranhamente isolado, esse corpo daquelas pessoas que a gente pode chamar de excluídos...Aquelas pessoas que não estão dentro, mas que também não estão fora. (TIBURI, 2013, videoconferência)

Agamben (2004), ao desenvolver sua teoria, buscou retratar justamente os que estão fora desse âmbito cultural, os excluídos, mas que concomitantemente penetram o âmbito cultural a partir do momento em que se colocam no cálculo do poder do jogo político, enquanto vida a ser manipulada, controlada. Neste ponto, faz-se a inflexão de que a vida no sistema pré-moderno estivesse permeada pelo cuidado com as aparências, ao passo que na contemporaneidade, o véu da aparência é rasgado, dando lugar a completa sensação de anestesia a essa vida que a nós é desconhecida ou “estragada”. Então, quando a vida do outro não nos importa mais, isso significa que nós já reconhecemos formalmente a lei não escrita de que essa vida pode ser eliminada.

Um exemplo a ser citado é o *pater familie*, o qual lhe cabia a decisão de vida e morte dentro da seara dos governos, sendo que ao Rei cabia, inclusive, o domínio de morte sobre os seus próprios súditos. Esse sistema continua a ser reproduzido, sob o viés de uma pena de morte não inscrita, que nos favorece muito mais, na medida em que, não precisamos assinar embaixo o decreto de morte dentro dos presídios, dos locais de internação e das milícias. Apenas não nos responsabilizamos pela aniquilação do outro, mas não agimos ativamente em defesa da vida.

Esse *homo sacer* (Agamben, 2004), que vaga pela cidade, carrega dentro de si uma vida nua, uma vida isolada, alheia ao seu próprio modo de existência. Ele não é parte da vida cotidiana da cidade, mas também não está fora das delimitações da cidade, se mostra integrado ao entorno dela como ser humano, porém sua existência não permanece integrada a ordem democrática. O poder político, portanto, ao dar conta da existência desse corpo, permaneceu no decorrer da história utilizando esta figura e a integrou a estrutura moderna, acoplando à mulher, ao mendigo, ao refugiado, ao negro, aos adolescentes que praticam ato infracional. Portanto, percebe-se que, apesar do Estado reconhecer a existência dessas vidas, as mesmas se excluem da estrutura da sociedade, pela gestão biopolítica.

O resgate ao estado de natureza hobbesiano torna-se inevitável, pois na confusão entre o público e o privado, não é mais a morte do outro que está em cheque,

mas a minha morte que se torna possível ante a confusão dos poderes. E onde é que essa morte se torna possível? No tiro que somos passíveis de levar na rua, nos atos de feminicídio, de extermínio promovido pelas milícias, pela corrupção política que indiretamente provoca a morte de enfermos, idosos e incapazes por meio da subtração de verbas, pelos atos de linchamento, dentro da própria medicina, entre outros atos nos quais a ameaça de morte não deixa de existir.

Toda biopolítica, nesse jogo de poder, será uma tanatopolítica (AGAMBEN, 2007), nas quais as formas de gestão da vida, assim como as de morte estão orientadas para um inimigo comum, perigoso, cujo governo das condutas, e aqui leia-se as leis e normas, é produzido para gerenciar os corpos dos supostos “inimigos” em defesa da sociedade. Corroborando com esse entendimento, o Sinase possui a disciplina como norte das diretrizes pedagógicas quando articulada à ressocialização para a eficácia da medida socioeducativa, leia-se: “a disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico, tornando o ambiente socioeducativo um polo irradiador de cultura e conhecimento e não ser vista apenas como um instrumento de manutenção da ordem institucional” (BRASIL, 2006, p.48).

Esse “fazer crescer, ao mesmo tempo, a docilidade e a utilidade de todos os elementos do sistema” (FOUCAULT, 2009, p.206) correspondente a disciplina, confere a medida socioeducativa uma tarefa de ajustamento para fazer diminuir a ‘desutilidade’ dos indivíduos, que se encontram em desacordo com a economia do poder. Esta infra-penalidade norteadora das diretrizes pedagógicas representa, pois, uma tecnologia no qual “o fazer crescer a utilidade singular de cada elemento da multiplicidade” demanda “táticas de distribuição, de ajustamento recíproco dos corpos, dos gestos e dos ritmos, de diferenciação das capacidades, de coordenação recíproca em relação a aparelhos ou a tarefas” de modo a administrar as multiplicidades por poderes anônimos e coextensivos a ordem do Estado (FOUCAULT, 2009, p.207-208).

A segurança socioeducativa, por conseguinte, está atrelada a uma biopolítica da insegurança, pois, ao mesmo tempo em que há a finalidade socioeducativa da adolescente em conflito com a lei, em nome da segurança social, há também um controle do cálculo de vida desse adolescente que não apenas reflete a frouxidão do sistema social como também mantém as condicionantes de falhas da segurança, para que, apesar de “corrigidos” comportamentalmente, tais adolescentes quando ressocializados dificilmente se amolda aos padrões socialmente exigidos, ou mesmo, terão uma possibilidade de mudança das situações que o impunham na condição de

prática do ato infracional. Dessa forma, a segurança oferecida pela prática da medida socioeducativa é um dispositivo capaz de produzir subjetividades que se alinham aos objetivos propostos pelo Estado para a manutenção da biopolítica da insegurança (LUSTOSA, 2013).

Nesse encontro de individualizar e totalizar o corpo do infrator (DREYFUS e RABINOW, 2010b, p.281), os dispositivos, nesse jogo de poder, produzem processos de subjetivação que territorializam e atribuem somente ao jovem a marca da responsabilização pelo ato infracional, de modo a excluir do Estado a responsabilidade pela socioeducação adequada. Corroborando com tal argumento, podemos exemplificar o temor da população pelo iminente anúncio da saída da adolescente da instituição de internação, refletindo, pois, a biopolítica da insegurança, cujo fazer viver é deturpado, uma vez que representa, na adolescente, seu devir descontrolado territorializado, no lugar de seu devir regenerado desterritorializado. Assim:

Territorializar e desterritorializar referem-se ao campo de interposição de exercício de disposição dos corpos, não somente na acepção de espaço físico, da “tranca”, da saída de final de semana, mas notadamente o que modula nossa existência: passa pela geografia, pelo uso do tempo (rotina), pelos efeitos de enunciação interpostos de dentro para fora ou vice-versa, do dispositivo socioeducativo. A internação é um território de batalha entre as objetivações forçadas (individualização, notadamente caracterizada no PIA), a condução das condutas da população infratora privada de liberdade e os modos de subjetivação que resistem às malhas de poder. (LUSTOSA, 2011, p. 163)

Nesse ponto, a atribuição política de proteção integral do adolescente que se dá ao mecanismo de socioeducação, insere tal dispositivo no rol disciplinar de adestramento do indivíduo por um outro - aplicador de medida socioeducativa-próximo ao adolescente, e quanto maior essa proximidade, mais “efetiva” será a disciplina, mais próximo da liberdade estará o indivíduo e mais segura estará a sociedade. O papel da segurança encaixa-se, portanto, como dispositivo para gerir corpos, na medida em que há uma vigilância direta demonstrada pelo monitoramento dos comportamentos das adolescentes, além dos recursos por elas utilizados na estrutura da instituição.

Ademais, os discursos de ressocialização promovem processos de subjetivação que, *a priori*, elencam condutas e palavras que personificam uma

normalização, produzida por meio tanto das práticas da instituição, quanto pela normatização descrita por uma anatomia política que objetiva produzir um discurso que tem como ação dizer a sua verdade. Tais dispositivos, como bem pontua Agamben (2005), são o meio e o fim da coordenação de uma população desejante de segurança, uma vez que o jovem ou adolescente é “preparado” para a vida em sociedade, porque, o cálculo do poder sobre a vida não se limita a um fazer viver dentro da instituição.

4. DISPOSITIVOS E EFEITOS DE SUBJETIVAÇÃO NAS ENTREVISTAS

Dispomos de elementos suficientes, agora, para problematizar e desenvolver a análise de práticas discursivas que nos permitem traçar os significantes que atravessam a construção dos processos de subjetivação da adolescente em conflito com a lei no que se refere à aplicação da medida socioeducativa na perspectiva dos aplicadores de medidas socioeducativas, bem como analisar a percepção que os mesmos possuem sob a medida de internação aplicada às autoras de ato infracional.

Para desenvolver esse tipo de interrogação, proponho que nos situemos no âmbito de uma ecologia da subjetividade e problematizemos o conceito do "outro" implicado tanto na noção do estado moderno quanto na noção de mulher aplicada a construção da história social do homem como sujeito universal, sem nos esquecermos que os conhecimentos e habilidades adquiridos pelo homem, enquanto espécie, se formam por meio da assimilação da experiência de toda a humanidade, acumulada no processo da história social e das relações de poder delimitadores de um campo do saber próprio do sujeito político e transmissível no processo de aprendizagem, de modo que o discurso reproduzido por intermédio da fala, se manifesta como um meio de transmissão dos conhecimentos mais elementares extraídos pela linguagem, de que modo que os meios de ressocialização tornam-se lugares de transmissão e aplicação desse dispositivo que salta da transição da história natural do homem à história social do homem.

Tais discursos de ressocialização das adolescentes que praticaram ato infracional retratam um microcosmo de governamentalidade articulado com a ciência da sexualidade, de maneira a proporcionar uma forte representação das estruturas de poder e saber na configuração das práticas que representam o feminino e dos elementos que se encontram condicionados ao processo de ressocialização, de modo a condicionar o sujeito desviante dos padrões comportamentais determinantes do estar-social à normalização.

Assim, o uso da análise do discurso teve por intuito refletir sobre essas questões ora expostas, uma vez que se traduz como via de acesso para o alcance da realidade social e da relação do sujeito privado com o sujeito público e político. A minha inserção no campo da pesquisa - CESEF- propiciou a captura de significados e significantes que se repetiram ao longo dos discursos dos aplicadores de medidas socioeducativas de internação de modo a refletir à produção de sentidos orientados

na prática das ações voltadas para a implementação da ressocialização, quando comparadas à demais ações propulsoras de políticas públicas.

Nesse raciocínio, a pesquisa qualitativa representa, parafraseando Minayo (1994, p.21-22):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificada. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização das variáveis.

Não se trata, no entanto, de reproduzir discursos desordenadamente sem uma categorização de coexistência pacífica entre esses os vetores de subjetividades representados no campo do simbólico, mas de suportar as variáveis de significantes que se repetem pelos discursos reproduzidos pelos representantes da instituição de internação às adolescentes em conflito com a lei, capazes de produzir uma potência de transmutação, de modo que cada sujeito pode ser observado por meio dos “olhos dos pesquisados” (GOLDENBERG, 2003, p.27), em sua dimensão “ao mesmo tempo, singular e universal, expressão da história pessoal e social, representatividade de seu tempo, seu lugar, seu grupo, síntese da tensão entre a liberdade individual e o condicionamento dos contextos estruturais” (GOLDENBERG, 2003, p.36).

Dessa forma, o método qualitativo trouxe como objetivo a não quantificação das variáveis em padrões de eficácia, mas de observar as relações polimorfos de poder estruturadas e perpetuadas pelo discurso em prol de uma tecnologia de saber a serviço de um significado de ressocialização do feminino, sendo o MEDS a possibilidade para se obter a percepção dos processos de subjetivação resultado das idiosincrasias de uma paisagem “desconhecida”: a instituição de internação.

Nesse raciocínio, o campo de pesquisa reflete um recorte do espaço geográfico do qual as adolescentes que praticaram ato infracional estão inseridas. Neste viés, foi possível se desenvolver a interação entre os aplicadores de medidas socioeducativas e a pesquisadora, entre os representantes da instituição normalizadora e o indivíduo privado atingido por eixos do campo do simbólico da linguagem aplicada a este ser feminino, de modo a possibilitar a criação e produção de conhecimento científico.

A coleta de dados se deu no Cesef no período de 05 de fevereiro de 2019 à 20 de fevereiro de 2019, uma vez que se trata do único centro socioeducativo feminino

no estado do Pará, que atende às adolescentes que cumprem as medidas de internação permanente. Foram entrevistadas 06 (seis) profissionais que compõem a equipe técnica de aplicação de medidas socioeducativas lotadas no Cesef, identificadas como responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas em adolescentes na faixa etária de 12 (doze) a 21 (vinte e um) anos em regime de internação, ordenadas por conveniência e até o ponto de saturação do discurso. O Cesef atualmente conta com 05 (cinco) assistentes sociais, 01 (uma) pedagoga, 02 (duas) psicólogas e 01 (uma) gestora, também assistente social, sendo que uma assistente social se encontrava de férias no momento da realização da pesquisa e outra se encontrava na instituição a apenas duas semanas, recusando-se a participar da pesquisa, por apresentar pouco tempo na instituição. Das aplicadoras de medidas socioeducativas entrevistadas, 02 (duas) são psicólogas, 03 (três) são assistentes sociais e 01 (uma) é pedagoga.

As participantes foram selecionadas pelos critérios de inclusão, a saber: (a) ser aplicador de medida socioeducativa lotada no Cesef - psicóloga, assistente social e pedagoga, com idade superior à 18 anos; (b) possuir, no mínimo, 04 (quatro) anos de trabalho na instituição como servidor efetivo ou temporário, exercendo a função de aplicador de medida socioeducativa pela FASEPA. Como critério de exclusão foram adotados como critérios: (a) incluir-se nos critérios de inclusão; (b) negar-se a participar da pesquisa. Além disso, as participantes tinham entre 43 (quarenta e três) e 60 (sessenta) anos de idade, representando os universos de representação de cada geração. Além disso, todas elas possuem ensino superior completo, se identificam como pardas ou negras, sendo 5 (cinco) católicas e 1 (uma) espírita, pertencem a classe urbana média da cidade de Belém/PA e possuem casa própria.

As entrevistas foram realizadas no Cesef, em sala disponibilizada para a reunião do corpo da equipe técnica da instituição, a fim de se obter a privacidade adequada para promover o diálogo com as participantes de maneira livre e espontânea, no campo ao qual se encontravam inseridas. A quebra da espontaneidade poderia, entretanto, promover uma interferência na qualidade do discurso reproduzido pelo corpo da equipe técnica dos aplicadores de medidas socioeducativas no regime de internação, inviabilizando a pesquisa qualitativa e a interferindo diretamente no fluxo da conversa informal que se buscava atingir (NICOLACI-DA-COSTA, 2007).

Há de ressaltar que as entrevistas não apresentaram sinais de constrangimento ou embaraço, fluindo de maneira espontânea e natural até o ponto de saturação das informações, sendo este, identificado por Nicolaci-da-Costa (2007) como aquele em que o pesquisador identifica a repetição do discurso por novos participantes, após a realização de algumas entrevistas, de modo que as narrativas começam a se repetir. Assim sendo, as informações colhidas dos novos participantes, não acrescentariam informações consistentes ou acrescentariam informações pouco relevantes ao objetivo da pesquisa.

As entrevistas semi-estruturadas foram o meio pelo qual foi possível colher os elementos do discurso, conforme nos diz Flick (2004, p. 107): “se os enunciados concretos sobre um assunto forem o objetivo da coleta de dados, uma entrevista semi-dirigida será o meio mais econômico”. Dessa forma, os significantes extraídos da fala dos entrevistados representam um modo ímpar de se recolher as informações contidas dos processos de aprendizagem, proporcionando ao operador da entrevista a possibilidade de se colocar no tempo e espaço daquela experiência retratada e as modificações singulares àquele fenômeno dos processos de subjetivação que se apresentam na aplicação das medidas socioeducativas em regime de internação, para além do cumprimento da norma e das relações de normatividade.

Após o término de cada entrevista, foi realizada a transcrição das mesmas, a fim de ser mantido o sigilo dos participantes, e, ainda, foi realizada a alteração dos nomes dos participantes e dos adolescentes citados em entrevista, em observância às diretrizes éticas dispostas para a realização de pesquisa. As perguntas norteadoras da entrevista foram: (a) Qual a sua visão da adolescente em conflito com a lei?; (b) Qual a sua concepção das medidas aplicadas às adolescentes que praticaram ato infracional?; (c) Você poderia indicar pontos cruciais para a manutenção dessa percepção?; (d) Que aspectos da sua vivência no ambiente do Cesef contribuíram para a sua visão com relação às adolescentes que praticaram ato infracional?; (e) Cite experiências no ambiente do Cesef que foram significativas para a percepção das adolescentes que praticaram ato infracional? e (f) o que é ressocialização para você?. Além disso, as perguntas que emergiram ao longo da entrevista foram realizadas com o objetivo de se investigar os elementos discursivos extraídos dos aplicadores ao longo de sua experiência institucional.

Adentramos ao Cesef, mediante aprovação do Comitê de Ética e Assistência a Juventude da Fasepa, que após análise do projeto, forneceu autorização para que a

pesquisa fosse aplicada aos técnicos lotados na unidade e que exerciam contato com as adolescentes que permaneciam em regime de internação permanente. Para o processo de identificação dessas falas foi utilizado o MEDS por ter sido desenvolvido no intuito de identificar os traços dos processos de socialização dos indivíduos, marcados por discursos introjetados e por processos de aprendizados, que serão aplicados às meninas que praticaram um ato infracional e definirão um processo de ajustamento das mesmas aos padrões do gênero feminino institucionalizado e a boa conduta necessárias para a manutenção da ordem social.

O MEDS, contudo, vai além um passo além e, juntamente com outros autores (BERNSTEIN, 1977; FOUCAULT, 1966), parte do pressuposto de que, ao internalizamos uma língua nos contextos em que ela é naturalmente usada, internalizamos todo um conjunto de conceitos, regras, valores, etc. que caracterizam uma determinada sociedade ou grupo social em um determinado período. Esse processo de internalização, por seu turno, nos constitui como sujeitos individuais. Segue-se que, uma vez que o discurso nos constrói e reconstrói como sujeitos em conformidade com os valores sociais dos grupos aos quais pertencemos ao longo da vida (Bernstein, 1977; Foucault, 1966; Nicolaci-da-Costa, 1987), o discurso também pode revelar os valores a partir dos quais se dão essa construção e reconstrução. (NICOLACI -DA - COSTA, 2007, p.6-7)

As entrevistas duraram no total 1 hora 42 minutos e 24 segundos e foram integralmente transcritas, em conformidade com o método “erros gramaticais, palavrões, expressões chulas e congêneres devem ser transcritos, pois, quando presentes, fazem parte dos discursos dos participantes” (NICOLACI-DA-COSTA, 2007, p.17).

Dos dados colhidos pela aplicação do ISD, foi extraída uma média, no intuito de fornecer uma maior visualização e aproximação do leitor com o meio do qual as socioeducadoras fazem parte, já que, o discurso proferido por cada uma das participantes é também enviesado pela forma como estas se aproximam da sociedade civil e política que parte de um lugar comum, seja pela sua experiência com o gênero feminino, seja pela sua experiência socioeconômica, seja pela idade, etnia ou estado civil. Veja-se:

TABELA 1. DADOS DEMOGRÁFICOS DOS APLICADORES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

I	APLICADORES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS CESEF (2019)
---	---

IDADE	50 ANOS
ESCOLARIDADE	SUPERIOR COMPLETO
ETNIA AUTO-RELATADA	NEGRA
HORAS LÍQUIDAS DE TRABALHO SEMANAL	30 HORAS
ESTADO CIVIL	CASADO (A) OU UNIÃO ESTÁVEL

II SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
MORADIA	CASA PRÓPRIA COMPRADA OU FINANCIADA.
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA COM PISOS EM LAJOTA
NÚMERO DE CÔMODOS	6 CÔMODOS
CARACTERÍSTICA DA RUA	ASFALTADA
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	REDE GERAL PÚBLICA
RENDA FAMILIAR MENSAL	MAIS DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS

TABELA 02. TABELA SOCIOECONÔMICA DOS APLICADORES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS CESEF

Assim, a partir destas orientações, foram extraídas as categorias do discurso conforme sugerido por NICOLACI-DA-COSTA (2007) e observadas as relações intra-participantes e inter-participantes, sendo colocadas as transcrições das falas, uma vez que assim é conferida maior singularidade ao discurso em análise, e ainda, possibilitado ao leitor uma maior apuração de realidade palpável dos significantes que emergiram e dos valores de relevância extraídos do contexto visível das formas e processos de subjetivação subjacentes ao discurso.

Minayo (1992, p.69) ainda dispõe que a finalidade da fase de análise de dados se compõe por três objetivos: (a) “estabelecer uma compreensão dos dados”; (b) “confirmar ou não os pressupostos da pesquisa e ou responder às questões

formuladas” e (c) “ampliar o conhecimento sobre o assunto pesquisado, articulando-o ao contexto cultural da qual faz parte.

Dessa forma, passemos a análise das categorias associada ao referencial teórico produzido e a compreensão do objeto de pesquisa que se traduz em propor uma inquietude acerca dos dispositivos jurídicos aplicados às adolescentes que praticaram ato infracional como constructo dos processos de subjetivação a elas inerentes, o que conduz a abertura para a reflexão do papel dos aplicadores das medidas socioeducativas como atores fundamentais para a produção de políticas públicas que visem a melhor compreensão da menina, mulher em conflito com a lei.

4.1 O adolescente e o dispositivo de ressocialização: uma análise dos significantes

Antes de adentrar nos significantes que compõem a visão da adolescente que adentra as estruturas da instituição socioeducativa em regime de internação, faz-se necessário trabalhar com o conceito de ressocialização para as técnicas que compõem o corpo técnico da equipe do Cesef responsável pela aplicação das medidas socioeducativas em regime de internação permanente.

No discurso apresentada pelas entrevistadas, observou-se que a equipe técnica como um todo refletia uma visão homogênea do significado da ressocialização aplicada as adolescentes do gênero feminino e, em específico, às adolescentes que estavam submetidas a um regime normativo diferenciado de proteção integral e de atuação conjunta com vários eixos de estímulo aos possíveis processos de ressocialização implementados que contribuiriam para que a fomentação de uma nova forma de percepção da realidade a qual as adolescentes estavam inseridas em seu contexto familiar e social, sendo pois, a ressocialização, também, um veículo de atualização da adolescente pela criação de novos modelos de subjetivação, novas formas de condução da existência desses corpos no ambiente ao qual as mesmas seriam inseridas após cumprir a medida socioeducativa em regime de internação.

Inicialmente a primeira reação das entrevistadas, quando questionadas acerca do significado da ressocialização, foi de reflexão profunda. Os suspiros exalados após a pergunta confirmaram que a elas era algo difícil de se decodificar, mas possível desde que houvesse a participação da adolescente em seguir as regras e os ensinamentos que lhe foram ensinados na instituição. É evidente que o ato infracional

representa um fluxo decodificado que escapou ao controle do Estado e deve ser extirpado para o bom convívio em sociedade. Dessa forma, a normalização do sujeito é possível apenas se a sociedade axomatizar todos os fluxos decodificantes, para que a ameaça ao estado neoliberal se coloque a serviço do capitalismo, em forma da reorganização de todos os processos de subjetivação, que irão produzir desejos, modos de se perceber e de viver que interessam aos empreendedores morais para o fortalecimento do mercado interno.

Estes corpos desejantes serão submetidos a um modelo de trabalho capaz de promover a mudança da realidade, de forma a serem gerenciados no tempo e espaço em contraposição ao modelo primitivo de trabalho. O dispositivo da ressocialização representa, pois um modo de subjetivação orientado por práticas que criam condições as adolescentes que praticaram ato infracional que sejam operadoras de processualidade e utilidade ao sistema, impondo a esta vida nua a condição ambivalente da estrutura da *sacratio* e da soberania a partir da perspectiva política.

Nessa relação, os eixos temáticos disponibilizados pela política do Sinase, representam um ponto importante de observância para o discurso analisado, bem como retratam um momento histórico de construção de uma política voltada para a infância e juventude, cuja família é fundamental para a propulsão da ressocialização na adolescente em conflito com a lei. Aqui o retorno à importância da família na manutenção da ordem da sociedade é inegável, e, principalmente, extrai-se dos discursos a latência de família na manutenção processo de aprendizagem de novos comportamentos vivenciados no espaço do regime de internação e da própria adolescente como principal responsável no seu processo de ressocialização. É mais processo de subjetivação, do que progresso, ou processo para além do progresso observado no relatório interno circunstanciado. A exemplo da fala de A, B e C:

(...) a gente só pode dizer que está ressocializada (com risos) quando ela está lá fora, convivendo uma vida boa com a família, tudo organizado. Entendeu? porque eu digo assim...passar pela internação, pela liberdade, pela LA...mas daqui um ano, dois anos ela pode voltar, de novo. Então... uma vez eu fui para a audiência que o juiz, a menina, estava na fase conclusiva aqui e tava cumprindo 6 meses, estava muito bem aqui dentro (ênfase na fala para o dentro) ia mudar para um outro município com a família, questão de ameaça e aí o juiz, na brincadeira, ele olhou assim pra mim: “como a menina está? Na sua opinião está prata, bronze ou ouro?”, aliás “bronze, prata ou ouro?” porque ela estava quase conclusiva né e o relatório dela foi bonito, uma menina que evoluiu bastante, inclusive foi feito um resgate de vínculos afetivos com o pai, porque estava totalmente

rompido..acabou que teve todo esse resgate...a menina evoluiu bastante..boas notas sabe? Estava muito bem. “Mas doutor”...numa audiência..na audiência dela...”doutor”, “olha..eu posso dizer que dentro da Fasepa, dentro da internação ela está prata, agora lá fora eu não posso afirmar nada. Dentro da Fasepa ela está prata, não é nem ouro..porque ouro..pra mim é só lá fora...quando estiver muito bem, entendeu?” Ele foi meio irônico comigo, mas dei essa resposta pra ele. “Aqui dentro da Fasepa ela é só prata, na minha opinião”. Mas o que ela vai fazer daqui pra frente, lá fora, na liberdade assistida eu não posso afirmar nada, eu não posso assegurar nada. Então, é outra situação. (B)

mas eu acredito que um adolescente ressocializado é aquela adolescente que está segura de quem ela é do que ela quer. Uma adolescente que está preparada para dizer não para uma situação de risco, mesmo ela querendo, ela se sentindo motivada, mas ela ter o discernimento de que se ela é..novamente se envolver naquela situação, ela vai se prejudicar e prejudicar a família...uma adolescente que ela...ela tem consciência de si e do outro. Porque quando ela sai daqui ela pensa muito na família dela, então, pra mim é essa adolescente ressocializada. É aquela que não pensa só em si, ela pensa em si, pensa na família e é capaz de ter discernimento. Aliás, ela tem discernimento nas causas...se eu tiver amizade com essas pessoas, eu sei o que vai acontecer. Se eu for por esse caminho, o resultado eu já sei. É essa que é a adolescente. Quando ela sai daqui com este pensamento ela é capaz de forma linear de dar continuidade a escolarização, né? De fazer algum curso..Enfim, de levar a vida dela como uma pessoa civil. (C)

Então, essa ressocialização é essa...essa...esse futuro pra elas. Eu acredito assim, nessa perspectiva. A mudança delas que tem que partir delas né? (A)

Por outro lado, a aparente abertura que a medida socioeducativa aplicativa em regime de internação tende a oferecer para o desenvolvimento das adolescentes, enuncia pelo discurso das aplicadoras a potencialização do processo de ressocialização. É como se, dependesse exclusivamente da adolescente o florescimento de uma nova vida destituída da prática de ato infracional e não, obrigatoriamente, ao Estado de fornecer elementos capazes de amenizar o risco que essa adolescente, fora do ambiente de internação, oferece. É a adolescente quem tem que dar continuidade ao processo de escolarização, e não o Estado que deve oferecer condições para que essa adolescente possa desenvolver essa habilidade. É a adolescente quem tem que pensar em si e na família, e não o Estado que tem que desenvolver as condicionantes necessárias para que a adolescente possa ter a possibilidade de transformar o seu núcleo familiar, a partir de uma tecnologia disciplinar construída para um padrão de indivíduo e direcionada a um corpo individual

no intuito de aumentar-lhes a força útil pelo treinamento, exercício e trabalho desempenhado pelos aplicadores de medidas socioeducativas, corroborando com o raciocínio desenvolvido por Foucault (2009).

Todas essas questões são encontradas nos relatos discursivos das aplicadoras de medidas socioeducativas como o simbólico da ressocialização. Entretanto, há que se ressaltar um outro viés também levantado como simbólico da ressocialização no espaço do ambiente de internação, que parece contraditar com os significantes outrora analisados da ressocialização. Neste aspecto há um redirecionamento do discurso da ressocialização como “transformar”, “oportunizar”, “motivação” e “remodelar” de modo a colocar o dispositivo não como um ato teleológico do Estado para a boa convivência da sociedade civil, mas como um meio pelo qual podem ser desenvolvidas as potencialidades da adolescente pelo seu próprio relato de si mesma.

É um transformar, né? Assim..Pra mim...É um ré...A gente sempre falou desse ré...Parece que está andando pra trás. É um ressocializar...Pra que ré? Haha...Mas assim (F)

É...Porque é como se ele, né.. assim...não fosse mais capaz de estar na sociedade né... (E)

É...É como se ele tivesse que retomar..Não...Eu acho assim que a gente na verdade, tentou remodelar, tentou...melhorou alguns aspectos que, né? Infelizmente não tinham sido observados, mas assim, é restauração, né! Tem um ré de restaurar né (Hahaha). Restaurar, né! De restaurar...de, de oportunizar, né? Eu acho que tem muito mais com essa coisa assim de se descobrir. Acha que não é capaz, né? É muito importante. Essa palavra ela é bastante significativa, nesse ponto. Ela é uma motivação. E muitas vezes a gente atende a adolescente. Ela faz essa fala: “Ai tia. Hoje eu agradeço a Deus.” Porque elas trazem né, a questão...Acaba sendo trabalhada essa condição da espiritualidade. Que hoje a gente não trabalha na linha de religiosidade. Apesar de termos os grupos, mas do ponto de vista aí da medida, do socioeducativa...é a espiritualidade. Aí ela faz essa reflexão: “Ai que bom que eu caí aqui”. Muitas no final, eu acho que, eu posso dizer que uma só talvez não diga isso. A maioria agradece. Que bom que eu caí aqui, porque se não fosse isso, eu estaria morta, estaria da mesma forma ou estaria muito pior. Então foi bom tia...”Não é bom ficar trancado, né? (Hehe) Mas foi bom tudo que eu aprendi. As pessoas que eu conheci. Elas...(F)

O processo de subjetivação estruturado, portanto, pelo universo dos aplicadores de medidas socioeducativas, também é ratificado, conforme experiência do relato, pelas adolescentes, na medida em que, as mesmas apesar de terem sua liberdade restrita em função do ato infracional praticado, consideram terem evoluído

no regime de internação, pois creem que fora dos muros da instituição teriam suas vidas cerceadas ou não teriam a oportunidade para aprender o que lhes foi oportunizado pelo PIA, aplicado pelas técnicas do Cesef.

Não por acaso, Foucault (1976) nos incita a reflexão para a biopolítica cujo principal objetivo é promover estratégias desse poder sobre a vida, de maneira a produzir o assujeitamento desses indivíduos sobre esse poder. Tal controle da população que não é mais orientado para a morte, mas para atender a uma certa demanda da ordem capitalista. Vê-se claramente a dimensão extra-individual do dispositivo no qual os efeitos do poder operam em relação à socioeducanda em caráter individual ou ao grupo de socioeducandas que compõem a instituição, além da observância da dimensão intra-individual que serve ao dispositivo para estruturar os conflitos da ordem individual que se transfiguram em pluralidades. Desta forma, a força sutil do dispositivo, opera conforme exposto por Deleuze na latência das identidades.

Olha..Eu vou dar um exemplo pra você de um adolescente que ele se olhou no espelho, ele não se reconheceu. Ele dizia não sou eu. E foi. A gente teve que fazer um trabalho em cima disso. Ele olhou...Ele..Ele..tinha uma foto se eu não me engano...Tinha...A gente estava fazendo alguma...Ele veio pra um atendimento e ele via a foto...Não, não foi espelho. Porque a gente fez um trabalho do espelho, assim. (F)

Foi a foto (E)

Ele falou: “que foto é essa?” Eu: “como assim que foto é essa?. É tua foto” Porque eles tiram né, quando...Não, não sou eu. Menino..claro que é você, criatura! Ele ficou..Aquilo não foi assim: “Ah tia, não pareço.” Não. Ele não acreditava que era ele. Aí nós pegamos o espelho, porque lá...como..porque na feminina as meninas ainda tem o acesso. Na masculina só em alguns casos, né? Porque eles geralmente pegam o espelho pra fazer..como..estaque...aí o pessoal evita ao máximo. Aqui a gente consegue né, tranquilo! Aí, a gente teve que pegar...”Olha, observa..Traços, detalhes, tal”. E aí a gente volta lá atrás, você chegou assim por esse, esse e esse motivo. É muita droga, estava o tempo na rua. Uma alimentação, né? que não teve um balanceamento, tá? Mas foi impressionante. Eu nunca vou esquecer isso. (F)

As representações sobre o ideal de sujeito privado, não se limitam ao visível e a subjetividade, mas as relações de poder que levam a identificação do sujeito com o eu ideal. A sombra dessa relação entre um eu e um outro há uma textura ontológica que se articula a uma ordem normativa cujo sujeito coletivo é visto como organizador específico do dispositivo de ressocialização. É como se houvesse um regresso ao

estágio do espelho especificado por Lacan, em que o sujeito ainda não se reconhece como o reflexo apresentado no espelho, apesar de já inserido no universo da linguagem. A inserção em novos contextos de adaptação geram no indivíduo uma ruptura do equilíbrio outrora vivenciado promovendo uma relação de violência, experienciada por corpo em sua forma atual, que nos estremece e nos impõe a expectativa de criarmos um novo corpo, organizado pela existência, modo de se relacionar, de pensar, de agir e que venha a introjetar o estado inédito que se fez em nós, “a diferença que reverbera à espera de um corpo que a traga para o visível” (ROLNIK, 1995, p.04).

Neste diálogo, o poder disciplinar que atua sobre os corpos individuais cede lugar à biopolítica que manifesta esse domínio sobre os corpos individuais (louco, mulher, o infrator), se expande para os corpos políticos no intuito de promover o governo do outro, cuja assimetria destas relações de poder é identificada pela díade liberdade-igualdade que traduzem a possibilidade de resistência. Na ausência de um ou outro haverá uma relação de violência. Como dirá Foucault (1995, p.243-244):

Uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas; ela força, ela submete, ela quebra, ela destrói; ela fecha todas as possibilidades; não tem, portanto, junto de si, outro polo senão aquele da passividade; e, se encontra uma resistência, a única escolha é tentar reduzi-la. Uma *relação de poder*, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis por ser exatamente uma relação de poder: que “o outro” (aquele sobre o qual ela se exerce) seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim da ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis. (...) O poder só se exerce sobre “sujeitos livres”, enquanto “livres” - entendendo-se por isso sujeitos individuais ou coletivos que têm diante de si um campo de possibilidade onde diversas condutas, diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer. Não há relação de poder onde as determinações estão saturadas - a escravidão não é uma relação de poder. (FOUCAULT, 1995, p. 243-244)

A forma, pois, de garantir o poder soberano do Estado para sustentar a morte da vida nua, se constrói na criação de um racismo de Estado que promove a cisão e estabelece relações de desigualdade que é um dos pontos abordados por Foucault que inviabilizam a relação da simetria de poder. Neste ponto, podemos observar o racismo biológico cujos comportamentos humanos são classificados pela biologia, ou melhor, pelos fenótipos que os indivíduos apresentam, cujo exemplo aqui adotado será o do sexismo cujos comportamentos humanos são determinados por critérios biológicos propulsionando a naturalização dos corpos. Assim sendo, haverá a

tecnologia regulamentadora da vida no dispositivo da ressocialização, uma vez que a mesma associada à tecnologia disciplinar do corpo produz efeitos individualizantes pela manipulação do corpo como foco de forças a fim de torná-lo útil e dócil.

A partir destas premissas, importa destacar a visão que as aplicadoras possuem da socioeducanda em regime de internação. Do relato das aplicadoras temos que ambas concebem a adolescente que praticou ato infracional como qualquer outra adolescente inserida nesta fase de construção da subjetividade, mas que desviou de conduta, de modo que o ato infracional cometido surge como referência de uma trajetória de vida que o levou a prática do ato infracional, seja pela ausência de oportunidades, pela ausência de conhecimento, pela ausência de estrutura familiar ou pelo uso de drogas.

A adolescente a partir do momento que ela entra ali por aquele portão, ela é socioeducanda, então é um ser com as suas dificuldades e também com as suas potencialidades. Então, o que eu vou trabalhar? A responsabilidade porque ela cometeu um ato infracional, mas acima de tudo eu vou precisar estimular as potencialidades dela, ou seja, as habilidades, as qualidades que ela tem enquanto ser humano. (C)

Bom...Eu...Se a gente for fazer um comparativo, né? Com os adolescentes dentro do “padrão de normalidade” que não estão inseridos nesse contexto...A gente é (“é” prolongado)..é claro que a gente poderia dizer assim...quantos e quantos não existem né? Que procedem, que cometem atos e que não caíram nesse sistema, né? Então assim...A adolescência de modo geral, sendo dentro de uma medida ou fora...ela não se diferencia, né? O que eu acredito que tenha como diferença são alguns...É...as oportunidades que são dadas muitas vezes a outros e a estes não...Em geral os adolescentes que a gente atende, a gente consegue observar eles com muita clareza...desde a questão familiar, da estrutura, da orientação como principal fator (voz rouca). São famílias que já repetem um ciclo (...) Da falta...do cuidado...da falta de orientação de uma afetividade, né? Muito deficiente...de um contexto familiar...Então assim...essa...tê-los aqui é uma oportunidade sim de tentar trabalhar, né? Com eles e com essas famílias...Tentar rever alguns pontos, mas a gente sabe que a grande maioria né vive num contexto bastante né? de exposição, de dificuldade e acesso, né? (...) Então...pra mim...assim...em alguns pontos não se diferencia do contexto adolescente...Eles têm as mesmas dificuldades...A gente tbm não pode atrelar...Ah, porque é infrator por causa da pobreza..ou por conta...não...pq quantos e quantos que não tem uma condição até muito melhor, com ctz também vem do meio infracional, né? Então de modo geral a visão que eu tenho do adolescente em conflito com a lei, são aqueles que necessitam de um suporte, né? Necessitam de..de...que seja explorado os valores. Que seja explorado esse contato com a família, com a sociedade, que apresente pra eles, né? Novas oportunidades, novos conhecimentos que muitos deles não tem. Em geral, vem da periferia, né? E a gente que socialmente falando sabe como é que é,

né? O que se chega até a periferia? É muito mínimo, menos recursos...Então, a gente fica aí com esse desafio (risos). (F)

A nossa visão do adolescente é um adolescente como outro qualquer né? Só que um...em algum momento da vida dele ele teve uma certa dificuldade e veio a infracionar...Pra isso a gente já veio dessas amizades negativas, de um mundo que é totalmente difícil pra ele, uma falta de orientação né? É..Aí ele se envolveu com drogas...Pra ele infracionar tem toda uma trajetória de vida. Não é assim..pa pum..Aí infracionou. Não! Ele começa né com várias coisas, várias infrações de risco para ele chegar a infração, né? (...) Então, é um adolescente normal, igual a um outro qualquer né? Claro que tem algumas prevenções. Quando ele chega a gente não o conhece né. A gente se previne...A gente segue atenta...Depois que a gente conhece aí pronto, fica tudo tranquilo....Aí como você está vendo que a gente trabalha dessa forma né? Com menino não é muito diferente não. Tem mais um pouco de precaução? Tem sim. Mas é um adolescente normal como outro qualquer que em algum momento ele desviou de conduta né? E...Chegou a infração. E é isso. (E)

É fato que a alocação do termo “adolescente que cometeu ato infracional” alivia a organização da subjetividade desta adolescente diante do mal-estar oriundo da prática do ato infracional que levou essas adolescentes à condenação à medida de internação permanente em regime fechado. O que constitui, como bem fala Rolnik (1995, p.10) uma subjetividade-sentinela, que se coloca em vigilância sem trégua na finalidade de se evitar o mal-estar provocado por este indivíduo privado no corpo político e social. A não problematização deste mal-estar - ou seja, “quando não é acolhido como sinal de uma diferença que pede escuta e a criação de um corpo que a carne” - instaura um incômodo latente que pressiona o Estado a produzir uma resposta a este “desvio de conduta”.

Desta forma, como observado por Foucault (2005), a acomodação dos mecanismos de poder sobre o corpo individual, com vigilância e treinamento, gera a disciplina orientada para o domínio do corpo da adolescente com reflexos no organismo que instaura, por meio das instituições, uma subjetividade reificada pautada em relações de poder que criam condições para a possibilidade do enraizamento de comportamentos, nos corpos, modelados por processos biológicos e mecanismos regulamentares com a miragem de uma suposta unidade.

No entanto é possível notar um avanço quando da percepção pelas aplicadoras de medidas socioeducativas da adolescente como um ser com potencialidade para o crescimento e que prescinde de mecanismos próprios para o seu desenvolvimento em sociedade. A não taxação das adolescentes em números, apelidos ou atos

infracional é, sem sombra de dúvidas, uma forma de pôr a adolescente como parte do processo de ressocialização, apesar de estar limitada em sua liberdade. Veja-se:

(...) que a gente recebe as meninas, digo assim, a gente trata as meninas pelo nome, a gente não trata por apelidos, por números e nem ato infracional. Eu digo assim, todas que estão aqui estão no mesmo...a gente trata todo mundo no mesmo patamar, em termos de atendimento, em termos de orientação, em termos de esclarecimento, em termos de trabalho, de perspectiva, agora...tem umas que te pedem mais, mas independente de ato infracional são garantidos todos os direitos. (B)

Desses depoimentos, a fala das entrevistadas reflete a estratégia do dispositivo de colocar a adolescente como parte do processo de reinserção na sociedade, mas que só é possível mediante o seu ajuste pré-determinado a políticas de controle e vigilância estruturadas em termos do dispositivo de ressocialização, em que o ator e o sistema caminham conjuntamente para a organização de um processo de subjetivação do ideal de adolescente.

Os aplicadores das medidas socioeducativas, se colocam, portanto, como agentes vigilantes e aptos a modificar qualquer comportamento da adolescente que revele qualquer movimento de criação que possa boicotar a aplicação da medida socioeducativa conforme os padrões definidos pelo PIA. Nessa contenção as saídas de criatividade, cria-se um micro campo no qual a corpo sob o efeito da medida fica acuado, e aí, cabem duas opções: a adequação ao sistema e aos eixos de aplicação do planejamento organizado pelos aplicadores e pelo modelo neoliberal de produção de sentidos, ou a revolta contra o sistema de forma a clamar uma autonomia particular dentro do campo social, já que, resgatando Lahire (2013, p.16), não há para os indivíduos nenhuma existência possível fora do tecido social.

Dispomos agora de elementos suficientes para problematizar as medidas socioeducativas aplicadas as adolescentes que cometeram ato infracional e destacar os pontos intra e interdiscursivos que complementam a percepção da ressocialização como um ato de remodelar, reinserir, resgatar o adolescente que se encontra em processo de aprendizagem de uma subjetividade. Esse indivíduo será demarcado por práticas normalizadoras de conduta estruturas sob o eixo família-indivíduo-sociedade, implicando tanto na percepção da biopolítica e do dispositivo enquanto agente de assujeitamento do outro que poderá encerrar ou não numa relação de violência quanto das técnicas utilizadas pelos agentes aplicadores de medidas socioeducativas de

internação que nos dizem sobre os processos de subjetivação estigmatizados em torno destas adolescentes em processo de formação.

4.2 Concepção das medidas aplicadas às adolescentes e pontos cruciais na convivência

O trabalho de análise dos significantes que atravessaram a concepção que os aplicadores de medidas socioeducativas em regime de internação, revelou dois termos: “vigilância, ordem e controle” que perpassam pelo discurso foucaultiano de poder disciplinar. Assim, há de se destacar que a normalização de conduta do dispositivo se sobrepõe ao processo normatizador. Ao passo que as medidas de internação provisória, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade operam como dispositivo de normatização, pois não são capazes de manter a vigilância necessária da adolescente.

Além disso, é imperioso destacar que apesar de a medida socioeducativa de internação se mostrar como a mais “eficaz” pelos aplicadores de medidas socioeducativas, pelo seu grau de vigilância e controle constante da adolescente, quando questionadas acerca da medida socioeducativa de internação provisória, foi observada uma aparente contradição no discurso inter participantes, pois a falha ressaltada da internação provisória é a aparente liberdade na qual a adolescente é colocada, que a condiciona a um retorno ao comportamento dito inadequado que a conduziu à prática do ato infracional. De antemão, há de se colocar que a finalidade da medida socioeducativa seria, para as técnicas, criar possibilidades para que essas adolescentes pudessem estabelecer o bom convívio em sociedade com a ausência de prática de delitos. Ora, se esta adolescente deve aprender na internação os comportamentos necessários para a sua ressocialização, deveriam essas, ao passar mais tempo na internação, ter os mecanismos necessários para não tornar a cometer os mesmos comportamentos antes do regime ao qual foram condenadas. Sendo assim, quando imersas na internação provisória mais próximas deveriam estas adolescentes estar da almejada ressocialização, cuja consequência será a liberdade para se colocar como ser ativo e útil na sociedade. Leia-se trecho abaixo que retrata muito bem o dispositivo da ressocialização como possível apenas quando agregado a “ordem e o controle”:

Então...Dentro da internação, que é o nosso foco aqui, da medida, ela é eficaz. Por que? Porque ela está bem no local, onde elas são privadas de tudo e elas têm que cumprir mesmo as normas à risca...aí tu prepara essa socioeducando...faz todo um trabalho..aí tu entrega para a semiliberdade e lá elas já vão ter um contato de fora né? E aqui, elas têm um contato com o mundo de fora, mas elas voltam pra cá e elas sabem que têm normas e regras que tem que ser cumpridas...Quando elas vão para a semiliberdade, elas já tem um um...elas já não estão totalmente numa, num momento assim de privação porque elas já tem aquelas saídas que seria para elas irem para lá para terem mais responsabilidade e quando elas chegam lá, elas vão para a escola né, porque elas ficam, vamos supor, nós trabalhamos uma socioeducanda aqui. Um exemplo...nós trabalhamos aqui, fizemos todo um preparo dela para sair daqui com uma cabeça que a gente jurava que ela iria ter um futuro. estava estagiando..aí ela chega lá...ela de manhã ia pro estágio, de tarde para a escola, aí começou a ter essa vivência, e acabou, se perdendo né?...Por que? Eu acredito que assim...está faltando ainda um trabalho também lá de realmente seguirem normas e regras...que uma coisa é você colocar essa socioeducanda num centro de reabilitação de verdade, mas que ela vai ter a convivência lá fora, mas que você ainda resguarde né, cobre dela, mas aí é um outro trabalho.(...). Que aqui elas sabem que ela tem que sair de algema, ela sabe que ela tem que em certos locais ir sobre a escolta dos monitores, sobre o coisa, ela vai e volta sob escolta. (...). Eu acho que muita das vezes na cabeça da adolescente (risos), ela acaba confundindo com a casa dela...Eu digo assim...muitas das vezes eu acho até que o juizado em si às vezes eles colocam, porque eles colocam, porque assim como eles no município não confiam muito na liberdade assistida, a semiliberdade pra eles..não..não..então, a gente acaba direcionando..ah..olha...porque na semiliberdade a gente quer avaliar a menina para ir para uma semi, uma menina que não use drogas, que não tenha muito contato com drogas, é complicado...menina com vivência de rua é complicado levar para uma semi, menina que não tem uma base familiar organizada, a gente tem que avaliar tudo isso. A gente trabalha aqui por fases: inicial, intermediária e conclusiva, tá? **E a gente é a evolução da menina, a gente é a evolução da menina,** quando a gente sugere uma semiliberdade, já é pra gente, digamos assim, trabalhar ir e vir, o que a gente não vê, é condições naquela menina de ir para uma liberdade assistida..E aí a gente tenta trabalhar o ir e vir dela com a semiliberdade, mas às vezes a gente aposta, eu digo que a gente aposta, é...digamos assim no que a gente está vendo aqui dentro..só que aqui ela está numa situação que ela está todo tempo ali, está sendo vigiada 24hs (risos), eu digo vigiada de olho...a semi não...a semi tem um momento que ela vai...aí já vai da responsabilidade dela (seriedade na voz), aí eu vejo assim que ela confunde, que ela chega a confundir a semi com a casa dela e aí começa a descumprir as normas...eu estou dizendo... ela não quis dizer que lá não tenha normas, lá tem normas, mas...inclusive as mesmas normas e regras de uma internação, ela tem...Revista na entrada e na saída...essas normas básicas, entendeu? nos primeiros momentos já trabalhei em semi, e eu, sinceramente, eu acho como assistente social uma das piores medidas que eu já trabalhei, pela minha opinião. Isso é meu. (B) (grifos nossos)

A administração da subjetividade no tempo da biopolítica opera pela manifestação do dispositivo, como bem colocado por Foucault, que se dispõe como ponte teleológica, por meio de elementos de distinção social ou que buscam o domínio de um campo de atuação com a finalidade de se construir o ponto fundamental do dispositivo que é a estratégia (DELUCHEY, 2016, p.180). Da fala da entrevistada pode-se extrair elementos necessários que garantem ao dispositivo de ressocialização a sua perpetuação no tempo, a partir de dois processos heterogêneos, a saber: discursivos e não discursivos.

Como Foucault (1994, p.299) precisa, o programa de uma instituição, por exemplo, pode servir ao objetivo do dispositivo que enseja a justificativa necessária para mascarar uma prática, no caso, a perpetuação da aplicação da medida socioeducativa em regime de internação, e ainda, a disposição das agentes aplicadores de medidas socioeducativas em acreditar ser o regime fechado a melhor forma de produzir os elementos necessários à alteração de comportamento das adolescentes em conflito com a lei. Conforme pode-se retirar do discurso a seguir reproduzido:

esse esforço né, da equipe digamos assim, do sistema socioeducativo, ele por si só, né? Ele vem tentar, tenta fazer com que seja, manter esse trabalho..É (prolongado). Um projeto que é desenvolvido, né? Como o nosso projeto político institucional. Ele vem com esse foco, né? De tentar sustentar esse trabalho que a medida dá certo, né? De que a medida é possível, né? Então, pra nós, o nosso projeto é, é um suporte pra isso. É, né, uma âncora, digamos assim, né? (F)

Neste momento, pode-se extrair, pelo relato a seguir transcrito, a gênese estratégica do dispositivo que se perfaz com a prevalência de um objetivo estratégico específico: a normalização da conduta da adolescente que praticou um ato infracional. Dá para se perceber claramente que o campo de racionalidade estruturado pela política institucional é marcado pela reunião de múltiplas variáveis que se alocam sempre a partir do discurso de “normas e regras que tem que ser cumpridas”, “maior vigilância e controle sobre as práticas desviantes”, que, por sua vez, permanece ou muda, o significante da punição, mas que sempre está articulado a uma reinterpretação da prática de internação da adolescente como meio mais adequado para a ressocialização. Nesse sentido, os aplicadores das medidas socioeducativas adotam estratégias individuais ou coletivas dos atores do processo de subjetivação

por meio da criação de um campo estratégico de domínio, o regime de internação.

Leia-se:

(...) Ela tem um aspecto que muitos entendem ser punitivo. Como no sábado a gente fez um trabalho com a família. Teve uma mãe que entende que é só punitivo, mas o punitivo que ela quer dizer assim é porque está trancado. Aí a gente começa a explorar né. Tá..Mas dentro disso existem né..não pelo contrário, né? E nesse mesmo momento estava o pai e a mãe. O pai já trouxe diferente né...O pai já colocou: “não! Eu percebo isso, isso e isso. Inclusive ela me falou, papai se eu tivesse lá fora, talvez eu não estivesse viva, porque eu estava muito envolvida. E eu estou vendo, ela está diferente, ela está mais bonita, ela está melhor, ela não fala mais em gírias”, né? Então são várias coisinhas que realmente tem uma diferença. Pega uma adolescente aqui, num processo bem inicial, com 6 meses você enxerga outra adolescente. É uma pena que em alguns casos, eles acabam retornando pro seu meio e aí, muitas coisas não puderam ser trabalhadas. A gente aqui tem uma limitação. A gente consegue trabalhar até certo ponto. E aí a estrutura lá de fora a gente não consegue atingir. E aí ela acaba voltando. Algumas conseguem resistir a esse meio, né? pernicioso, outras não...Mas a gente consegue dizer assim, que em várias casos que é uma adolescente que se ela tiver uma né sustentação lá fora, um suporte lá fora ela vai, vai longe, como vários que a gente encontrou depois da medida e a gente viu, depois, que né? valeu a pena né...Ainda a medida socioeducativa tem um caráter muito diferente né? Das medidas, das penas, digamos assim do adulto...Então, a gente consegue (é prolongado) nós tivemos uma mãe que é, né?, do sistema prisional e lá eles não tem o atendimento como eles tem aqui. Alguns trabalhos são feitos, mas aquela coisa na íntegra, no dia a dia...Se tiver uma situação é rápido que a gente chama...Vamos refletir sobre isso. Não só os problemas, mas os avanços também, né? Não, a gente vai reforçar esse algo bom que ela trouxe, né? E isso vale muito a pena, né? Quando a gente atende a adolescente e ela fala...uma manda recado..hoje mesmo ela mandou recado: “tia, a fulana falou que a senhora é isso, isso e isso. Que a equipe é isso, isso e isso.” Então, é um reflexo, né? do trabalho. Então, vale muito a pena, né? Né, claro que não é o melhor lugar para um ser humano estar. Que bom se nenhum pudesse chegar até aqui e seguir na vida da forma mais saudável. Mas se está, não deixa de ser um ganho, um aprendizado, uma forma né? de melhorar essas adolescentes. (F)

“A gente é a evolução da menina”. Essa fala retrata bem a vontade em se conquistar o domínio no referido campo da internação. Alcançar o invisível - evolução - é somente um reflexo da atuação do Estado em sua microesfera de poder de atuação, por meio dos atores sociais que representam o dispositivo. Como dirá Foucault (2008, p.125): “é preciso governar para o mercado, em vez de governar por causa do mercado”.

Partindo dessa premissa, para que haja a fixação no tempo, o saber e as relações institucionais caminham concomitantemente no desenho da unidade dos dispositivos. Para tanto, há, como outrora explanado no capítulo segundo, a sobre determinação funcional, que poderá ser observada pela coerência interna dos elementos adotados para o auxílio da estratégia de atuação dos atores institucionais implementada para fins de ressocialização, “adequando-se e transformando-se no objetivo de maximizar, por meio desta relação, a definição funcional que cada elemento se vê atribuído no conjunto do dispositivo”.

A seguir, o próprio relato das agentes aplicadoras de medidas socioeducativas, nos conta a natureza da atuação de cada área do saber: psicologia, pedagogia e assistência social, dentro da relação institucional. Do relato, há que se perceber que cada uma delas atua conjuntamente com a adolescente em regime de internação na adoção de estratégias para que haja a criação de comportamentos que as tornem úteis ao sistema capitalista, de modo inclusive a englobar outros núcleos para além da extensão da instituição de internação, por exemplo, a família, o Cras, o Creas e a escola que servem à adolescente visto que promovem, ainda que de modo não discursivo, ao cumprimento da aplicação da medida socioeducativa em conformidade com os padrões de outrem, o indivíduo político. Para a psicologia, pedagogia e assistência social, respectivamente:

(...) Então, a gente estimula, nesse sentido, primeiro fazendo uma anamnese, descobrindo como é que essa menina vive lá fora né, é estimulando o resgate da..., a aproximação afetiva e também responsável dessa família que muitas das vezes não se sente comprometida, com vários problemas, desavenças que teve já com essa adolescente. Então, a gente vai fazer um trabalho de formiguinha muita das vezes, aliás a maioria das vezes, está tudo esfacelado, tudo disperso...Essa família da adolescente...Ela está sozinha, ela mora com pessoas, mas ela não se sente daquele grupo, ela não tem referência, ela pode ter referência afetiva, gostar desse familiar, mas ela não tem referencial de autoridade, então, ela está sem limite, está sem referência de autoridade, de normas, de regras...Então, aqui...paulatinamente a gente vai trabalhando algumas questões bem primárias mesmo...De conversar né, de saber se comportar, aí a gente vai depois aprofundando outras questões né...(C)

Entrevistadora: E na pedagogia, como vocês trabalham com essa adolescente?

A: quando ela chega a gente faz essa entrevista aí que é para a acolhida dela, né? (...) buscando junto com ela entender o que ela estava fazendo...é (prolongado) o que ela estava fazendo, que tipo de atividade ela estava fazendo, e depois a gente constrói..É (prolongado)...Uma...Tipo assim...Ahhhh...Tipo assim, Tipo...Um

plano de atividade nos eixos que a gente... que é implantado para trabalhar com ela...Então, primeiro acolhe ela, fazendo as perguntas...que que ela estava fazendo lá na área da escolarização, cultura, esporte, e (prolongado) no campo profissional?. E aí mediante a isso, a gente, coloca quais são os eixos trabalhados que a gente vai trabalhar e procura trabalhar já uma perspectiva, já para que ela tenha algumas habilidades. (...) aí insere ela na escolarização, (...) nas atividades de cultura, esporte, lazer, e a gente vai inserindo ela na atividade, conforme a evolução dela, nós vamos conversando.(...) A gente percebe uma, uma mudança muito grande quando elas entram aqui, muitas vezes sem perspectiva, até mesmo de estudo, e...no decorrer das atividades ela acaba valorizando mais, mostrando mais, solista, em fazer as atividades...E aí, a gente vai percebendo o talento que elas têm, e aí conforme essas habilidades delas, elas vão cada vez mais, se desenvolvendo a medida que tu vais fazendo aquela intervenção, hoje não fez bem, mas amanhã você faz melhor, sabe, assim que eu faço. (A)

(b) A assistente social ela faz o seguinte...Ela começa...Ela faz essa acolhida né..E aí apresenta as normas da casa, o tempo da medida, explica pra ela todo o processo que ela tem que cumprir de seis meses a três anos a cada medida..qual o objetivo da medida..ela faz um histórico do processo dela, digamos assim. De ver quantos processos ela tem, entendeu? Vai trabalhando isso com ela, vai explicando isso pra ela, o motivo que as vezes ela acha que é simples...é..bem foi umaaaa...legítima defesa a uma tentativa de homicídio..E aí vai trabalhando isso com elas...vai vendo o que elas perderam..o que elas ganharam...o que elas conquistaram..aí vão fazer a visita domiciliar..Nós temos o plano individual de atendimento que entra todas essas partes...Então...A gente vai montando esse plano individual de atendimento junto com a família, junto com a adolescente e manda para o juiz...Esse plano é com 45 dias que a gente monta esse plano..Aí tem a questão do relatório que é a cada 6 meses a gente manda um relatório avaliativo...nesse relatório a gente vai trabalhar todos juntos né...a gente faz um trabalho de grupo...a gente vai praticar práticas restaurativas que entra...Então entra tudo que elas fizeram..tanto na parte de saúde, educação, psicologia, e, no final, a gente fecha um relatório com as considerações finais com a consciência de toda a equipe..Nós trabalhamos fazendo um estudo de caso, isso eu estou falando de modo geral...mas aí a assistente social, qual o papel dela? é verificar, fazer ah..(como é que se diz) a visita domiciliar, encaminhar para fazer/tirar documentos entendeu? Na visita domiciliar a gente vai ver qual o motivo qual oooo...aaaa...mundos...pq os meios produz a (risos) (hum..diz assim)..pq nenhum adolescente nasce (como é meu Deus?) nasce criminoso, a sociedade, o meio vai formando aquela co (abafou o som-huum). Então, a família é, éeeee, como é que se diz? as primeiras orientações é da família..Digo, são três bases: família, educação e a religiosidade (som de dúvida), espiritualidade são bases na vida de um ser humano...Então, a gente vai vendo tudinho essas questões..aí..acompanhando as audiências, entendeu? Assim como qualquer um outro técnico acompanhando as audiências, faz a visita....Encaminha a família, a família geralmente está totalmente desorganizada como a C falou...Tem violência doméstica, a gente orienta a família, aí, as vezes, a gente descobre abuso

sexual...Entendeu? Aí a gente vai tomando as nossas providências em relação a isso, se ainda não foram tomadas, a gente procura tomar as providências...É, por exemplo, tem casos aí que veio a medida de responsabilização do pai, porque o pai é alcoólatra, e a gente vai encaminhando para os Cras e os Creas, fazendo as articulações para eles poderem trabalhar junto com a gente (...).Então, a gente trabalha como a © disse....Independente do ato infracional, a gente trabalha o adolescente e a família...Tem que trabalhar a família. (B)

Assim, existem três tons de significado que foram atribuídos às adolescentes que compõem e nos dão uma pista de como será organizado esse indivíduo que chega a instituição “sem referência de autoridade, de normas, de regras”, nas palavras de C. Tal normalização de conduta, portanto, será dimensionada por “práticas restaurativas”, como nos diz B, e ainda, articulado em três bases: a família, a educação e a religiosidade. Isso nos diz que, a extensão do domínio destas relações de poder, ainda que não percebidas como nocivas, inferem na configuração de uma nova subjetividade aplicada à adolescente desde a sua base inconsciente, quanto de sua relação com o mundo percebida por meio da religiosidade e da família que se mostra como a primeira relação que a adolescente possui de autoridade.

Essa cartografia desenhada pelas aplicadoras de medidas socioeducativas esconde um elemento à sombra que consiste fundamentalmente na alteração de um padrão comportamental instalado por uma rede de elementos que fogem ao âmbito do indivíduo privado e nos diz diretamente do indivíduo público marcado pelo neoliberalismo. O efeito de isolamento, nada mais é do que o reflexo do perpétuo preenchimento estratégico que é a transmutação dos elementos heterogêneos da medida para a manutenção da continuidade da função estratégica do dispositivo, anteriormente organizado com a finalidade de luta contra a criminalidade, e no neoliberalismo redefinido como “mudança de vida”, conforme pode-se extrair do seguinte discurso:

Bom...A medida ela vem justamente para transformar esse ser humano, né? Não tem outra explicação. O nosso objetivo é esse (...) é a mudança mesmo dessa vida que chega até nós, né? às vezes conseguimos, às vezes não conseguimos, mas fazemos igual pra todas elas, né? O objetivo é essa, da missão, da medida socioeducativa. Ela vem pra gente tentar resgatar, todos aqueles valores que com certeza ficaram perdidos no meio do caminho, dessa vida. A gente vai tentar, né? Fazer o possível, todos juntos né. Não é só um. Todos nós fazemos isso né. As vezes, graças a Deus, algumas a gente consegue sim, né? Tem bastante até...E outras não (E)

Esse “restaurar”, só é obtido pela mudança desta vida que só é possível pelo esforço dela em seguir normas, regras e de obediência a autoridade. Caso não haja sua inserção na escolarização a mudança desse comportamento fica prejudicada, caso não restaure o vínculo familiar também haverá pouca ou nenhuma chance dessa adolescente em se encaixar ao sistema, caso a adolescente fuja aos padrões estabelecidos pelo PIA e deixe de seguir algumas normatizações estabelecidas pela medida sua progressão também lhe será retirada, afinal, ela ainda não tem os meios adequados para se reinserir na sociedade. É como se o Estado fosse o auxiliar desse processo e elemento salvífico dessa adolescente em conflito com a lei, e nunca o agente co-participante para que o ato infracional tenha sido cometido. É a contínua modificação do dispositivo “ressocialização” no tempo, a serviço da normalização da conduta da própria espécie com uma dimensão invisível da alteridade retratada no caos a benefício do locutor.

4.3 As meninas e a ressocialização: uma análise dos processos de subjetivação na ação conflitante com a Lei

Do discurso extraído pelas entrevistadas podemos estabelecer dois elos de caracterização da adolescente do gênero feminino, o primeiro voltado a configuração da diversidade de perfil entre o ser feminino e o ser masculino, no sentido de ação e de práticas comportamentais que os refletem e os definem pelo esboço da natureza de seus corpos, imputando-lhes perfis fixos. O segundo representado pela naturalização da conduta pelo perfil biológico do hormônio progesterona e estrógeno que ensejam traços de um modo de subjetivação marcado pela ambivalência: corpo e cultura.

Eu acredito que o gênero, ele influencia sim. hormônio, estrogênio e progesterona. Nesse aqui, eu acredito que funciona, porque os meninos eles são mais agressivos sim. (...) As meninas ainda se permitem uma conversa. Tá o estrogênio, progesterona funcionando. O hormônio da sensibilidade funciona bem porquê? por que quando a gente estimula uma roda de conversa, a prática restaurativa, elas não querem se prejudicar na medida. Então elas cedem...não..bora conversar...então a gente proporciona um ambiente, uma situação..e ali elas se revelam..inclusive, choram pedem desculpas né? Já o menino é diferente, o menino é pá pum, dá logo o soco..Aí

já..entendeu? Essa diferença é maior com as meninas. (...). As mulheres quando elas se apaixonam, elas compram tudo né? (C)

Na fala das aplicadoras de medidas socioeducativas as meninas aparecem como mais dóceis, afetivas, emotivas, tagarelas, asseadas e mais dispostas ao diálogo. Ao passo que o adolescente que praticou ato infracional do sexo masculino é referido pela agressividade, retração no que se refere à expressão de sentimentos - “mais focais” (C) - e líder. Esse modo de percepção de perfis fixos dos sexos masculino e feminino pelos aplicadores de medidas socioeducativas acabam por refletir na condução do modo de resposta a intervenção que, pelo discurso extraído, é mais eficiente nas meninas que nos meninos.

A psicologia de identificação com o grupo, também é retratada como diferenciada. O movimento de aceitação que a menina cria com o grupo é manifesto no sentido de “marcar território” a fim de ser reconhecida. Ao passo que o menino se comporta para dominar o ambiente ao qual está inserido, seja no contexto externo ao regime de internação, seja no contexto interno. Há muito mais uma identificação com os membros que entregam a sua rede de identificação, do que com a medida socioeducativa que lhe está sendo imposta.

C: Já as meninas não, elas até entre elas para marcar um certo território né..para ganhar o respeito, até porque elas se identificaram com esse grupo num primeiro momento pra terem respeito...elas gostam sabe? de ser bam bam bam..mas com a gente ela já é...porque a gente já..que é isso já, colega? Esse comportamento não é assim, já mudou?...Não tia, que é isso e tal né (simulando o riso da adolescente ao falar)? Mas a gente nota que entre eles né, existe essa identificação né...uns movimentos jocosos, nas gírias, nas falas, nos movimentos. (...) E as vezes os meninos (...) estão amarrados né? Na questão da dívida, a identidade que ele criou lá fora, construiu, é mais forte. (C)

B: ele acaba trazendo para dentro da internação..isso aí acaba sendo..como é que a gente chama: considerado. (B)

C: quer ser o chefe. (C)

B: e acaba construindo isso dentro da internação...Aí ele mata...então o pai dele mata. (B)

Percebe-se dessa informação que a estratégia adotada pelo dispositivo da ressocialização atinge de modo diferente tanto o menino, quanto a menina, pois os mesmos apesar de expostos à mesma medida de internação percebem o ambiente de modo diferenciado e comprometido por uma organização da subjetividade atrelada à sua vivência fora da sentinela da vigilância e do controle proposta pelo Sinase. Essa disposição da política pensada para o adolescente não se mostra adequada quando

desarticulada do contexto social para o qual o ambiente retornará após o cumprimento da medida socioeducativa. É uma internação tecida em torno de uma política infanto-juvenil, mas que se mantém pensada sob a logística do direito penal na seara do campo do real, do simbólico e do imaginário.

Essa relação de gênero, carência de políticas públicas e normas jurídicas específicas para o tema, conduzem a reprodução persistente do dispositivo de ressocialização que distoa da realidade social vivenciada e percebida pela adolescente, em questões de gênero, não problematizado pelo Estado e quando percebido pelos atores do dispositivo, o mesmo se encontra banhado por uma série de referências que não encontram lugar quando da inserção dos aplicadores no ambiente de aplicação da medida. Do relato das entrevistadas que anteriormente não estavam inseridas no contexto de aplicação das medidas socioeducativa, havia o mito de que a adolescente do sexo feminino é “chata”, “enjoada”, “cheia de questionamentos”, “choram muito”, “agressivas”. Entretanto, com o ingresso no ambiente socioeducativo, as técnicas encontraram outra realidade, mas que também, conforme já exposta, parte de uma percepção de subjetividade influenciada tanto pela sua condição feminina - todas as aplicadoras são mulheres - quanto pela percepção cultural e social que carregam.

(d) porque se falar assim: “Ah..vai trabalhar com meninas”

(e) É

(d) A gente vê uma grande resistência

(f) Ah, é! Nossa (enfático)

(e) porque é difícil

(d) fazem um bicho papão...fazem uma confusão porque não querem trabalhar com meninas...Aí, começa a dizer: “Não...Trabalhar com meninas é muito difícil. Elas são chatas, enjoadas, cheia de questionamentos”

(e) choram muito

(f) é...elas tem um outro lado que o menino é diferente sim

(d) esse caráter de atender meninas...aqui a nossa equipe está bem preparada

(f) assim...A gente que já trabalhou com os meninos..Ah...ah disponibilidade é diferente dos meninos. Não vou dizer que é geral. Tem meninos que são mil vezes melhor do que as meninas. Mas, de modo geral, né? No aspecto assim, as meninas elas se mostram mais abertas, né?

(e) elas são muito agressivas, as meninas....E falam muito coisa que ahh..

(f) E não...E a gente consegue ter uma proximidade muito maior

Por outro lado, o comportamento violento dado pela ação conflitante praticado pela adolescente com a lei, aparece no discurso das agentes de ressocialização como destacado da adolescente, mulher, que praticou o ato infracional. Há de se ressaltar que, grande parte das meninas que praticaram o ato infracional o fizeram por viés do parceiro, da família ou dos amigos. Assim sendo, da fala das entrevistadas é evidente que a violência da menina que pratica ato infracional é decorrente de suas relações de interação com o masculino, como se o feminino promovesse atos desarticulados de racionalidade e conduzidos pela sua natureza sentimental. Veja-se:

(...) por mais que tenha muita menina, eu acredito que por aí a gente vê. Infelizmente, eu tava, eu tenho colegas que trabalham hoje no CRM, infelizmente, hoje, o número grande de mulheres que estão ali é porque se envolveram com o companheiro. (C)

B: É...foram emocionalmente (B)

C: Entendeu? não era delas...Mas elas se envolveram, então, acabaram parando ali. então, existe sim, tanto é que a gente tem menos meninas. Então, a gente quando elas olham que o trabalho funciona, eu acredito que tanto, também, o hormônio influencia nesse momento, né? As meninas eu percebo mais uma sensibilidade maior, não que não tenha no menino, deve ter, com certeza. Mas, até para uma defesa deles, eles precisam se identificar com a agressão. (C)

A agressividade masculina, portanto, é aceita, ao passo que sua presença acentuada no feminino é histeria. É evidente, portanto, que apesar de haver no art. 5^a e incisos da CF a ordenança pela igualdade entre homens e mulheres, assim como nos artigos delineados pelo Sinase, tal igualdade formal ainda se encontra atrelada a padrões dispostos pela cultura dominante da forma neoliberal - titular de padrões subjetivos. Segundo Davis (2000, p.523 -531):

Poderíamos começar pensando sobre o modo estranho, mas previsível, com que o feminismo tem sido abraçado pelas hierarquias de custódia. (...) A demanda por mais guardas e oficiais femininas de alto nível tem sido complementada pela demanda em tratar da mesma forma prisioneiras e prisioneiros. Isso tem ocorrido à medida que departamentos de correção vão descobrindo que através da 'administração da diversidade' - incorporando homens de cor e mulheres de todas as raças - suas prisões se tornam mais eficientes. Desse modo, posições supostamente feministas apoiaram a tendência rumo a práticas mais repressivas de aprisionamento para mulheres e, especificamente, cabanas/campus para as fortalezas de concreto que estão sendo construídas hoje. Um exemplo interessante desse feminismo que demanda igualdade formal, administradores de presídio de que as prisioneiras têm o direito de ser consideradas perigosas quanto os homens. Tekla Miller, reclamou o arsenal na prisão feminina era inferior ao das prisões masculinas, fazendo até

mesmo um bem sucedido lobby para o direito de atirar em prisioneiras que escapam. (DAVIS, 2000, p.523-531)

Então, para encontrar formas de resposta pela subjetividade reificada entre homens e mulheres para além da diferença natural entre o gênero masculino e feminino como sujeitos de direito em igualdade no espaço neoliberal, faz-se necessária uma mudança cultural, pois os limites entre a ação conflitante com a lei que se atribui à adolescente do sexo feminino e a normalidade, perpassam por um “mal-estar” social não problematizado e imerso em estereótipos que ainda se constroem em percepções de subjetividade do século II e que apesar de ter encontrado avanços no século XXI, dentro da construção da política nacional do sinase pautada na proteção integral da criança e do adolescente, os direitos de gênero ainda se mostram orientados por uma política de desigualdades na esfera do sujeito político.

Outro ponto importante a ser colocado é a relação da adolescente com seu corpo. O feminino é visto como corporalidade renegada, sendo, pois possível o resgate de Beauvoir ao colocar o homem como “um” e a mulher como “outro”. O gênero como atributo, ainda permanece atrelado a identidade representativa da divisão entre sexo, sendo o masculino visto como universalidade descorporificada. Essa subjetividade feminina, ainda na adolescente, vista em sua condição de pessoa peculiar em desenvolvimento, é base para a desmobilização de seu caráter processual de existência.

(...) assim, não tem esse valor né. O amor próprio. Muitas vezes. Não sei. É tão natural. Acaba se tornando..se tornando pra eles algo tão normal, tão fácil, tão tranquilo. Muitas vezes, a gente consegue trabalhar algumas meninas quando elas já estão aqui e elas despertam: “Poxa, o que eu fiz lá atrás, né?” Aí, ela fala...Uma vez foi pra essa mesmo, pra “m”. Eu cheguei a perguntar pra ela, como é que ela se sentia né, hoje, porque ela vendia o corpo...Então, ela “ai tia, eu não gostava né, porque tinha homem que era nojento, que era isso, aquilo outro..Ah, e eu virava a cara para o outro lado e...seja..vá lá...que eu quero o dinheiro tia, eu queria a minha droga, mesmo”. Então, assim...(...) Abrir mão do seu..com o corpo..Não tem esse...Porque as vezes a pessoa ela vai porque ela é obrigada a ir. Ela é pega a força, mas...não. Ela tinha outras opções..Ela tinha, mas era mais forte que ela, era mais fácil, mais rápido. Ela podia fazer uma faxina, ela podia..sei lá..pedir, vender docinho na rua, qualquer coisa, né? Ela teria, tem capacidade pra isso, mas não...acaba indo...A droga não deixa ela ter essa percepção, né? A droga não deixa. (F)

O que essa visão não compreende é que não se trata de amor-próprio, não se trata de “outras opções”, mas de um devir-outro estruturado por um processo primário em que o corpo feminino é colocado na condição de dócil e de desejo construído por uma política pensada no masculino. O sexo, pois, encontra-se como registro pré-discursivo. Uma saída possível seria propor que se pense uma economia significativa que seja autocrítica e não retome a economia masculina em que a identidade com a naturalização do sexo seja uma condicionante do feminino.

O direito posto, portanto, é um ponto de partida e não de chegada. do qual o ECA não se figura como o direito das crianças e dos adolescentes, mas como um instrumento do estado neoliberal para promover políticas públicas que se adequem aos princípios de normalização e normatividade. O SINASE, fala de medidas socioeducativas para o adolescente, mas, nas práticas vivenciadas pelos aplicadores de medidas socioeducativas no CESEF há uma naturalização do discurso das desigualdades perpetuados pela cultura dominante, que apesar de não transparecer sobredeterminam a adolescente que praticou o ato infracional a uma política de assujeitamento e premissas de diferença que se escondem à sombra de formas visíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O *Outro* é singularmente definido segundo o modo singular que o *Um* escolhe para se pôr. Todo homem afirma-se como uma liberdade e uma transcendência, mas não dão todos os homens o mesmo sentido a essas palavras. (BEAUVOIR, 2016, p.325)

O encontro entre o feminino e a ressocialização, de onde parte a presente pesquisa, é aqui delineado a partir dos possíveis manejos práticos implementados pelos aplicadores de medidas socioeducativas no CESEF que conferem sentido aos discursos que ecoam da ressocialização em articulação com o feminino traçado pelas adolescentes que compõem a marca de terem cometido uma ação conflitante com a lei, de tal modo que os processos de subjetivação conferidos a essa existência sejam representativos de dispositivos que lhes conferem sentido, a partir de uma lógica à benefício do locutor – o Estado.

A figura da mulher, adolescente, que praticou ato infracional e se encontra inserida em regime fechado nos proporciona a reflexão sobre um novo processo de adaptação à sociedade, da qual ao mesmo tempo em que estava inserida em seus contornos de subjetividade, é lançada para fora, uma vez que não se adequa ao modo pelo qual o neoliberalismo afirma o seu processo de existência.

Olhar esse microssistema, nada mais revela, do que aproximar a consciência crítica de uma esfera peculiar de compreensão da disposição do sujeito feminino e de como ele deve se comportar para que possa ser reinserido à sociedade. É um laboratório de análise tanto do dispositivo de controle do Estado, quanto da imersão da adolescente como sujeito privado na produção de processos de subjetivação pela categoria gênero nas práticas socioeducativas aplicadas pelos agentes de implementação das medidas socioeducativas em regime de internação, pelo olhar da

pedagogia, da assistência social e da psicologia e da racionalidade jurídica que compõe o aparato normativo das medidas socioeducativas voltadas para o adolescente e amparados pelos princípios de proteção integral, da descentralização, do adolescente como sujeito de direitos e do atendimento em rede.

Desta forma, a opção por fazer um levantamento das políticas públicas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, e, em específico do CESEF, em um primeiro momento, se justificou, na medida em que motiva o jurista a afastar-se da perspectiva do sistema socioeducativo de ressocialização como mera punição, conduzindo-lhe a uma reflexão que se motiva para além das premissas jurídicas doutrinárias e normativas, de modo a ser possível pensar o manejo do direito à ressocialização como uma ferramenta de controle social do comportamento do adolescente que praticou um ato infracional, estimulando, conjuntamente a identificação das inconsistências perpetuadas na execução dessas política pública. Para além disso, fez-se possível verificar as fragilidades desse campo de forças políticas no CESEF no que tange à privação de liberdade, em regime de internação, de adolescentes do gênero feminino.

Os “menores”, “vadios”, “desordeiros” e “perigosos” pela polícia, a partir do século XIX, assumiram uma nova nomenclatura. Tal mudança vernacular representou um sinal de mudança paradigmática, já que o adolescente que praticou o ato infracional, com a concepção do ECA e, posteriormente, do Sinase tornou-se titular de direitos. Entretanto, a padronização das políticas socioeducativas em toda a extensão do território nacional; a previsão, registro e gestão de atividades que devem ser realizadas pelo adolescente conforme estipulado pelo PIA e a celeridade processual suggestionada para a maior rapidez na execução processual até a prolação da sentença, a fim de diminuir o “sofrimento” do adolescente nesse processo de aplicação da medida socioeducativa, revelam uma outra face, apesar da mudança paradigmática: a perpetuação das práticas de controle e vigilância do adolescente que não é adequado à forma neoliberal da cultura dominante, à revelia da disposição do Estado para a desmistificação da naturalização das desigualdades, que justificariam o abandono estatal desse adolescente ao regime de internação permanente no contexto da ressocialização.

Por trás do discurso da celeridade processual para a execução da medida socioeducativa está, também, a vontade para a condução destes corpos para a exclusão desse indivíduo do sujeito público. Tal reflexão é confirmada pela fala dos

aplicadores das medidas socioeducativas lotados no CESEF, uma vez que a ordem discursiva é a privação da liberdade em massa, pois mais adequada para a reinserção dessa adolescente que praticou o ato infracional. Esse melhor manejo do adolescente, o qual tanto ecoa como significante da maior eficácia para a modificação do comportamento do adolescente, expressa o maior controle do Estado para a produção de processos de mutação da subjetividade marcada pelo estigma social do ato que cometeu e não pelo potencial que pode oferecer.

Nessa ordem, o discurso dos aplicadores de medidas socioeducativas encontra um ponto de análise de incongruência quando colocam acreditar nas potencialidades que estas adolescentes podem oferecer à sociedade, pois, ao mesmo tempo que acreditam no processo de ressocialização, tal processo só é possível quando sugestionado a partir da vigilância constante do Estado. A possibilidade de qualquer lampejo de conquista da liberdade, já é predisposição para que a “mudança ideal” de comportamento não se opere. É o dispositivo operando em sua ordem de visibilidade – a ressocialização é possível – e invisibilidade – a adolescente que praticou ato infracional não possui o comportamento adequado o suficiente para dispor de liberdade.

Nesse ponto, o segundo capítulo ressalta como a genealogia do dispositivo, pensada na esfera do *homo oeconomicus* se transporta pra o sistema socioeducativo, no que se refere à ressocialização e aos processos de subjetivação pela categoria gênero nas práticas socioeducativas, suas forças, estratégias, efeitos e a recepção do corpo feminino apenado, cuja função estratégica concreta se inscreve numa relação de poder delimitado pelas associações civis e outras agências controladoras, com a finalidade de produzir o planejamento de contingências favoráveis à produção de comportamentos que levam a prevenção de atos infracionais e, também, emissão de comportamentos que possam manter-se estáveis, provendo unicidade entre o ECA e a genealogia do dispositivo sob o discurso da restauração de novas formas de ressocialização do indivíduo e na solução de conflitos, com raízes na pastoral como poder disciplinar e técnica de assujeitamento dos corpos.

É nesse encontro a nosso ver que se encontra a maior dificuldade, às vezes, da ordem do intransponível. Saltar a naturalização do discurso da cultura dominante como titular de patrimônios subjetivos de que o foco para a ressocialização não é o adolescente que comete o ato infracional, mas o Estado que deveria dispor de mecanismos de ação para gerenciar políticas públicas que permitissem a existência

de um indivíduo que sofre violências desde a sua concepção. Assim, não há como ressocializar nos padrões de comportamento do Estado neoliberal, aquele a quem nunca foi dada a oportunidade de se inserir na sociedade, quando observados os padrões de comportamento do Estado neoliberal.

O desafio que essa travessia de “transformar”, “oportunizar”, “motivar” e “remodelar” encontra barreiras nas relações de saber, poder e subjetivação que atuam diretamente no corpo dessa adolescente e constituem cicatrizes de relações de poder que lhe provocam um assujeitamento à prática política de poder e de padronização nacional das medidas socioeducativas, apoiada em um suporte institucional.

Já no terceiro capítulo foi apresentado um diálogo teórico e jurídico que trouxe a reflexão os significantes que compõem os processos de subjetivação construídos para a representação do feminino e da ressocialização como dispositivo voltado para a regulamentação e a normatização dos corpos apenados pelas tecnologias do poder disciplinar e da biopolítica. Assim, diante de tais deslocamentos do feminino e das práticas aplicadas no âmbito do CESEF, verificou-se que o sistema de execução de medidas socioeducativas de internação é apenas uma amostra representativa de um conjunto maior estabelecido pelo bojo da dinâmica dos efeitos políticos operacionalizadas nas práticas discursivas e não discursivas, grafadas pelas hierarquizações de gênero, ainda que de forma fragmentada ou diluída com voz de disciplina, ordem e segurança.

As articulações entre o feminino e a percepção dos aplicadores de medidas socioeducativas sobre o gênero feminino, resgatam modos e processos de subjetivação que operam na linguagem e evidenciam um outro singularmente definido por perfis fixos estruturados pela ambivalência do feminino e do masculino. A contraposição entre o ser “chata”, “enjoada”, “cheia de questionamentos”, “chorar muito”, “agressivas” e a predisposição biológica, fala da mulher e afetividade ressoam significantes que entoam uma disposição desses corpos no ambiente democrático. Pelo discurso proferido pelo Outro que não se relaciona diretamente com a adolescente que praticou um ato infracional, as mesmas são contadas pelos primeiros significantes, para o Outro aplicador da medida socioeducativa em contato direto com a infante, as mesmas são contadas pelos significantes posteriores. Essa percepção, portanto, constrói uma história do segundo sexo a partir de padrões do sócio histórico, e do relacional que sempre se colocam em oposição ao masculino.

Essa voz única da adolescente que praticou o ato infracional, será ao inserir-se no regime de internação percebida por estes significantes, e por consequência, as práticas perpetradas pelos agentes socioeducativos serão conduzidas no intuito de amoldá-las, ainda que indiretamente, a este novo padrão que compõem vozes múltiplas que se depositam nessa mulher, pelo rastro da confissão de normalidade do ser feminino.

Por fim, da análise do quarto capítulo manifesto pela análise intradiscursiva e interdiscursiva é latente a perpetuação de discursos que abarcam as dimensões da natureza punitiva da adolescente em conflito com a lei própria do regime de internação e da proteção temporária desta adolescente que se encontra sob a égide institucional. Associadas, tais dimensões relembram traços da política destinada à menoridade enviesada pelo Código de Menores de 1927 e 1979 e reforçam a privação da liberdade, como sinônimo da proteção integral da criança e do adolescente e do caráter tutelar e preventivo da medida socioeducativa.

Paralelamente, temos um corpo que chega ao ambiente de internação imerso em relações de subtrações de direitos e de violência com a família, amigos e companheiro, que mostram um registro de como a ausência do desejo está desassociada da relação sexual com o ato de violência contra o corpo dotado de feminilidade, a exemplo dos relatos das aplicadoras que em seus discursos afirmaram que a maioria das adolescentes que chegam ao ambiente de internação trocam o seu corpo, destituídas de desejo, para conseguir algo em relação a um outro masculino. Assim, tais adolescentes em seu processo de existência dentro da instituição, tendem a identificar-se com seus pares, na medida em que os mesmos vivenciam situações equivalentes de contato social e desenvolvem formas de resistência a colonização do processo de ressocialização, passando da condição de invisíveis à de visíveis.

Mas o que está por detrás do objetivo de criação de processos de subjetivação tanto do feminino quanto do masculino se não o manifesto desejo de poder? Dessa forma, voltamos o nosso olhar para o Outro do discurso – mulheres – que se manifesta como o sexo adaptável dentro de uma lógica construída em torno da virilidade e docilização do corpo feminino na ordem biopolítica dos processos de subjetivação, tendo como referência o dispositivo da ressocialização.

Do que se observa do ambiente do CESEF, as normativas destinadas à infração juvenil das adolescentes do gênero feminino computam aspectos pedagógicos, psicológicos e assistencialistas de reeducação apenas como uma matriz

possível dentro do sistema socioeducativo se conciliada à contenção e a disciplina, o que pode ser reforçado pelos discursos dos aplicadoras de medidas socioeducativas na forma como se organiza a unidade e no sistema implementado pelo PIA, que apesar de desenvolvido a partir de uma perspectiva individual, só é possível de ser implementado quando auferido sobre o jogo discursivo de ordem e disciplina na gestão da vida das adolescentes em conflito com a lei.

Ao final do trabalho, constatamos que o percurso encontrado na construção política das medidas socioeducativas voltadas para o adolescente que praticou ato infracional e o feminino há uma razão jurídica e política mais voltada para o Estado, do que para a adolescente que se encontra em regime de internação e sujeita aos processos de ressocialização. E ainda, podemos recolher os efeitos pelos quais essa menina se manifesta dentro deste ambiente socioeducativo, que entre a docilização e a resistência à primeira vista, oferecem sinais de circunscrição simbólica no contexto ao qual estão situadas. É uma adolescente em seu processo peculiar de pessoa em desenvolvimento que encontra um caminho a seguir pela vindicância da sua liberdade, da construção de direitos de igualdade e de existência para além dos processos de subjetivação. Personagens de sua própria história, dentro da experimentação do devir.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **O reino e a glória**: uma genealogia teológica da economia e do governo: homo sacer, II, 2. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **O que é um dispositivo**. Ilha de Santa Catarina. 2º semestre de 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/Outra/article/download/12576/11743>>. Acesso em: 01 de abril de 2016.

AVELINO, Daniel de Pitangueira. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Justiça. In: OLIVINDO, K. A. F.; ALVES, S. M. C.; ALBUQUERQUE, S. A. **Olhares sobre o direito à Assistência Social**. Brasília, DF: Fiocruz Brasília; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015. p. 149-159. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/olhares_sobre_direito_assistencia_social.pdf>. Acesso em: 25 de maio de 2018.

ARISTÓTELES. **A ética a Nicômaco**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

BARROS, João Roberto; ROMANDINI, Fabián Javier Ludueña. *Paroikias* cristãs e a negação da Pólis: biopolítica e pastorado cristão. **Revista Interdisciplinar -INTERthesis**, Florionópolis, v.8, n.1, p. 16-33, jan/jul.2011. Disponível em: <DOI:10.5007/1807-1384.2011v8n2p16>. Acesso em: 26 de junho de 2017.

BENELLI, Silvio José. **Pescadores de homens**: a produção da subjetividade no contexto institucional de um seminário católico, 2003. 401f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista, 2003. Disponível em: <file:///C:/Users/Natalia/Downloads/1006-13-3136-1-10-20180318.pdf>. Acesso em: 25 de maio de 2018.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BIDARRA, Zelimar Soares; OLIVEIRA, Luciana Vargas Netto. **Infância e adolescência**: o processo de reconhecimento e de garantia de direitos fundamentais. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Cortez Editora, Junho de 2008.

BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm.

_____. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, DF: **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

_____. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2005.

_____. **Resolução n. 119**, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília, DF: CONANDA, 2006a.

_____. **Resolução n.113, de 19 de abril de 2006**, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: CONANDA, 2006b.

_____. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**. Brasília: MDS, 2006c.

_____. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Diário Oficial da União, Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.

_____. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: SNAS/MDS, 2011a.

_____. **Lei Ordinária n. 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei n. 8.742 de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e cria o SUAS. Brasília: MDS, 2011b.

_____. **Lei nº 12.594, de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Diário Oficial da União, Brasília, 2012. Disponível em:

_____. **Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, 2012**. Brasília: MDS, 2012.

_____. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**: diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013a. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/plano-nacional-de-atendimento-socioeducativo-diretrizes-e-eixos-operativos-para-o-sinase>.

_____. **Caderno de Orientações Técnicas**: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.

BROWN, Peter. **The Body and the Society: Men, Women and Sexual Renunciation in Early Christianity**. Nova York: Columbia University Press, 1988. Disponível em: <<https://isidore.co/calibre/get/pdf/5308>>. Acesso em: 30 de março de 2019.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas. Sobre a teoria da ação**. Campinas: Papirus, 2011.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____, **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

CANDIOTTO, Cesar. **A prática da direção de consciência em Foucault: da vida filosófica à vida monástica cristã**. Candiotto, Cesar; Souza, Pedro de. (org). Foucault e o cristianismo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

CARDOSO Jr., H. R.; LEMOS, F. C. S. **A genealogia em Foucault: uma trajetória**. Revista Psicologia & Sociedade, v. 21, n. 3, p. 353-357, 2009.

CARNEIRO, S. A. **A construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser**, 2005. 339f. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CELESTINO, Sabrina. **Entre a Funabem e o SINASE: A dialética do atendimento socioeducativo no Brasil**, 2015. 342f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

COSTA, Ana Maria Nicolaci da. **Campo da Pesquisa Qualitativa e o Método de Explicitação do Discurso Subjacente (MEDS)**. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20 (1), 65- 73.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas: conceitos e princípios norteadores**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006a

_____. **As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006b.

_____. **Os regimes de atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: perspectivas e desafios**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006c.

_____. **Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006d.

_____. **Parâmetros para formação do socioeducador: uma proposta inicial para reflexão e debate**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006e.

_____. Natureza e essência da ação socioeducativa. **Ilanud (Org.). Justiça, adolescente e ato infracional**, 2006f, p. 449-467. Disponível em <http://www.ilanud.org.br/biblioteca/livros/justica,-adolescente-e-ato-infracional/> Obtido em 05/06/2015.

CROZIER, M. FRIEDBERG, E. **L'acteur et le système**. Paris: Seuil, 1977.
DAVIS, Angela; DENT, Gina. **A prisão como fronteira: gênero, globalização e punição**. Estudos feministas, pp.523 -531.

D'ABLAINCOURT, Jacques Jean Bruhier. **Dissertation sur l'incertitude des signes de la mort**. Paris: Nabu Press, 1749.

DELUCHEY, Jean François Y Deluchey. **Sobre estratégias e dispositivos normativos em Foucault**: considerações de método. Revista da Faculdade de Direito UFG, v.40, n.02, p. 175-196, julho/dezembro de 2016. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/44128>>. Acesso em: 01 de julho de 2018.

DELEUZE, Gilles. **El poder: curso sobre Foucault II**. 1ª de. Buenos Aires: Cactus, 2014

DI GIOVANNI, Geraldo. As Estruturas Elementares das Políticas Públicas. **Caderno de Pesquisa**, n 82. Campinas: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Núcleo de Estudos de Políticas Públicas (NEPP), 2009 (28p).

DUARTE, Clarisse Seixas. O ciclo das políticas públicas. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio. BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. **O Direito e as Políticas Públicas no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2013, p. 16-43 (capítulo 2).

FAUSTINO, Eliana Ribeiro. **Centro de Ressocialização**: um estudo sobre a possibilidade de reintegração social. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2008. Disponível em: <file:///C:/DOCUME~1/ADMINI~1/CONFIG~1/Temp/_DireitoNet.htm> Acesso em: 12 de abril de 2015.

FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009. p. 33-95.

FILHO, Kleber Prado. **A política das identidades como pastorado contemporâneo**. Candiotto, Cesar; Souza, Pedro de. (org). Foucault e o cristianismo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

FOUCAULT. **A hermenêutica do sujeito**: curso dado no college de France (1891-1982). São Paulo: Martins Fontes, 2010.

_____. **Arqueologia do Saber**. (Trad. L. F. B. Neves), 3ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987a.

_____. **Vigiar e Punir: a história da violência nas prisões**. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 1987b.

_____. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. (Trad. M. T. da C. Alburquerque e J. A. G. Alburquerque). Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. A vida dos homens infames. In: M. B. Motta (Org.). **Estratégia, poder-saber**. São Paulo: Forense Universitária, 2006. (Coleção Ditos e Escritos, v. IV).

_____. **A ordem do discurso**: Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. (Trad. L. F. de A. Sampaio). São Paulo: Loyola, 1996a.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 1996b.

_____. **Dits et écrits, III**. Édition établie sous la direction de Daniel Defert e François Ewald, avec la collaboration de Jacques Lagrange. Paris: Gallimard, 1994a.

_____. **Dits et écrits, IV**. Édition établie sous la direction de Daniel Defert e François Ewald, avec la collaboration de Jacques Lagrange. Paris: Gallimard, 1994b.

_____. **Du gouvernement des vivant**: cours au Collège de France, 1979-1980. Paris: EHESS, Gallimard, Seuil, 2012a

_____. Discurso e verdade na Grécia antiga. **PROMETEUS**. Ano 6, Número 13. Disponível em: <http://www.academia.edu/4972169/DISCURSO_E_VERDADE_SEIS_CONFER%3%8ANCIAS_DADAS_POR_MICHEL_FOUCAULT_EM_BERKELEY_ENTRE_OUTUBRO_E_NOVEMBRO_DE_1983_SOBRE_A_PARRHESIA>. Acesso em: 28 de junho de 2017.

_____. **Em Defesa da Sociedade**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2008a.

_____. **Microfísica do poder**. (Org. e Trad. R. Machado). Rio de Janeiro: Graal, 1998.

_____. Le jeu de Michel Foucault. In **Dits et Écrits 1954-1988**, Vol III "1976-1979". Paris: Éditions Gallimard, p.298-329, 1994. Originalmente publicado em *Ornicar? Bulletin périodique du champ freudien*, n.10, p. 62-93, julho de 1977.

_____. **Nascimento da Biopolítica**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2008b.

_____. **Os Anormais**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2008d.

_____. **Segurança, Território e População**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2008c.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão** – 37ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos** – 5 ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio García-Pablos. **Criminologia**. 5ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

HEIDEGGER, M. **Ser e Tempo**. 4ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

IPEA. Assistência Social. In: **Boletim de Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, n. 23, Brasília: IPEA, 2015. p. 53-116.

JACCOUD, L.; HADJAB, P. D. E.; CHAIBUB, J. R. Assistência Social e segurança alimentar: entre novas trajetórias, velhas agendas e recentes desafios (1988-2008). In: IPEA. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise - Vinte Anos da Constituição Federal**. Brasília: IPEA, 2009. p.175-249.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino**. Rio de Janeiro: Imago, 2008.

LAQUEUR, Thomas Walter. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 2001.

LAHIRE, Bernard. **Retratos sociológicos: disposição e variações individuais**. São Paulo: Artmed, 2013.

LEMOS, F. S. Crianças e **Adolescentes entre a norma e a lei: uma análise foucaultiana**, 2007. 219f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, São Paulo, 2007.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro de. **Entre celas e cancelas: descrevendo o espaço do sistema penitenciário**. Salvador, Projotar: 2013.

LUSTOSA, Patrícia Rocha. **Dispositivos Socioeducativos, Biopolítica e Governamentalidade**. Belo Horizonte, Setembro, 2013. UFMG. http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-9KRFHY/tese_impressa_patricia_lustosa.pdf?sequence=1. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

MACEDO, Adriana Elisa de Alencar. **Centro socioeducativo feminino (CESEF/Pará): alguns aspectos genealógicos**, 2014, 130f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, 2014.

MANICKI, Anthony. **Técnicas de si e subjetivação no cristianismo primitivo**: uma leitura do curso *Do governo dos vivos*. Candiottto, Cesar; Souza, Pedro de. (org). Foucault e o cristianismo. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

MULLER, P. SUREL, Y. **L'analyse des politiques publiques**. Paris: Montchrestien, 1998.

NERI, Natasha Elbas. **“Tirando a cadeia dimenor”**: a experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2009.

NIETZCHE, F. **Genealogia da moral**: uma polêmica. (GM) Trad. P. C. L. Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: Edusc, 2005.

_____. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988.

PLATÃO. **A república**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1949. Disponível em: <<https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2011/08/a-repc3bablica-platc3a3o-fcg-5c2aa-ed-1987.pdf>>.

REGULES, Luis Eduardo Patrone. A regulação do sistema única de assistência social (SUAS): um desafio a construir. **Olhares sobre o direito à assistência social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015.

RIBEIRO, I. G. S.; ROGONE, H. M. H. **Levantamento e análise das entidades assistenciais socioeducativas de atenção à criança e ao adolescente no Município de Assis**. Faculdade de Ciências e Letras. Universidade Estadual Paulista, Assis, 2012. (Relatório de Pesquisa).

RIBEIRO, I. G. S.; BENELLI, S. J. **Uma problematização foucaultiana das políticas públicas para crianças e adolescentes no Brasil**. São Paulo: FAPESP, 2014. 119f. (Relatório de Pesquisa).

_____.; BENELLI, S. J. Tensões discursivas nas políticas públicas para criança e adolescentes: da educação para o trabalho aos efeitos subjetivantes. In: LEMOS, F. C. S. et al.(Orgs.) **Psicologia, Educação, Saúde e Sociedade**: Transversalizando. Curitiba: Editora CRV, 2015. p. 288-304.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1997.

RIZZINI, Irene.; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

ROCHA, Enid. **Mapeamento nacional da situação das Unidades de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade ao adolescente em conflito com a lei**. Brasília, IPEA/DCA-MJ, 2002. Mimeografado.

ROLNIK, S. **À sombra da cidadania**: alteridade, homem da ética e reinvenção da democracia. Em: Magalhães, M. C. R. (org.). Na sombra da cidade (pp. 141-170). São Paulo: Escuta. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000120&pid=S0103-5665200800020000300016&lng=pt>. Acesso em: 27 de janeiro de 2019.

SANSON, Alexandre. **Os grupos de pressão e a consecução das políticas públicas**. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio. BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. O Direito e as Políticas Públicas no Brasil. São Paulo: Atlas, 2013, p. 117-138 (capítulo 7).

SANTOS, Ana Lúcia Santos. **Interrogando práticas do UNICEF para os adolescentes do Brasil**. 2011, 144f. Dissertação de Mestrado. Programa de pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Pará, 2011. Disponível em: <http://www.ppgp.ufpa.br/dissert/Ana_Lucia.pdf>. Acesso em: 02 de janeiro de 2018. SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. (Org.). **Políticas públicas**. Coletânea. Vol. 1, ENAP, 2006, p. 20-39 (parte do capítulo 1).

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99. Disponível em: <https://archive.org/details/scott_gender>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

SILVA, A. K.; HÜNING, S. M. O plano individual de atendimento como um analisador de 153 políticas públicas no sistema socioeducativo. In: CRUZ, L. R.; RODRIGUES, L.; GUARESCHI, N. M. F. (Orgs). **Interlocuções entre a psicologia e a política nacional de assistência social**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013. p. 149-160.

SIDMAN, Murray. **Coerção e suas implicações**. Campinas: Livro Pleno, 2003.

SILVA, Ana Lúcia Santos da. **Interrogando práticas do UNICEF para os adolescentes no Brasil**, 2011. 144f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, 2011.

STUCH, Caroline Gabas. O reconhecimento do direito à assistência social. **Olhares sobre o direito à assistência social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015.

TANATOPOLÍTICA: regulamentos ocultos da morte dos outros. Marcia Tiburi. São Paulo: USP, 2013. 1h 54 min. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=OihuXuN3Upc>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2019.

VANDRESEN, D. S. **Trabalho, Capital Humano e Neoliberalismo**. Disponível em: http://aufklarungsofia.pbworks.com/f/artigo_trabalho_daniel.pdf. Acesso em: 22/12/2018.

VEIGA-NETO, A. **Foucault e a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007a.

ANEXOS



Belém (PA), 06 de dezembro de 2018.

Ofício nº 023/2018 – Programa de Pós Graduação em Direito

Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior

Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA

Prezado Gestor,

Com os cumprimentos de praxe, solicito autorização para que a discente **ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES** regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Centro Universitário do Estado do Pará/CESUPA possa realizar entrevista com a equipe técnica do CESEF para o desenvolvimento de pesquisa de sua dissertação intitulada “**Dispositivos Jurídicos e processo de Subjetivação de adolescentes infratoras**” sob a orientação da **Profa. Dra. Ana Christina Darwich Borges Leal**.

Na certeza de podermos contar com a prestimosa colaboração de V. Sa., despedimo-nos com votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Jean Carlos Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito





Belém (PA), 24 de janeiro de 2019.

Ofício nº 008/2019 – Programa de Pós Graduação em Direito

Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior

Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA

Prezado Gestor,

Com os cumprimentos de praxe, solicito autorização para que a discente **ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES** regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Centro Universitário do Estado do Pará/CESUPA possa realizar entrevista com a equipe técnica do CESEF para o desenvolvimento de pesquisa de sua dissertação intitulada “**Dispositivos Jurídicos e processo de Subjetivação de adolescentes infratoras**”.

Na certeza de podermos contar com a prestimosa colaboração de V. Sa., despedimo-nos com votos de elevada consideração e apreço.

Prof. Dr. Jean Carlos Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

CNPJ: 15.254.949/0001-95
Fones: (91) 4009-9100 /4009-2100

AV. Nazaré, 630
CEP: 66.035-170 – Belém- Pará



Belém (PA), 06 de dezembro de 2018.

Ofício nº 023/2018 – Programa de Pós Graduação em Direito

Simão Pedro Martins Bastos

Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA

Prezado Gestor,

Com os cumprimentos de praxe, solicito autorização para que a discente **ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES** regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Centro Universitário do Estado do Pará/CESUPA possa realizar entrevista com a equipe técnica do CESEF para o desenvolvimento de pesquisa de sua dissertação intitulada “**Dispositivos Jurídicos e processo de Subjetivação de adolescentes infratoras**” sob a orientação da **Profa. Dra. Ana Christina Darwich Borges Leal**.

Na certeza de podermos contar com a prestimosa colaboração de V. Sa., despedimo-nos com votos de elevada consideração e apreço.

FUND. DO PARÁ ATENDIMENTO	
Nº 2018 / 547950	
06/12/18	Roseli
	PROTÓTIPO

Atenciosamente,

Prof. Dr. Jean Carlos Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

CNPJ: 15.254.949/0001-95
FONE: (01) 4000-0100 / 4000-0100

Av. Nazaré, 630
CEP: 66.035-135 - Belém-Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

OFÍCIO Nº 408/18-3VIJC

Belém, 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA
GESTORA DO CESEF
Cidade Nova V, WE57, nº 1151, Coqueiro
ANANINDEUA - PARÁ

Senhora gestora.

Com os cumprimentos de praxe, comunico a gestão da unidade acerca de autorização concedida por este Juízo para que a discente ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES, regularmente matriculada no curso de pós-graduação Stricto Sensu em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do CESUPA, possa realizar entrevistas com a equipe técnica e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, necessárias para o desenvolvimento de sua dissertação "Dispositivos Jurídicos e processo de Subjetivação de adolescentes infratoras", sob a orientação da Profa. Dra. Ana Christina Darwich Borges Leal.

Atenciosamente,

VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA
Juiz Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital



Fasepa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE ORIENTAÇÃO PARA PESQUISA

Em cumprimento aos preceitos legais que norteiam o atendimento e o trabalho desta Fundação, temos a orientar:

- 1- A realização da pesquisa deverá ser pautada no respeito a Constituição Federal, artigo 227, a Lei 8.069/90 e a Lei 12.594/12;
- 2- Não será permitido divulgar a identificação e/ou imagem dos pesquisados;
- 3- Havendo necessidade de identificar e/ou divulgar a imagem dos pesquisados, o pesquisador deverá solicitar autorização do Juiz da Vara da Infância e da Juventude ou do Juiz que exerce essa função na forma da lei de organização judiciária local, onde será realizada a pesquisa;
- 4- A pesquisa será acompanhada e supervisionada por profissional da mesma área do pesquisador, a ser designado pelo (a) Gestor(a) da UASE onde será realizada a pesquisa;
- 5- Todo material produzido deverá passar pela Diretoria Técnica da FASEPA, antes de ser apresentado na Universidade;
- 6- Todos os materiais e informações obtidas no desenvolvimento do trabalho serão utilizados apenas para fins de pesquisa e para atingir os objetivos propostos nos projeto de pesquisa apresentados;
- 7- Comunicar à Diretoria de Atendimento Socioeducativo- DAS, da suspensão e/ou encerramento da pesquisa por meio de relatório;
- 8- Durante o período da pesquisa poderá tirar qualquer dúvida ou pedir qualquer outro esclarecimento, bastando para isso entrar em contato com o(a) Gestor(a) da UASE;
- 9- O pesquisador deve submeter-se a revista obrigatória na entrada da UASE, sob pena de lhe ser vedada a entrada;
- 10- A pesquisa dar-se-á somente nos dias e horários definidos com o(a) Gestor(a) e equipe técnica da UASE;
- 11- O prazo para pesquisa será de 15 dias ^{meses}, a contar de 05/02/19 a 20/02/19;
- 12- O pesquisador abaixo identificado, deverá assinar esse Termo manifestando sua integral concordância com as orientações que ora lhe são prestadas, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

Belém, 05 de 02 de 2019

Nome: Alanna Caroline Gadelha Alves
Curso: direito
Universidade: Cesupa

Alanna C G Alves

Assinatura



Scanned with
CamScanner

Maria Aparecida Félix
Assistente Social
PROSS 1ª Região: 2136

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que, voluntariamente, autorizo a minha participação em pesquisa científica sobre **“Dispositivos jurídicos e processos de subjetivação de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas”**, que será realizada pela discente Alanna Caroline Gadelha Alves.

Estou ciente de que não há previsão de grandes prejuízos para os participantes, salvo o relativo ao tempo gasto enquanto participante e de discussão de temáticas pertinentes à percepção da aplicação de medidas socioeducativas aplicadas às menores infratores. Por esse motivo, estou ciente de que estou colaborando para a produção de conhecimento científico e que os resultados poderão subsidiar políticas públicas que visem à melhor compreensão dos dispositivos jurídicos aplicados às adolescentes que praticaram ato infracional como construto dos processos de subjetivação a elas inerentes.

Os pesquisadores se comprometem a cumprir as diretrizes éticas determinadas na Resolução 196/96, no art. 227 da CF, e nas Leis nº8069/90 e 12.594/12, particularmente em termos de: a) manter sigilo da identidade dos participantes e/ou envolvidos; b) respeitar a decisão de participar ou não do programa; c) resguardar a identidade dos participantes em apresentações e discussões acadêmicas no grupo de pesquisa e, em qualquer trabalho de divulgação seja qual for o meio utilizado.

E ainda, compreendo que posso que posso desistir de participar da pesquisa se assim desejar, a qualquer momento, sem qualquer prejuízo pessoal.

Este projeto foi submetido ao comitê de pesquisa da FASEPA.

Belém, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Participante

Contato com a pesquisadora:
Alanna Caroline Gadelha Alves (Pesquisadora)
e-mail: alanna.cga@gmail.com



Apêndice A

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Inventário Sociodemográfico

***SOMENTE APLICAR COM O APLICADOR DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**

I. INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO

Aplicador: _____ Data ____/____/____

Questionário respondido por: (1) psicólogo (2) pedagogo (3) assistente social

Ano de início do atendimento na instituição: _____

Frequência de atendimento por semana: _____

Contato: _____

II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO APLICADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (INCLUI-SE SOMENTE PAI, MÃE E IRMÃOS MESMO NÃO MORANDO NA CASA)

Nº	Nome	Idade	Gênero	Grau de parentesco	Cohabita	
1					S	N
2					S	N
3					S	N
4					S	N
5					S	N
6					S	N
7					S	N



APLICADOR DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

1. Nome: _____
2. Idade: _____
3. Situação civil: (1) casado (2) desquitado ou separado judicialmente (3) divorciado (4) viúvo (5) solteiro (6) União estável
4. Escolaridade: (1) sem instrução (2) fundamental incompleto (3) fundamental completo (4) Médio incompleto (5) médio completo (6) superior incompleto (7) superior completo.
5. Ocupação/local: _____
6. Religião: _____
7. Etnia auto relatada: _____
8. Naturalidade (estado): _____
9. Cidade onde mora: _____
10. Quantas horas líquidas de trabalho? _____
11. Você tem interesse em fazer alguma outra graduação além da que você já fez?
 _____ Se sim, qual? _____

II - CARACTERÍSTICAS SÓCIOECONÔMICAS

- Moradia: (1) Casa própria. Como adquiriu? _____ (2) casa alugada (3) casa cedida (4) outros: _____
- Tipo de construção: (1) Alvenaria (2) Madeira (3) Barro (4) Mista (5) Material reaproveitado (6) Outros _____
- Tipo de piso: (1) madeira (2) lajota (3) cimento (4) barro/terra
- Número de cômodos: _____ Quais: _____
- Tem banheiro interno? (1) sim (2) não
- Equipamentos e móveis: (1) Geladeira (2) Televisão (3) Rádio (4) Telefone fixo (5) Telefone celular (6) Microcomputador (7) Microcomputador com acesso à internet (8) Motocicleta para uso particular (9) automóvel para uso particular



Características da rua: (1) asfalto (2) terra batida (3) paralelepípedo

Abastecimento de água: (1) rede geral (2) poço artesiano (3) poço (4) rio/nascente

A Água recebe algum tipo de tratamento? (1) Sim. Qual? _____ (2) Não

Há coleta de lixo domiciliar: (1) Sim (2) Não

Destino do esgoto domiciliar: (1) Rede Pública (2) Céu aberto (3) Fossa

Renda Familiar Mensal: (1) sem rendimento (2) até 1 salário mínimo (3) mais de um a dois salários mínimos (4) mais de dois a três salários mínimos (5) mais de 3 a 5 salários mínimos (6) mais de 5 a 10 salários mínimos (7) mais de 10 a 20 salários mínimos (8) mais de 20 salários mínimos

19. Equipamentos comunitários próximos da residência: (1) Escola (2) Posto de saúde (3) Quadra de esportes (4) Clube (5) Centro Comunitário (6) Praça (7) Igreja (8) Posto policial (9) Outros _____

